

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

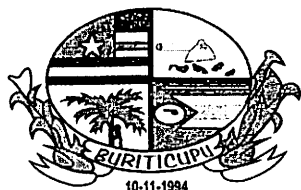
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0910001/2023, que tem por objeto o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA. Com este fim e para constar, eu, Midian da Silva Moraes lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 09 de outubro de 2023.

~~Midian da Silva Moraes~~
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN
Midian moraes

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0110007 2023
Fls. 02
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Memorando

Buriticupu - MA, 09 de outubro de 2023.

A Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Ordenadora de Despesa

Senhora Ordenadora,

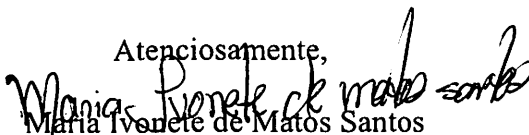
Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas ao Chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a espécie.

Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

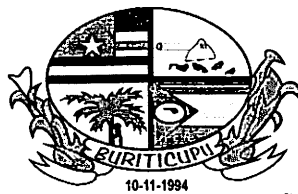
A contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição, visto que a remuneração por valores está previamente estabelecida frente os valores de mercado praticados na região, e que o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de suprir à demanda do serviço já descrito.

Buriticupu – MA, 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


Maria Ivonete de Matos Santos
Diretora da Proteção Social Básica





BURITICUPU-MA
Proc. 0210001 2023
Fis. 03
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA


ANEXO I

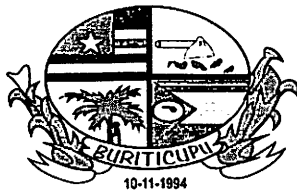
OBJETO: Chamamento público para **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Item	Profissional	Quantidade
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

Buriticupu – MA, 09 de outubro de 2023.


Maria Ivonete de Matos Santos
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU-MA
Proc. 021003 2023
Fls. 01
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

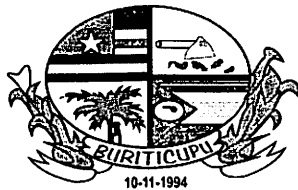
Ao Senhor
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento de contratação visando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme segue em anexo.

Buriticupu (MA), 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. Fis. 0110007 2023
Rub. JK 05


ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

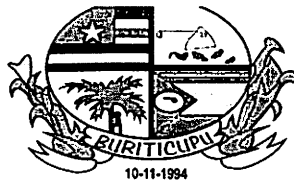
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Item	Profissional	Quantidade
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

Buriticupu (MA), 10 de outubro de 2023.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0110001 2023
Fls. 66
Rub. JK

DESPACHO

A Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Nesta

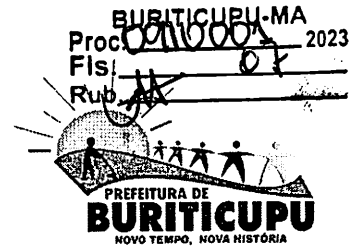
Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, para realização de pesquisas de preços referente ao processo de contratação que tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, estamos encaminhando em anexo a Lei Municipal nº 348/2015 que dispõe sobre a estrutura, denominação e quantitativo de cargos públicos de provimentos efetivo doo município de Buriticupu/MA.

Buriticupu (MA), em 10 de outubro de 2023.


Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 348/2015.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, A DENOMINAÇÃO E O QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida e consolidada a estrutura, a denominação e o quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo do Município de Buriticupu, nos termos e regulamentos desta Lei, conforme indicados no ANEXO I.

Art. 2º – Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Cargos: o conjunto de tarefas, deveres e responsabilidades de natureza permanente de que se investe o servidor, com as características essenciais de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, podendo ser de provimento efetivo, natureza estatutária, segundo o Regime Jurídico Único (Estatuto do Servidor), ou em comissão;

II – Remuneração: Corresponde ao vencimento-base do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias específicas do cargo;

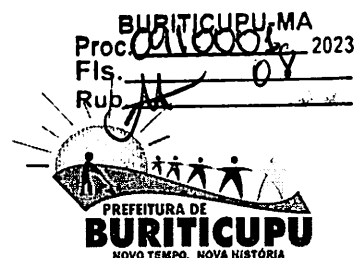
III – Vencimento Base: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

IV – Comissão Especial: comissão de caráter temporário criada para acompanhar (atos preparatórios, atos executivos, resultado, publicação do resultado recursos e homologação) de todos os atos do certame até o resultado final.

Art. 3º – Consideram-se criados os cargos constantes no anexo I desta Lei, ainda não existentes na estrutura do município, bem como abertas as vagas para os



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



cargos já existentes que não se encontram providas por servidores públicos efetivas.

§ 1º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os demais cargos vacantes que não constam no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Para todos os fins e efeitos, o provimento dos cargos criados e das vagas abertas por esta lei será feita por concurso público de provas ou de provas e títulos, dependendo da natureza e complexidade do cargo, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º – A remuneração do pessoal admitido nos termos desta lei será equivalente aos vencimentos fixados em seus anexos, respeitando suas respectivas nomenclaturas, sem prejuízo dos reajustes necessários as recomposições remuneratórias previstas na Constituição Federal.

Parágrafo Único – A remuneração variável, aplicável aos ocupantes de cargos da carreira do magistério, será regulada pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Buriticupu/MA em vigor.

Art. 5º – Os cargos dispostos e consolidados por esta Lei serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Municipais e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Fica transformada a nomenclatura dos seguintes cargos:

Cargo anterior	Quantidade	Cargo atual
Digitador	23	Agente Administrativo
Guarda de Endemias	20	Agente de Combate as Endemias
Merendeiro (a)	35	Cozinheiro (a)
Recepcionista	23	Agente Administrativo

Art. 7º - Ao designado (a) para ocupar o cargo transformado através da presente lei fica assegurado todo direito e demais vantagens pecuniárias decorrentes da ocupação do cargo anterior, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência de requisitos mínimos a que



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



se refere o ANEXO I aos servidores que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo suas respectivas atividades.

Art. 8º – A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei, inclusive, realização de concurso público, correrão por conta nas dotações e rubricas contidas no orçamento municipal do presente exercício, e na falta destas, de já autorizado o Executivo Municipal para adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do aprovado nesta lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de setembro de 2015.

José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal



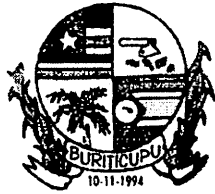
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS

NOMENCLATURA DO CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGOS PREENCHIDOS	CARGOS VAGOS	TOTAL	VENCIMENTO BASE	C/H SEMANAL
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	105	82	187	788,00	40hs
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo.	175	26	201	1.014,00	40hs
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada Concluído com aproveitamento.	-	20	20	1.014,00	40hs
Agente de Portaria	Ensino Fundamental Incompleto.	47	195	242	788,00	40hs
Agente de Saúde	Cargo em extinção.	9	-	9	788,00	40hs
Agente de Transporte e Trânsito	Ensino Médio Completo. Ter no mínimo, 1,64m. de altura, para o sexo masculino (descalço), e, para o sexo feminino, 1,60m. no mínimo (descalço). CNH categoria "A/B" ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e perfil psicológico.	-	10	10	908,00	40hs
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo.	1	7	8	788,00	40hs


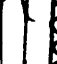

BURITICUPU/MA
Proc. 0110001/2023
Fis. 10
Rub. 10



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Analista de Sistema	Nível Superior Completo em Ciências da Computação.	-	1	1	2.300,00	40hs
Assistente Social	Nível Superior Completo em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe.	6	10	16	2.500,00	40hs
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Registro Profissional no Conselho de Classe.	-	8	8	788,00	40hs
Auxiliar Administrativo	Cargo em extinção.	23	-	23	788,00	40hs
Auxiliar de Enfermagem	Cargo em extinção.	12	-	12	788,00	40hs
Auxiliar de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Incompleto.	2	-	2	788,00	40hs
Auxiliar de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto.	1	-	1	788,00	40hs
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto.	274	311	585	788,00	40hs
AOSD/Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	25	-	25	788,00	40hs
Cirurgião Dentista	Nível Superior Completo em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.	4	5	9	2.300,00	40hs

Rub. 
FIS. 
Proc. 
BURITICUPU/MA
2023

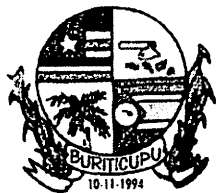


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Cozinheiro (a)	Ensino Fundamental Incompleto.	35	-	35	788,00	40hs
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto.	2	-	2	788,00	40hs
Enfermeiro	Nível Superior Completo em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe.	19	28	47	2.300,00	40hs
Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior Completo em FARMÁCIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.	4	3	7	2.300,00	40hs
Fiscal de Posturas e Obras	Ensino Médio Completo.	-	-	3	788,00	40hs
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo.	1	2	3	788,00	40hs
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.	2	8	10	2.300,00	40hs
Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho de Classe.	-	1	1	2.300,00	40hs
Geólogo	Nível Superior Completo em Geologia ou Engenharia Geológica + Registro Profissional no Conselho de Classe.	-	1	1	2.300,00	40hs

BURITICUPU-MA
Proc. 0110005
2023
Rui...

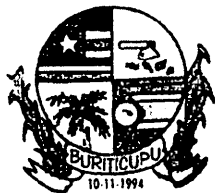


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo. Ter no mínimo, 1,65m. de altura, para o sexo masculino (descalço), e, para o sexo feminino, 1,60m. no mínimo (descalço).CNH categoria "A/B" ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e perfil psicológico.	13	10	23	908,00	40hs
Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto.	1	1	2	788,00	40hs
Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em MEDICINA + Registro no Conselho de Classe.	-	32	32	7.000,00	40hs
Médico Veterinário	Nível Superior Completo em MEDICINA VETERINARIA + Registro no Conselho de Classe.	-	2	2	2.300,00	40hs
Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	27	25	52	908,00	40hs
Nutricionista	Nível Superior Completo em NUTRIÇÃO + Registro Profissional no Conselho de Classe.	-	2	2	2.300,00	40hs
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Incompleto.	3	-	3	788,00	40hs

BURITICUPU/MA
Proc. 001/2023
Fis. 001/2023
Rubrica



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto.	3	-	3	788,00	40hs
Professor de Educação Infantil - Nível I	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	13	89	102	958,89	20hs
Professor de Educação Infantil - Nível II	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	15	15	1.054,78	20hs
Professor de Educação Infantil - Nível I	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	22	-	22	1.917,78	40hs
Professor de Educação Infantil - Nível II	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	14	-	14	2.109,56	40hs
Professor de Ensino Fundamental - Nível I	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena (Biologia, Física, Química, Geografia, História, Letras com Habilitação em Português e Inglês e Matemática).	87	54	141	958,89	20hs

BURITICUPU-MA
Proc. 011600/1A
2023
Rub. JA



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Buriticupu
 CNPJ: 01.612.525/0001-40
 Rua São Raimundo, 01 – Centro.
 CEP: 65.393-000



Professor de Ensino Fundamental - Nível I	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena (Biologia, Física, Química, Geografia, História, Letras com Habilitação em Português e Inglês e Matemática).	199	-	199	1.917,78	40hs
Professor de Ensino Fundamental - Nível II	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena (Biologia, Física, Química, Geografia, História, Letras com Habilitação em Português e Inglês e Matemática).	6	15	21	1.054,78	20hs
Professor de Ensino Fundamental - Nível II	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena (Biologia, Física, Química, Geografia, História, Letras com Habilitação em Português e Inglês e Matemática).	181	-	181	2.109,56	40hs
Psicólogo	Nível Superior Completo em PSICOLOGIA + Registro no Conselho de Classe.	4	5	9	2.300,00	40hs
Psicopedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional.	-	2	2	2.109,56	40hs

Proc. BURITICUPU/MA
 FIS. 15
 2023
 Rub. *[Handwritten Signature]*

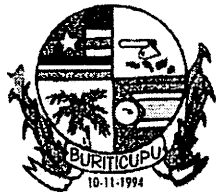


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Secretario Escolar	Ensino Médio Completo + Curso de Secretariado Escolar.	12	8	20	788,00	40hs
Técnico de Informática /Computação	Ensino Médio Completo + Curso Técnico ou profissionalizante de Informática ou tecnólogo de Analista de Sistema com carga horária mínima de 1.000 horas.	-	2	2	908,00	40hs
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agrícola + Conselho Regional de Classe.	2	3	5	908,00	40hs
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Conselho Regional de Classe.	42	53	95	908,00	40hs
Técnico em Agroecologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agroecologia + Conselho Regional de Classe.	1	-	1	908,00	40hs
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agropecuária + Conselho Regional de Classe.	-	2	2	908,00	40hs
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório de Análise Clínica + Conselho Regional de Classe.	1	4	5	908,00	40hs

BURITICUPU/MA
Proc. 003.16
2023
Rmb. 16



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente+ Conselho Regional de Classe.	-	4	4	908,00	40hs
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia + Conselho Regional de Classe.	1	3	4	908,00	40hs
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Registro Profissional de Técnico de Segurança do Trabalho.	-	3	3	908,00	40hs
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho da Categoria.	-	2	2	2.300,00	40hs
Vigilante de Portaria	Ensino Fundamental Incompleto	72	-	72	788,00	40hs
Zootecnista	Nível Superior em Zootecnia + Registro no Conselho da Categoria.	-	1	1	2.300,00	40hs
Total		1.451	1.055	2.509		

Buriticupu – MA, 24 de setembro de 2015.

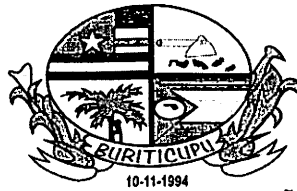
José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal

BURITICUPU/MA
Proc. 015001/2023
Fis. 12
Rubrica



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU, MA
Proc. 001.000.18 2023
Fis. _____
Rub. JA _____



BURITICUPU/MA
Proc. 0011009/2023
Fls. 19
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0910001/2023

Buriticupu - MA, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor do departamento de Contabilidade

Prezado,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e Saldo Orçamentário suficiente para o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, cujo valor global estimado é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), conforme solicitação constante nos autos. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

RECEBIDO EM: 11/10/2023

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor do departamento de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU, MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 30
Rub. 30

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESAS, Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 0910001/2023-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

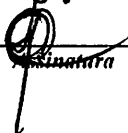
Buriticupu – MA, 11 de outubro de 2023 .

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC 694 00669/0-7
Diretor Interno do Departamento
de Contabilidade
Portaria nº 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 11 / 10 / 23





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU, MA
Proc. 00110001 2023
Fis. 91
Rub. JA

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**, para atender as necessidades do CRAS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria do Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 11 de outubro de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interm. do Departamento
de Contabilidade
Portaria nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU, MA
Proc. 001000 2023
Fls. 02
Rub. AK

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

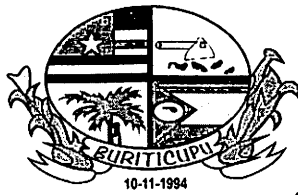
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



BURITICUPU-MA
Proc. 00110001 2023
Fls. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira visando o **CREDECIA-MENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NESCCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

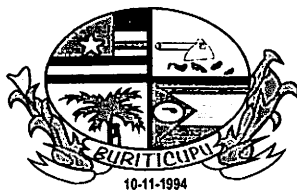
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Buriticupu/MA, em 11 de outubro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária




BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fis.
Rub.

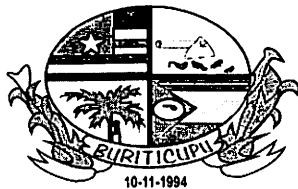
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/ MA, em 11 de outubro de 2023.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 05
Rub. JS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA


DESPACHO

A Senhora
Maria Ivonete de Matos Santos
Diretora da Proteção Social Básica

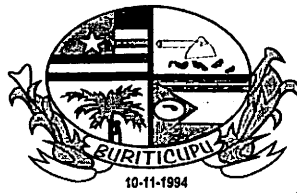
Nesta

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0910001/2023, até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 13 de outubro de 2023.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 06
Rub. 06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E
ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

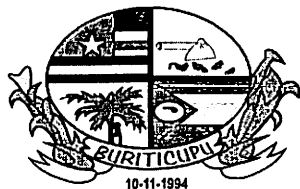
A Senhora
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. de Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Ordenadora de Despesas encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0910001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Buriticupu - MA em 13 de outubro de 2023.


Maria Ivonete de Matos Santos
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU-MA
Proc. 010001/2023
Fls. 38
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E
ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

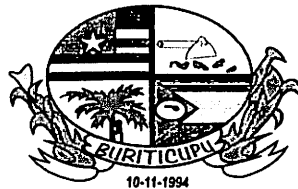
A Senhora
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. de Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Ordenadora de Despesas encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 0910001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Buriticupu - MA em 13 de outubro de 2023.

Maria Ivonete de Matos Santos
Maria Ivonete de Matos Santos
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU/MA
Proc. 0410001 2023
Fls. 28
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nivel Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES.

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

a) Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);



BURITICUPU-MA
Proc. 00110003 2023
Fls. 24
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

5.1.1. DESCRIÇÃO:

a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

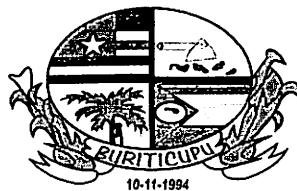
d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

5.1.2. USUÁRIOS:

a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;



BURITICUPU-MA
Proc. 0216001/2023
Fis. 30
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

5.1.3. OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

5.1.4.1. CONDIÇÕES:

- Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

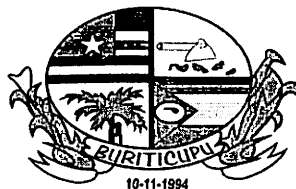
5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

5.1.4.4. UNIDADE:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:



BURITICUPU-MA
Proc. 0110005/2023
Fis. 21
Rub. DA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

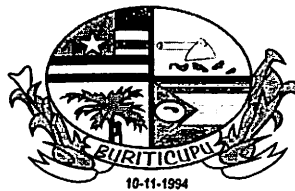
a) CONTRIBUIR PARA:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação, e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;





BURITICUPU-MA
Proc. 0910005/2023
Fis. 32
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

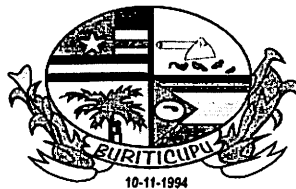
UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

[assinatura]



BURITICUPU-MA
Proc. 0416007 2023
Fis. 83
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9. DA ADESÃO

9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.

Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2022.


Maria Ivonete de Matos Santos
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU/MA
Proc. 0110001 2023
Fls. 29
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA


AUTORIZAÇÃO

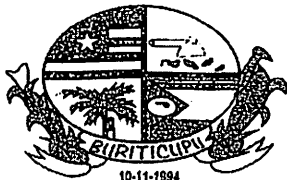
Ao Senhor
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO à abertura de processo de contratação, tendo por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/96 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0910001/2022, os Atos de designações da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretor do Departamento de Compras e Chefe do Setor de Protocolo, conforme seguem em anexo.

Buriticupu - MA, 16 de outubro de 2023.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU/MA
Proc. 0116007 2023
Fis. 35
Rub. JA

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:


Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

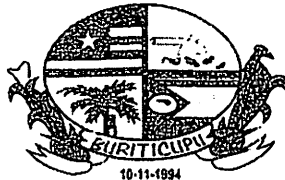
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001
Fls. 36
Rub. JA

PORTARIA Nº 005/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:


Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fls. 34
Rpb. JK

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, com denominação – DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

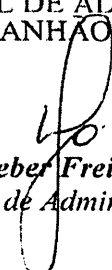
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU/MA
Proc. 011000/2023
Fls. 28
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS*, com denominação – *DANS-1*, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

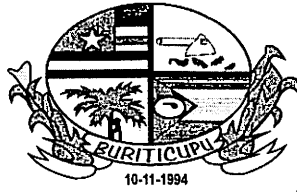
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.*

40
Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 39
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0910001/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 16 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor de Edições de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU, MA
Proc. 0010001 2023
Fis. 40
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

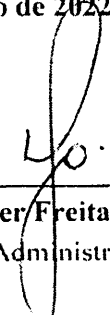
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.

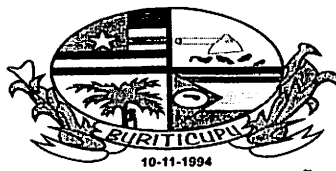
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 010001/2023
Fis. 41
Rub. AA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata de Chamamento Público, autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0910001/2023
- Modalidade: Chamamento Público
- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na Lei Municipal nº 348/2015, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificado abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

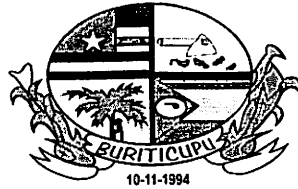
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu – MA, 16 de outubro de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 12
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0910001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NEECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu/MA, 16 de outubro de 2023.

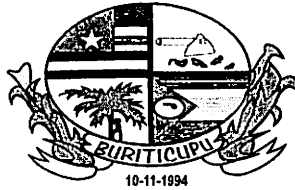
[Handwritten Signature]
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Processo nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 16 / 10 / 2023

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 0110001 2023
Fis. 43
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx/xx/xxxx.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às xx:xx (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/MA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesa, em atendimento as disposições legais vigentes, bem como as condições deste ato convocatório, torna público que estará recebendo documentação e requerimento dos interessados em participar deste Chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA 01 - DIA, HORA E LOCAL.

1.1 ABERTURA: A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período xx de xxxxxxxx de xxxx à xx de xxxxxxxxdexxxx, no horário de xx:xx às xx:xx h, na sala da Comissão Permanente de Licitação; A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia xx de xxxxxxxxdexxxx, às xx:xx horas.

1.2 LOCAL: Sala da Comissão de Licitação do Município de Buriticupu, localizada na Avenida Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

1.2.1 Recebimento da documentação: serão recebidas até o dia e horário dispostos acima;

1.2.2 Integra do Edital e Informações no e-mail: cplburiticu2021@gmail.com;

1.2.3 Edital disponível ainda no Portal da Transparência de Buriticupu (<https://www.buriticupu.ma.gov.br>) e no Portal do TCE/MA (<https://www.tce.ma.gov.br>);

CLAUSULA 02 – OBJETO:

O presente tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.1. Contratação de Serviços especializados de:

2.2.1. CARGO: PSICÓLOGO – serão contratados 2 (dois profissionais)

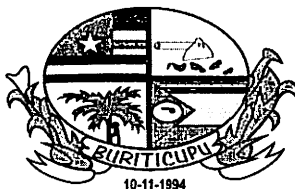
Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

Carga Horária: 30horas

2.2.2. CARGO: ASSISTE SOCIAL

Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Assistência Social, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

Carga Horária: 30horas



BURITICUPU-MA
Proc. 021001 2023
Fis.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA 03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas físicas, que apresentarem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2.1 Pessoas física que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.2.2 Servidor ou dirigente de qualquer órgão, entidade contratante vinculada ao Município de Buriticupu e servidor responsável pela licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico – art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA 04 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A Comissão Permanente de Licitação, durante todo o período do Credenciamento, analisará todos os requerimentos de credenciamento apresentados e os julgará objetivamente segundo o atendimento, ou não, das exigências contidas neste Chamamento;

4.2 Será dada ciência aos requerentes do resultado da análise de sua proposta de credenciamento e, no caso de indeferimento, é cabível recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 A comunicação formal estabelecida neste item poderá se dar por meio eletrônico, através do endereço de e-mail cadastrado pela pessoa interessada no ato do pedido de credenciamento ou através de ofício;

4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias conferidas com original por membro da Comissão de Licitação;

4.4.1 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA 05- DAS DECLARAÇÕES, DOS REQUERIMENTOS E DA HABILITAÇÃO

5.1 As declarações deverão ser assinadas pela pessoa física, ou por procurador com poderes específicos;

5.2 Os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo proponente ou representante legal.

5.3 O Órgão responsável pelo credenciamento, não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e do requerimento que desatendam o disposto nesta Cláusula;

5.4 Os documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento deverão ser colocados em envelopes separados, fechados e lacrados, identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE
BURITICUPU
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX
(NOME):**



BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fis. 45
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(CPF):

5.5 Serão admitidos os documentos encaminhados por via postal e entregues ao Órgão responsável pelo credenciamento no prazo mencionado na Cláusula 1.1;

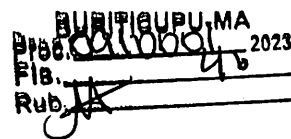
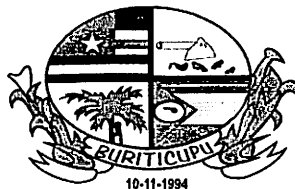
5.6 O Órgão responsável pelo credenciamento não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelopes com documentos de habilitação, salvo as identificadas e entregues em sua área de protocolo, nesta Comissão.

CLÁUSULA 06: ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa Física deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- c) Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- d) Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- i) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- j) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- l) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- m) Ficha de credenciamento, conforme anexo (ANEXO II);
 - n) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (ANEXO IV);
 - o) Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);
 - p) Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 6.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, ou autenticados através de cartório ou por membro da comissão mediante apresentação dos originais.

CLÁUSULA 07: DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

7.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

7.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

7.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

7.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;

7.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

7.7. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

7.8. A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

7.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

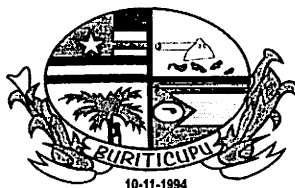
b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

7.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

7.11. A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;

7.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 8.3, alínea b do referido edital.



BURITICUPU/MA
Proc. 001001/2023
Fls. 28
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

CLÁUSULA 8 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

8.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

8.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

8.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

CLÁUSULA 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

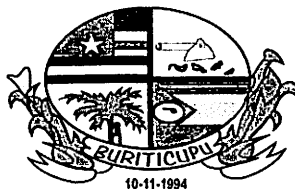
9.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se na Lei Municipal nº 348/2015, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

9.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da carga horária



BURITICUPU-MA
Proc. 011001/2023
Fls. 18
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

trabalhada, até o 5º dia útil do mês subsequente., mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Município, conforme Nota de Empenho.

10.3. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

9.4. O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação.

9.5. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos

CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 - Sob o valor total bruto conforme constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 12 - FORMALIZAÇÃO:

12.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8.666/93. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

14.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

14.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXOIII: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento



BURITICUPU-MA
Proc. 0110001 2023
Fis. JA 49
Rub. JA 49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

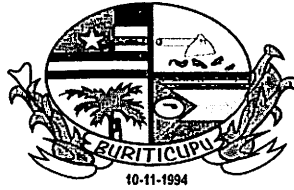
ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxx de xxxx.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 010001 2023
Fls. 50
Rub. MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO - I

1. DO OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

4. PLANILHA DE DETACHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

5.1.1. DESCRIÇÃO:



BURITICUPU, MA
Proc. 0016001, 2023
Fls. 51
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

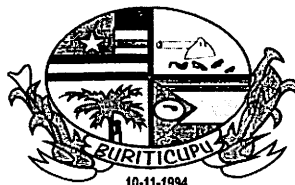
- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
- b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.
- d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
- e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

5.1.2. USUÁRIOS:

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
 - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
 - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
 - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

5.1.3. OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



BURITICUPU-MA
Proc. 0110001 2023
Fis. 52
Rub. DA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

5.1.4.1. CONDIÇÕES:

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:

Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

5.1.4.4. UNIDADE:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

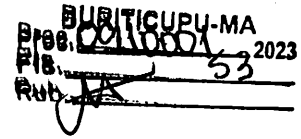
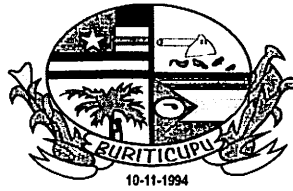
5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

a) CONTRIBUIR PARA:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

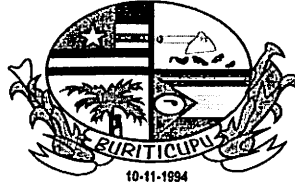
- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação, e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:



BURITICUPU-MA
Proc. 0110001 2023
Fls. 24
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

9. DA ADESÃO

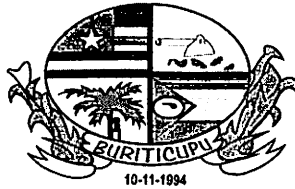
9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA
Proc. 0210003 2023
Fis. 69
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ TELEFONES: Comercial: ()

_____ Celular: () _____

Email: _____

Especialidade: _____

Item	Função	Valor do Serviço

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III



BURITICUPU-MA
Proc. 010001 2023
Fis. 56
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência**, nos termos do Chamamento Público nº. XXX/XXXX, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

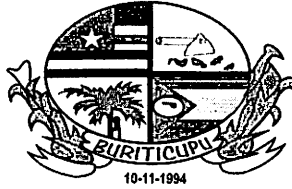
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do solicitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



BURITICUPU/MA
Proc. 021001 2023
Fis. 54
Rub. 54

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º XXX/XXXX

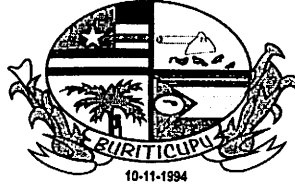
Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do solicitante)



BURITICUPU/MA
Proc. 091000/2023
Fls. 58
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º XXX/XXXX

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

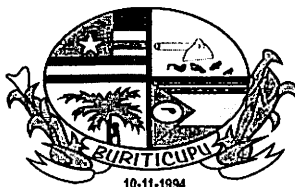
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2023

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO VI



BURITICUPU-MA
Proc. 001/2023
Fis. 59
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
DECLARAÇÃO

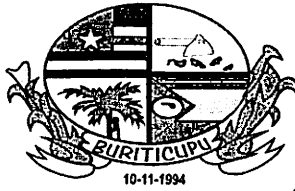
....., inscrita no CPF Nº, residente e domiciliado na rua, cidade / Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2023.

Representante Legal



BURITICUPU-MA
Proc. 0210001
Fis. 60 2023
Rub. AA

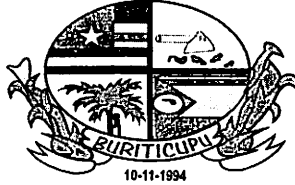
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

PROPONENTE



BURITICUPU/MA
Proc. 0110001 2023
Fis. 61
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
ANEXO VIII- MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB Nº XXX/XXXX
PROCESSO Nº XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº xxxxxx e RG xxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADO: NOME, residente da Cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XX, neste ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

a) O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

b) Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d) A **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

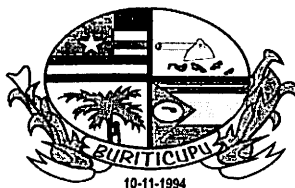
e) A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no valor, forma e prazos ajustados.



BURITICUPU, MA
Proc. 011001
Fis. 2023
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

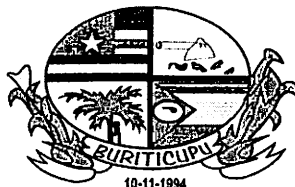
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

UB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A autoridade competente designará servidor responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato.



BURITICUPU/MA
Proc. 01/2023
Fis. 63
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento XXX/XXXX;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

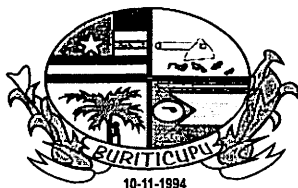
Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buriticupu (MA), XX de XXXXXX de 20XX

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CONTRATANTE

CONTRATADA



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 64
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO SENHOR
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS

MODALIDADE: Chamada Pública
PROCESSO nº 0910001/2023
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM
PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE
BURITICUPU/MA.

I - DO PROCESSO

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município pra o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, tendo como objeto o seguinte:

Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos essenciais, dos quais se destaca os seguintes:

Requerimento oriundo da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

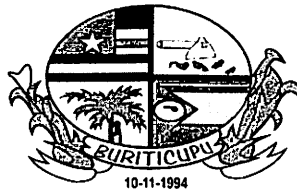
Minuta do Edital;

Minuta do Contrato.

Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DA MINUTA DO EDITAL

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU/MA
Proc. 0110001 2023
Fls. 05
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Do atendimento das normas do procedimento de Chamada Pública, analisada a Minuta do Edital, a Assessoria Jurídica do Município opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Quanto ao das disposições legais do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

IV – DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade de se efetuar a inexigibilidade de Licitação, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a questões jurídicas.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

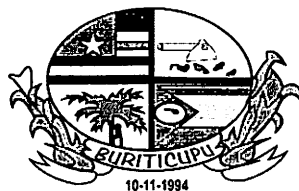
A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

No entanto, a Lei 8666/93 prevê hipóteses em que a licitação será inexigível, como as constantes nos incisos I, II e III do artigo 25:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de



BURITICUPU/MA
Proc. 0016001/2023
Fls. 66
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, em havendo inviabilidade de competição, a contratação pode se dar através de inexigibilidade, desde que atendidos os requisitos necessários para tal.

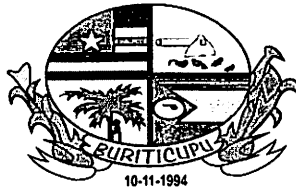
Por outro lado, o TCU também entende que o artigo 25 pode ser interpretado e aplicado aos casos em que a inviabilidade de competição se dá pela existência de vários prestadores do serviço e todos poderão ser contratados, dentro dos limites pré-definidos no próprio ato do chamamento público.

Nesse sentido, colaciona-se a seguinte decisão: Acórdão 2575/2019 – Plenário, nos seguintes termos:

45. Segundo a jurisprudência vigente deste Tribunal, quando entendido como hipótese de inexigibilidade de licitação, o credenciamento não está expressamente mencionado no art. 25 da Lei 8.666/1993, e deve ser adotado quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados, conforme teor do Acórdão 3.567/2014-TCU-Plenário, Revisor Ministro Benjamin Zymler.

46. Também conforme a jurisprudência do TCU (Acórdão 04/2017-TCUPrimeira Câmara, Relator Ministro – Substituto Augusto Sherman), o credenciamento só pode ser considerado como hipótese de inviabilidade de competição quando observados requisitos como: i) contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; ii)

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 306/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 0110003 2023
Fls. 68
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; iii) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

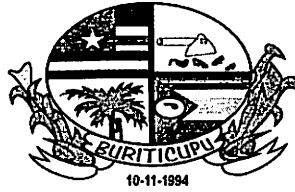
Conforme explanado acima, de um modo geral, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Jurídica Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, por atender a minuta do edital as prescrições legais do disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 17 de outubro de 2023.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 315/2022
ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001 2023
Fls. 08
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/MA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesa, em atendimento as disposições legais vigentes, bem como as condições deste ato convocatório, torna público que estará recebendo documentação e requerimento dos interessados em participar deste Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA 01 - DIA, HORA E LOCAL.

1.1 ABERTURA: A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período 20 de outubro de 2023 à 16 de novembro de 2023, no horário de 08:00 às 14:00 hr, na sala da Comissão Permanente de Licitação; A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, às 08:30 horas.

1.2 LOCAL: Sala da Comissão de Licitação do Município de Buriticupu, localizada na Avenida Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

1.2.1 Recebimento da documentação: serão recebidas até o dia e horário dispostos acima;

1.2.2 Integra do Edital e Informações no e-mail: cplburiticu2021@gmail.com;

1.2.3 Edital disponível ainda no Portal da Transparência de Buriticupu (<https://www.buriticupu.ma.gov.br>) e no Portal do TCE/MA (<https://www.tce.ma.gov.br>);

CLAUSULA 02 – OBJETO:

O presente tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.1. Contratação de Serviços especializados de:

2.2.1. CARGO: PSICÓLOGO – serão contratados 2 (dois profissionais)

Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

Carga Horária: 30horas

2.2.2. CARGO: ASSISTE SOCIAL

Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Assistência Social, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

Carga Horária: 30horas



BURITICUPU, MA
Proc. 0910001 2023
Fis. 69
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA 03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas físicas, que apresentarem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1 Pessoas física que não atenderem às condições deste Edital;

3.2.2 Servidor ou dirigente de qualquer órgão, entidade contratante vinculada ao Município de Buriticupu e servidor responsável pela licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico – art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA 04 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A Comissão Permanente de Licitação, durante todo o período do Credenciamento, analisará todos os requerimentos de credenciamento apresentados e os julgará objetivamente segundo o atendimento, ou não, das exigências contidas neste Chamamento;

4.2 Será dada ciência aos requerentes do resultado da análise de sua proposta de credenciamento e, no caso de indeferimento, é cabível recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 A comunicação formal estabelecida neste item poderá se dar por meio eletrônico, através do endereço de e-mail cadastrado pela pessoa interessada no ato do pedido de credenciamento ou através de ofício;

4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias conferidas com original por membro da Comissão de Licitação;

4.4.1 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA 05- DAS DECLARAÇÕES, DOS REQUERIMENTOS E DA HABILITAÇÃO

5.1 As declarações deverão ser assinadas pela pessoa física, ou por procurador com poderes específicos;

5.2 Os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo proponente ou representante legal.

5.3 O Órgão responsável pelo credenciamento, não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e do requerimento que desatendam o disposto nesta Cláusula;

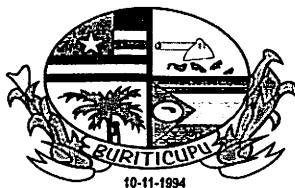
5.4 Os documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento deverão ser colocados em envelopes separados, fechados e lacrados, identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE
BURITICUPU**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

(NOME):



BURITICUPU-MA
Proc. 0211/2023 2023
Fis. 10
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(CPF):

5.5 Serão admitidos os documentos encaminhados por via postal e entregues ao Órgão responsável pelo credenciamento no prazo mencionado na Cláusula 1.1;

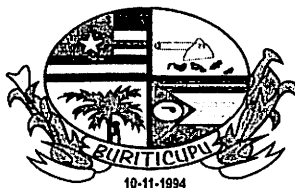
5.6 O Órgão responsável pelo credenciamento não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelopes com documentos de habilitação, salvo as identificadas e entregues em sua área de protocolo, nesta Comissão.

CLÁUSULA 06: ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa Física deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- c) Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- d) Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- i) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- j) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- l) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;



BURITICUPU-MA
Proc. 021000/2023
Fls. 21
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- m) Ficha de credenciamento, conforme anexo (ANEXO II);
n) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (ANEXO IV);
o) Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);
p) **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 6.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, ou autenticados através de cartório ou por membro da comissão mediante apresentação dos originais.

CLÁUSULA 07: DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 7.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
- 7.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;
- 7.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.
- 7.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;
- 7.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;
- 7.7. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;
- 7.8. A análise curricular compreende:
- a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;
 - b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
 - c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- 7.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;
- 7.11. A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;
- 7.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 8.3, alínea b do referido edital.



BURITICUPU-MA
Proc. 0210001 2023
Fls. 12
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

CLÁUSULA 8 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

8.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

8.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

8.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

CLÁUSULA 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

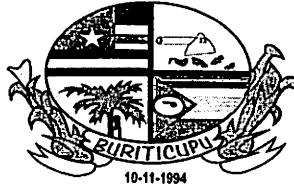
9.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se na Lei Municipal nº 348/2015, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

9.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da carga horária



BURITICUPU-MA
Proc. 0210001/2023
Fis. 13
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

trabalhada, até o 5º dia útil do mês subsequente., mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Município, conforme Nota de Empenho.

10.3. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

9.4. O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação.

9.5. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos

CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 - Sob o valor total bruto conforme constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 12 - FORMALIZAÇÃO:

12.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8.666/93. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

14.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

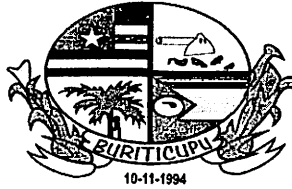
14.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXOIII: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento



BURITICUPU/MA
Proc. 001000/2023
Fls. 24
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

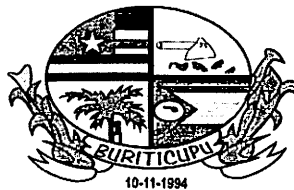
ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Buriticupu/MA, 18 de novembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 375/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 001.0001/2023
Fls. 25
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO - I

1. DO OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

4. PLANILHA DE DETALHAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

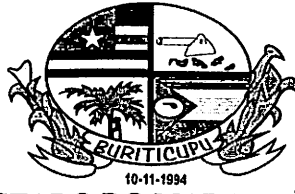
Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- a) Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);
- b) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

5.1.1. DESCRIÇÃO:



BURITICUPU/MA
Proc. 02116801 2023
Fls. 26
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

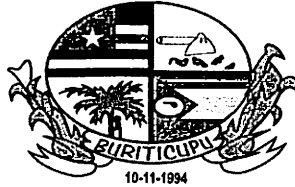
- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
- b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.
- d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
- e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

5.1.2. USUÁRIOS:

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
 - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
 - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
 - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

5.1.3. OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



BURITICUPU/MA
Proc. 0110067 2023
Fis.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

5.1.4.1. CONDIÇÕES:

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:

Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

5.1.4.4. UNIDADE:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

a) CONTRIBUIR PARA:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;



BURITICUPU/MA
Proc. 011001/2023
Fis. 18
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

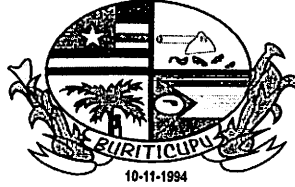
- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:



BURITICUPU-MA
Proc. 021003 2023
Fls. 89
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

9. DA ADESÃO

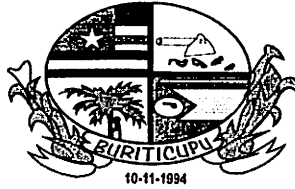
9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA
Proc. 0110001 2023
Fis. 30
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ TELEFONES: Comercial: ()

_____ Celular: () _____

Email: _____

Especialidade: _____

Item	Função	Valor do Serviço

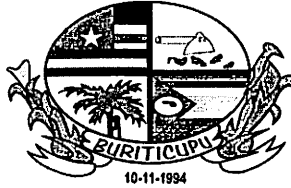
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE



BURITICUPU/MA
Proc. 0110001 2023
Fls. 81
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

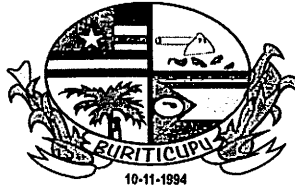
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SÓLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Chamamento Público nº. 004/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do solicitante)



BURITICUPU-MA
Proc. 091004 2023
Fis. 84
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

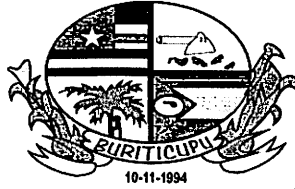
Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do solicitante)



BURITICUPU/MA
Proc. 0110001/2023
Fis. 83
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2023

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



BURITICUPU-MA
Proc. 0210001/2023
Fis. SA
Rub. AA SA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CPF Nº, residente e domiciliado na rua, cidade / Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2023.

Representante Legal



BURITICUPU/MA
Proc. 0110001
Fls. 85
Rub. AA

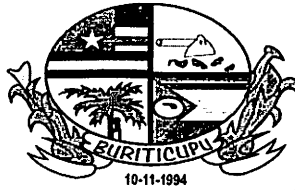
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

PROPONENTE



BURITICUPU, MA
Proc. 0210003 2023
Fls. 86
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VIII– MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB Nº 004/2023
PROCESSO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº xxxxxx e RG xxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADO: NOME, residente da Cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

a) O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

b) Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

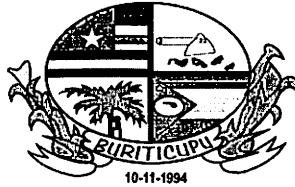
d) A **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



BURITICUPU-MA
Proc. 0170001/2023
Fis. 87
Rub. 87

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

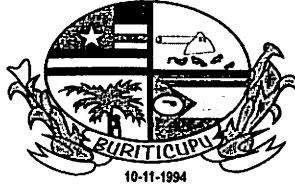
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A autoridade competente designará servidor responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001 2023
Fls. 88
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 004/2023;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

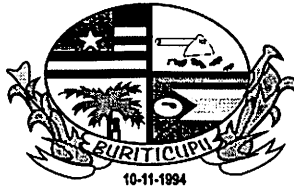
Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buriticupu (MA), XX de XXXXXX de 20XX

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, as publicações do Aviso de Licitação estão disponíveis no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno" Diário Oficial da União - DOU e Sistema de Informações para Controle SINC.

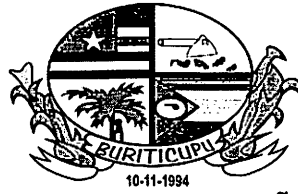
Buriticupu/MA, em 23 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Laborador de Editais de Licitação
Processo: n.º 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. Fis. 0910001
Rub. 90
2023

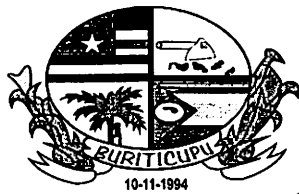
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, às 08:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elevador de Editais de Licitação
Poder: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA
Proc. 0410001 2023
Fls. 01
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Chamada Pública nº 004/2023, datado de 18/10/2022, a ser julgado em 16 de novembro de 2023 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

A referida licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Processo: nº 315-2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



e Controle Total De Pragas Para Atender as Demandas das Secretarias do Município De Belagua/Ma, no dia 06 de novembro de 2023, as 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 19 de outubro de 2023. Miqueias Henrique de Meireles – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e/ou material permanente hospitalar para a Maternidade Carmosina Coutinho. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 01/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de outubro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Proc. Adm nº 5225/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) escola de 12 (doze) salas do Bairro Residencial José de Sousa Almeida II no município de Chapadinha/MA. Abertura: 14/11/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>, também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 17/10/2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em projetos de engenharia, para atender as demandas do município de Cururupu – MA **ABERTURA:** 07 de novembro de 2023, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro - Cururupu – MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CURURUPU- MA, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>), bem como o portal do SINC CONTRATA, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. CURURUPU- MA, 17 de outubro de 2023. Tayanna Mendes Guimarães – Presidente da CPL.

CARRETA TOMBA E CARGA DE SOJA É SAQUEADA EM RODOVIA NO MARANHÃO



Um acidente envolvendo uma carreta carregada de soja interditou o trânsito na BR-222, no povoado Santo Onofre, entre os municípios de Santa Luzia e Buriticupu. O veículo tombou enquanto fazia uma curva no quilômetro 462, interditando completamente a rodovia durante a manhã de terça-feira (17). A Polícia Rodoviária Federal do Maranhão (PRF-MA) anunciou que uma equipe está programada para realizar o destombamento nesta quarta-feira (18). O veículo virou, bloqueando a via e provocando congestionamentos ao longo do dia. A situação só foi normalizada por no fim da tarde, após esforços para remover a carreta para o acostamento. Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitaet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cpbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-400, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cpbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-400, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

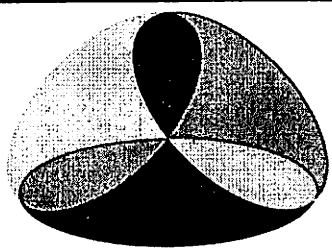
Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

A PRF-MA anunciou que uma operação será realizada para retirar a carreta nesta quarta-feira, buscando restabelecer completamente o tráfego na BR-222.

Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



EILIO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 16 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA
Proc. 0910001 2023
Fis. 99
Rub. JA



CARRETA TOMBA E CARGA DE SOJA É SAQUEADA EM RODOVIA NO MARANHÃO



Um acidente envolvendo uma carreta carregada de soja interditou o trânsito na BR-222, no povoado Santo Onofre, entre os municípios de Santa Luzia e Buriticupu. O veículo tombou enquanto fazia uma curva no quilômetro 462, interditando completamente a rodovia durante a manhã de terça-feira (17).

A Polícia Rodoviária Federal do Maranhão (PRF-MA) anunciou que uma equipe está programada para realizar o destombamento nesta quarta-feira (18). O veículo virou, bloqueando a via e provocando congestionamentos ao longo do dia.

A situação só foi normalizada por no fim da tarde, após esforços para remover a carreta para o acostamento.

Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cpbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cpbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

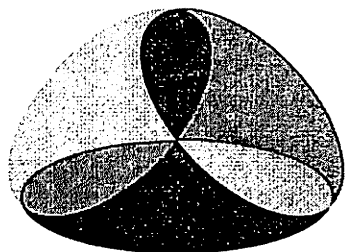
Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

A PRF-MA anunciou que uma operação será realizada para retirar a carreta nesta quarta-feira, buscando restabelecer completamente o tráfego na BR-222.

Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



EIO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

CA MORAIS VERAS (mulher), RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS (homem negro), SUZANA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELLO BRANCO (mulher), SUZANNE SANTANA LOBO (mulher), THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA (homem negro), THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO (homem), VICTOR HUGO SIQUEIRA DE ASSIS (homem), VITOR DE SOUSA LIMA (homem), podendo qualquer Defensor(a) Público(a), nos termos do art. 11 da Resolução supracitada, nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, impugnar o registro da candidatura de qualquer candidato(a), devendo apresentar sua impugnação através do e-mail institucional "comissaoeleitoralconselho@ma.def.br", para julgamento até o dia 26 de outubro de 2023, por esta Comissão Eleitoral, observando o(a) impugnante, quanto ao mais, às disposições dos arts. 11 e seguintes Resolução nº 16-CSDPEMA. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai assinado e será publicado na imprensa oficial. Dado e passado em São Luís, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, _____ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Secretária da Comissão o digitei, fiz imprimir e entreguei para conferência e subscrição pelo Presidente e demais membros(as) da Comissão Eleitoral e encaminhei para divulgação.
André de Oliveira Almeida Presidente da Comissão Eleitoral.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Errata da Resenha de Publicação ao 20º (Vigésimo) Termo Aditivo *ex officio* ao Convênio nº 81/2014-SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/10/2023, EDIÇÃO 188, Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS. Onde se lê: O objeto do presente TERMO ADITIVO *EX OFFICIO*, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 81/2014, iniciando-se em 25/08/2023 e findando-se em 25/02/2024, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. Leia-se: O objeto do presente TERMO ADITIVO *EX OFFICIO*, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 81/2014, iniciando-se em 28/08/2023 e findando-se em 28/02/2024, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2023 – FUNAC, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0175412/2022, veiculado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, na Edição do dia 10/07/2023, Ano XLVII nº 125, páginas nº 34, Caderno: Terceiros. Retificamos da seguinte forma: **ONDE CONSTOU:** Cláusula Quinta – Do Valor Global: "O valor total do presente Contrato é de R\$ 587.040,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quarenta reais), sendo o valor mensal de acordo com a proposta da Contratada já adjudicada e parte integrante do presente Contrato", **LEIA-SE:** "O valor total do presente Contrato é de R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de acordo com a proposta da Contratada já adjudicada e parte integrante do presente Contrato".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. O Assessor Jurídico Municipal de Buriticupu/MA, Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que, na Edição de terceiros do dia 19 de outubro de 2023 do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE), referente ao AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLI-

CA Nº 004/2023. ONDE SE LÊ: o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. LEIA-SE: a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE 030/2023. Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 192 em PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS no dia 18 de outubro de 2023, quarta-feira, página 13, onde se lê: Data: dia 31 de outubro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, Leia-se: Data: dia 06 de novembro de 2023 às 09:00 horário de Brasília. Gov. Edison Lobão/MA, 19 de outubro de 2023. Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS - MA

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS (MA). TOMADA DE PREÇO 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCO SEXTAVADO NA RUA ALDEIA CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE JENIPEPO DOS VIEIRAS - MA de acordo com projeto, onde se lê: Anteriormente marcada para 09h do dia 02 de novembro de 2023. Leia - se para o dia 06/11/2023 às 09:00HRS. Jenipeco dos Vieiras (MA), 19 de outubro de 2023. BRUNO DE SOUSA LIMA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL.

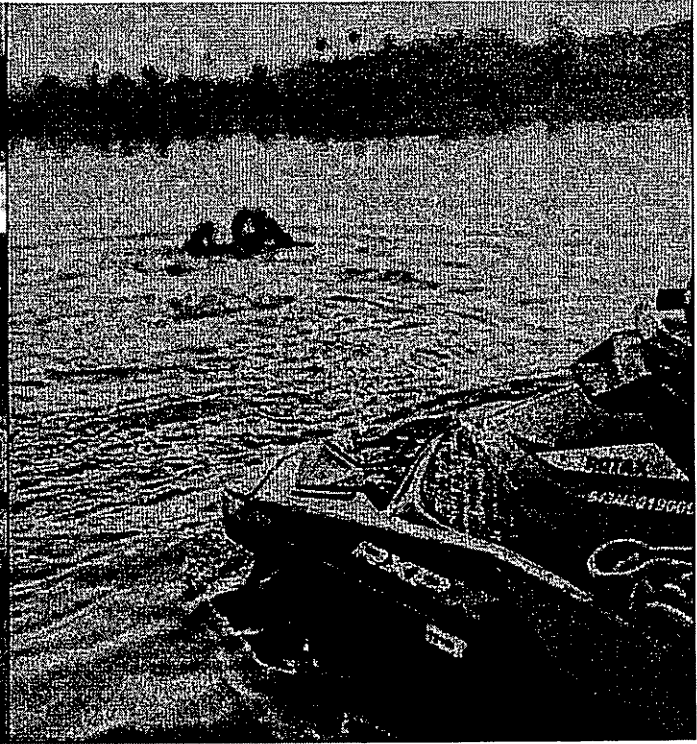
NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022 NE01394 PROCESSO N 17890/2023.SEFAZ.CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA LCD BARBOSA OMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 29.697.998/0001-07. OBJETO: Aquisição de material de expediente do tipo Cartucho de impressora e refil de tinta. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 1394 em 10/10/2023. VALOR: R\$ 16.765,04 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) ORÇAMENTÁRIA: 1610 10412204114457013052339030.16- Administração da Unidade/Material de Consumo. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, São Luís, 18 de outubro de 2023. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe-CEGPA.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE01395 PROCESSO Nº 17890/2023 SEFAZ B CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51.OBJETO: Aquisição de Material de expediente tipo cartucho de impressora e refil de tinta. VALOR: R\$ 58.627,26 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). ORÇAMENTÁRIA: 161010412204114457013052339030.16- Administração da Unidade/Material de Consumo.LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, São Luís, 18 de outubro de 2023.RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.

EMPRESÁRIO MORRE AFOGADO APÓS CAIR DE MOTO AQUÁTICA EM CODÓ



A vítima, Nyelson de Araújo, 32 anos, estava na companhia de um outro amigo, condutor do veículo. O acidente foi registrado no último sábado (23).

Dois homens se afogaram, após acidente em um jet ski, no último sábado (23), em Codó, cidade a 290 km de São Luís. Uma das vítimas, o empresário Nyelson de Araújo, 32 anos, morreu no local.

De acordo com informações da 15ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar (15ª CIBM), a equipe de resgate foi acionada imediatamente após o acidente. Segundo testemunhas, Nyelson estava acompanhado do amigo, identificado como Thúlyo Paz Albuquerque, durante o passeio de jet ski. Todos estavam sem coletes salva-vidas quando o incidente aconteceu.

Testemunhas relataram que Thúlyo estava pilotando o jet ski quando a vítima caiu na água, após uma curva brusca. Thúlyo conseguiu nadar até a superfície, enquanto Nyelson segurou em suas costas.

Thúlyo, quase inconsciente, tentou chegar ao jet ski com o amigo, que acabou soltando-o e logo depois submergiu.

As equipes de resgate continuaram as operações de busca para localizar Nyelson de Araújo, cujo corpo foi encontrado horas após o acidente, a uma profundidade de 7 metros, próximo à

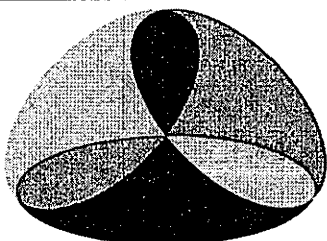
costa.

Thúlyo, por sua vez, foi resgatado por socorristas, em estado quase inconsciente, e levado para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), onde está internado.

O Corpo de Bombeiros emitiu um Boletim de Ocorrência e um Relatório ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) após o fechamento dos dados do incidente.

Por: <https://g1.globo.com/>

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. O Assessor Jurídico Municipal de Buriticupu/MA, Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que, na Edição do dia 19 de outubro de 2023 do Jornal O Correio, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023. ONDE SE LÊ: o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. LEIA-SE: a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



EIO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



BURITICUPU/MA
Proc. 091.0001/2023
Fis. 06
Rub. JA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

CHAMADA PÚBLICA - 004/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	23/10/2023
DATA DA ABERTURA:	16/11/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	23/10/2023
TIPO:	MELHOR TÉCNICA
LOCAL DE ABERTURA:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOM
DOE
JORNAL OCORREIO
MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL 004/2023

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=434>



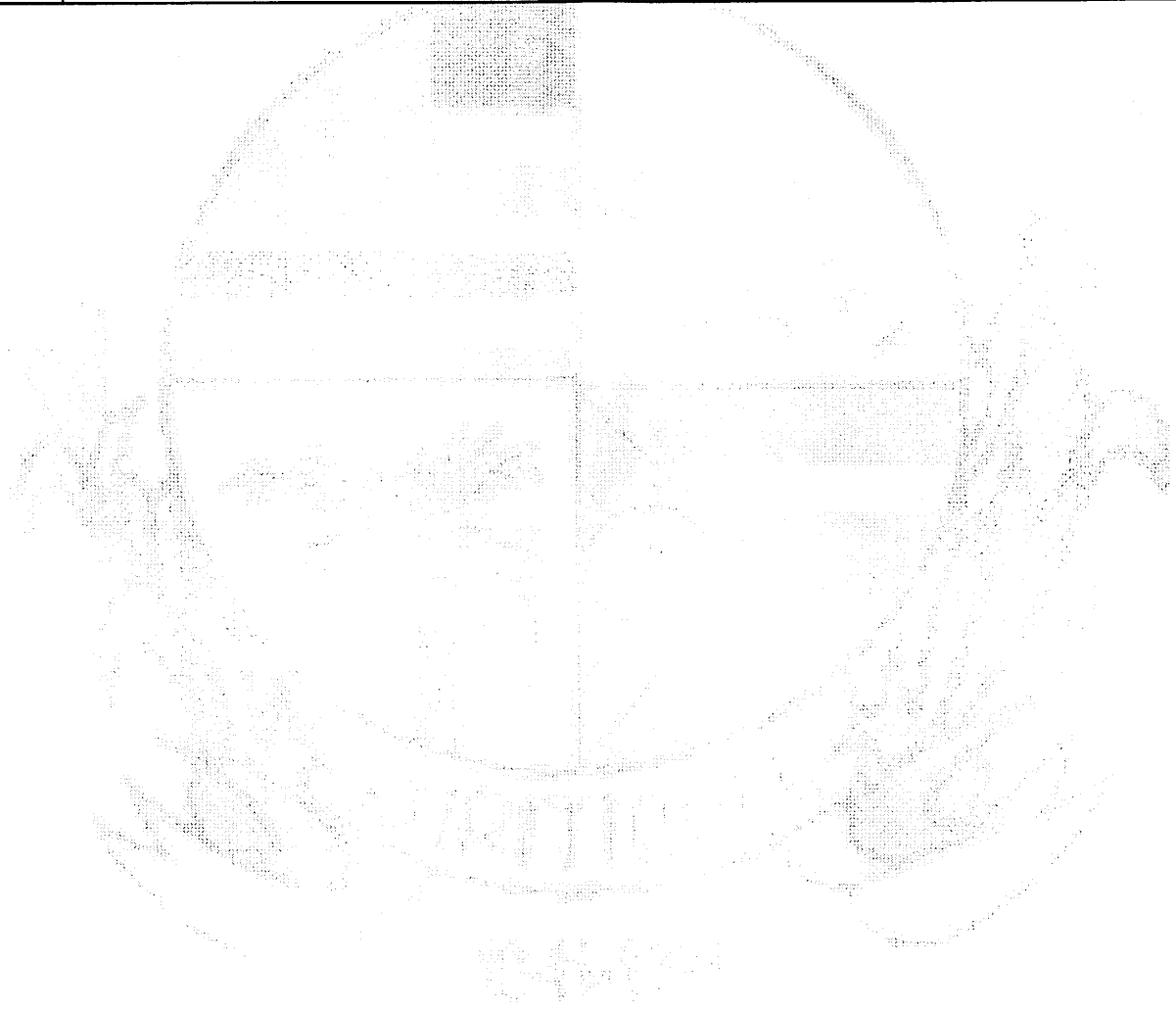


BURITICUPU-MA
Proc. 091001/2023
Fls. 09
Rub. 11

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
23/10/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA
23/10/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA



Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=434>



X Procedimento CR4/2023

CNPJ
Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
Gestora

Autoridade EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA - 62653911353

ID da
Contratação CH0042023

Processo 0910001/2023

Procedimento CR4/2023

Data de
Publicação 23/10/2023

Lei 8666/1993

Código
Procedimento Credenciamento;

Critério Melhor projeto

Finalidade Credenciamento

Sistema
Pregao

Data Adesão

Regime
Execução Outros

Objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERV SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/M

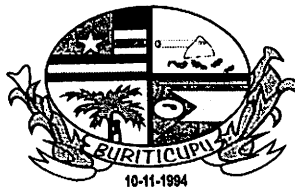
Valor
Estimado R\$ 115.200,00

Data Sessão 16/11/2023

Data Primeiro
Envio 23/10/2023 18:36:09

Data
Alteração 23/10/2023 18:36:09

Documento



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 101
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0910001/2023, na modalidade Chamada Pública, o Ato de designação do presidente da CPL e Membros, PORTARIA Nº. 356/2023 de 16 de julho de 2023.

Buriticupu – MA, em 16 de novembro de 2023.

[Handwritten Signature]
Getúlio Veras de Almeida
Presidente: da CPL
Portaria: 356/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
Proc. 041.000/2023
Fls. 102
Rubrica

PORTARIA Nº 356/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em certames públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, durante o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

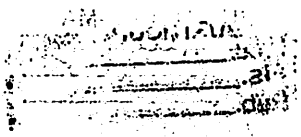
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as funções que seguem:

I - GETULIO VERAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - JOSEANE FERREIRA ALMEIDA (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, exercerá a função de Membro da CPL;



Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

A block of very faint, illegible text in the middle section of the page.

A block of very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

A block of very faint, illegible text in the lower section of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text at the very bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
Proc. 0910061 2023
Fls. 103
Rubrica

III - MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 005/2023.

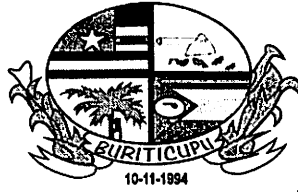
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2023.06.16 17:30:57
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU, MA
Proc. 0010001 2023
Fls. 100
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade CHAMADA PUBLICA, os **DOCUMENTOS** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 16 de novembro de 2023.

Getulio Veras de Almeida

Presidente da CPL

Portaria nº 356/2023

ANUSUBIN

...

...

...

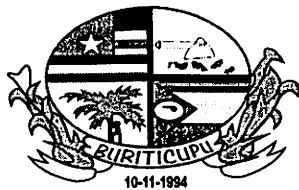
...

...

...

...





BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 105
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910001/2023

Modalidade: Chamada Pública nº 004/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA

BEZERRA

CPF: 059.254.263-71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME POLIANA STEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA



FILIAÇÃO
MANOEL MARTINIANO SOUSA E ISABEL DE ALMEIDA SOUSA

DATA NASCIMENTO: 18/05/1993
NATURALIDADE: SANTA LUÍZIA - MA
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
ZATON RH: **

Poliana Stefanne de Almeida Bezerra

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 05925428371 DMI: P-356 VIA-02

REGISTRO GERAL: 037362452009-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2022

REGISTRO CIVIL
CASAM/N.0019114/FLS. 183 LIV. 00037 IMPERATRIZ-MA 1 OFC

Y. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UP
067725941280/095/0077

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO
CRP: 22/04811

CERT. MILITAR

CNH: 6507422340 CNS:

MA183059060

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

B CARTÓRIO DE BURITICUPU
TITULAR: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES

Serventia Extrajudicial de Buriticupu
Fone: (98) 98835-4085 - E-mail: contato@cartoriodeburiticupu.com
Titular: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES

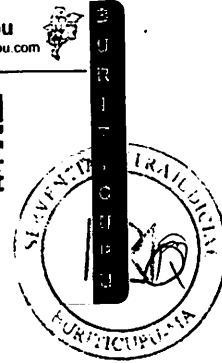
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ: Buriticupu/MA, 07/11/2023 15:17:29
SELO AUTENT: 148130JCRVNNUT91NN7E28



Daiana Cristina Queiroz Gomes
Escrevente Autorizado
Serventia Extrajudicial de Buriticupu

(Handwritten mark)

Daiana Cristina Queiroz Gomes - Escrevente Autorizado
Imot: R\$ 4,79 T.J: R\$ 0,05 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 FERD: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 106
Rub. *(Handwritten signature)*

B A (Handwritten marks)

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO



BURITICUPU-MA
Proc. 091000 2023
Fis. 102
Rub. A

CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 22ª REGIÃO, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA - CRP-22/04811** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964). Sendo assim, a(o) profissional supracitada(o) está habilitada(o) para o exercício profissional nesta Unidade Federativa.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

São Luís, 26 de outubro de 2023.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp22/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

26102.02311.17001.29579

[Handwritten signatures]

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ Buriticupu/MA, 07/11/2023 15:17:29
 SELO AUTENT 14813DEIFUJ2THS7GR48

Daiana Cristina Queiroz Gomes
 Escrivã Autorizada
 Serventia Extrajudicial de Buriticupu

Daiana Cristina Queiroz Gomes - Escrivã Autorizada
Imol. R\$ 4,79 T.J. R\$ 0,85 FADEP: R\$ 0,21 F&P: R\$ 0,21 PERC: R\$ 0,18 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,22



BURITICUPU, MA
 Proc. 00000000000
 Fis. 00000000000
 Rub. 00000000000
 2023

UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial n° 239, de 27 de março de 2012.

Publicado no DOU n° 62, Seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade Ceuma, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, na data de 20 de dezembro de 2021, e a colação de grau na data de 21 de dezembro de 2021, confere o título de **PSICÓLOGA** a

POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA

nacionalidade brasileira,
 nascido em 18 de maio de 1993,

natural de Santa Luzia - MA,
 portador da Cédula de Identidade 0373624520096-SSP/MA,

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Imperatriz(MA), 14 de janeiro de 2022.

Maurálice Ferreira Araújo
 Secretário(a)

[Assinatura]
 Reitor(a)

Poliana Stephanne de Almeida Bezerra
 Diplomado(a)

Código de Verificação: 61955000025412312305925410030

UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
 CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
 CNPJ: 23.689.763/0006-00

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicado no DOU nº 62, Seção 1, de 29/03/2012.

Prof. M^a. Cristina Nitz da Cruz
Reitora

Prof. Lauralice Ferreira Araujo
Secretária Acadêmica

Proc. BURITICUPU/MA
 Fis.: 061955
 Rub.: 101

CURSO DE PSICOLOGIA – Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 847 de 22/12/2016, publicada no D.O.U. Nº 246, de 23/12/2016, Seção 1, Página 103.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
 UNIVERSIDADE CEUMA
 REITORIA
 SECRETARIA ACADÊMICA

Diploma registrado sob o nº 123

Livro nº 254 Fis nº 123

Em 21/12/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.325, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 216252

Imperatriz(MA), 14/01/2022

[Assinatura]
 Secretário(a) Acadêmico(a)

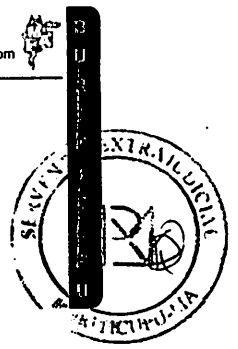
Lauralice Ferreira Araujo
 Secretária Acadêmica Geral
 Universidade CEUMA

B CARTÓRIO Serventia Extrajudicial de Buriticupu
 DE BURITICUPU Fone: (98) 98835-4085 - E-mail: contato@cartoriodeburiticupu.com
TITULAR - PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES Titular: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. Buriticupu/MA, 07/11/2023 15:17:29
 BELO AUTENT148130C8.8WYCVARH8731

Daiana Cristina Queiroz Gomes
 Escrivente Autorizada
 Serventia Extrajudicial de Buriticupu

Daiana Cristina Queiroz Gomes - Escrivente Autorizada
 Emol. R\$ 4,79 TJ; R\$ 0,85 FADEP; R\$ 0,21 FEMP; R\$ 0,21 FERC; R\$ 0,10 Selc; R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02





BURITICUPU/MA
Proc. 0910001 2023
Fls. 110
Rub. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

Documento assinado digitalmente
gov.br POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA
Data: 07/11/2023 13:18:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROPONENTE

[Handwritten initials: P, A, GA]



DANFE - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.


CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Caiçau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fis. 111
Rub. JA

2ª Via
Página 1/1

Classificação Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
POLIANA STEFANKE DE ALMEIDA INSTALAÇÃO: 2000731347 CPF: *** 254.26*-** R. DOS CANARIOS, 07, RUA DOS CURIOS LOT SAMAMBAIA CEP: 65919-284 SANTA INES - IMPERATRIZ - MA			
Parcela do Negócio		1000133131	
Conta Contrato		3015607709	
Conta Itês	Vencimento	Total a Pagar	
10/2023	23/10/2023	R\$ 206,20	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/09/2023	16/10/2023	32	13/11/2023



NOTA FISCAL Nº 061827847 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2123100627279300018466000618278472033575420
Protocolo de autorização: 3212300025958160 -
16/10/2023 às 18:34:24

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Período: Band Tarif: Verde: 15/09 - 16/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	195	0.950615	0.718810	8.14	37.07	185.37	ICMS	185.37	20.0000	37.07
ITENS FINANCEIROS							PIS	148.30	0.9790	1.45
Cap-Itm Pub Pref Munic						19.56	COFINS	148.30	4.5152	6.69
Multa						1.25				
Juros						0.02				


CONSUMO kWh	OUT/22	304
	NOV/22	299
	DEZ/22	132
	JAN/23	58
	FEV/23	147
	MAR/23	108
	ABR/23	89
	MAI/23	85
	JUN/23	55
	JUL/23	264
AGO/23	201	
SET/23	68	
OUT/23	195	

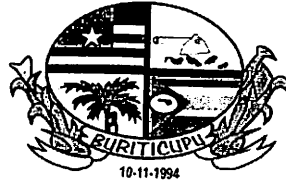
Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
17030872525	Consumo	ATIVO TOTAL	2 755	2 950	1,00	195 kWh	8871.7485.498F.6A01.E88F.3A07.E1F0.CD54			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3251/23							16/10/2023			

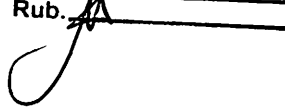
REAVISO DE VENCIMENTO

<p>Medidor: 17030872525</p> <p>Grandeza: Consumo</p> <p>Posto Horário: ATIVO TOTAL</p> <p>Leitura Anterior: 2 755</p> <p>Leitura Atual: 2 950</p> <p>Const. Medidor: 1,00</p> <p>Consumo: 195 kWh</p>	<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO</p> <p>LIGUE GRÁTIS 116</p> <p>ATENDIMENTO GRATUITO 24h</p> <p>Ouvیدoria Equatorial: 0800 286 9803</p> <p>Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL) 167</p>
---	--

CITIBANK						745-5 74593.10012 28995.013027 40030.179986 1 95120000020620		VENCIMENTO		23.10.2023	
LOCAL DE PAGAMENTO						PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		BENEFICIÁRIO		EQUIATORIAL MARAMANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO			
16.10.2023		0202310061827847		2000731347		10/2023		NOSSO NÚMERO		02400301799-8	
USO DO BANCO		CARTERA		ESPECIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		Nº VALOR DOCUMENTO	
RCD		100		R\$		N		16.10.2023		206,20	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO						PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS		EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		(-) DESCONTOS ABATIMENTO	
NOME DO PAGADOR/CPF/ENDEREÇO						POLIANA STEFANKE DE ALMEIDA 059 254 263-71				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
										(-) MULTA	
										(-) OUTRAS ACRESCIMOS	
										(-) VALOR COBRADO	



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001 2023
Fis. 112
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente POLIANA STHEFANNE DE A BEZERRA PSICOLOGA abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DENÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA**

SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no **Termo de Referência**, nos termos do Chamamento Público nº. 004/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em 07 novembro de 2023.

(assinatura do solicitante)


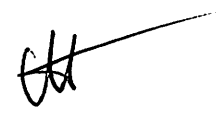
gov.br

Documento assinado digitalmente

POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA

Data: 07/11/2023 13:13:42-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 0910001 2023
Fls. 113
Rub. A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA**
CPF: **059.254.263-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:42:02 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **4DE4.0052.F1A8.952D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b 4



BURITICUPU-MA
Proc. 091000/2023
Fls. 114
Rub. 44

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 314762/23

Data da Certidão: 31/10/2023 16:33:08

CPF/CNPJ 05925426371 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

b d [Handwritten Signature]

Data Impressão: 07/11/2023 09:20:39



BURITICUPU-MA
Proc. 0916001 2023
Fls. 115
Rub. JA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083994/23

Data da

15/11/2023 09:43:37

Inscrição Estadual: 125290020

CPF/CNPJ: 05925426371

Razão Social: POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA

Endereço: GBA PINDARE, SN CEP: 65393000 - ZONA RURAL

Telefone: (98)981923392

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

b 9 JH

Data Impressão: 15/11/2023 09:43:37



CERTIDAO

BURITICUPU-MA
Proc. 0410001 2023
Fls. 116
Rubrica

08/11/2023 10:08:23
USUÁRIO:BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1183/2023
AUTENTICAÇÃO:E3ldei5XroXgqCAIo5071qAlyzghlrHW

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **059.254.263-71**, residente à **RUA TERCEIRA VICINAL, S/N POVOADO RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **2632**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/11/2023.



BURITICUPU-MA
Proc. 091001 2023
Fls. 117
Rub. JA

08/11/2023 10:09:42
USUÁRIO:BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1184/2023
AUTENTICAÇÃO:1k07W4AnV5ArRrNM67Uhxgfc7m79x5A

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA**, Inscrito sob o cpf: **059.254.263-71**, situada à **RUA TERCEIRA VICINAL, S/N POVOADO RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/11/2023.

b k JA



BURITICUPU-MA
Proc. 09100018 2023
Fis. 118
Rubrica

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA

CPF Nº 05925426371

RG Nº 0373634520096

Data de nascimento: 18/05/1993

FILIAÇÃO:

Pai: MANOEL MARTINIANO SOUSA

Mãe: ISABEL DE ALMEIDA SOUSA

ENDEREÇO:

RUA DOS CURIOS

Complemento:

Nº 07

Bairro: SANTA INES

CEP: 65919-408

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

TELEFONES: Comercial: ()

Celular:

(99)

984711387

Email: POLYDEALMEIDA@HOTMAIL.COM

Especialidade:

Item	Função	Valor do Serviço
01	PSICOLOGO	2.500,00

DADOS BANCÁRIOS:

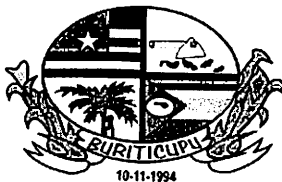
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3642-0 ContaCorrente: 27162-4

LOCAL: BURITICUPU, MA.

DATA: 07/11/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA
Data: 07/11/2023 13:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO PROPONENTE



BURITICUPU-MA
Proc. 091009/2023
Fis. 179
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

Eu, POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG 037362452009-6 nº e inscrito no CPF 059.254.263-71 nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em 07 de novembro de 2023.

(assinatura do solicitante)

Documento assinado digitalmente
gov.br POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA
Data: 07/11/2023 13:15:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Handwritten initials: b, a, and JA.



BURITICUPU/MA
Proc. 091009/2023
Fis. 120
Rub. 120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO 16

DECLARAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

Eu, POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG 037362452009-6 n° e inscrito no CPF n° 05925426371, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Buriticupu/MA e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Buriticupu. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA
Data: 07/11/2023 13:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

b a H



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001 2023
Fls. 121
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO 17
DECLARAÇÃO

EU, POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA inscrita no CPF N 05925426371, residente e domiciliado na RUA DOS CURIOS, Cidade IMPERATRIZ/M A , portador(a) da Carteira de Identidade nº 037362452009-6, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Buriticupu-MA e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

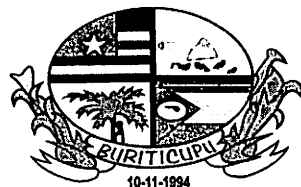
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

07, de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA
Data: 07/11/2023 13:20:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante Legal

[assinatura]



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910001/2023
Modalidade: Chamada Pública nº 004/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES
NASCIMENTO

CPF: 704.279.413-34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LETO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1966

UF: MA ZONA: 0095 SECAO: 0083

DATA DE EMISSAO: 23/01/2020

UF: BUEIUMA

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

CONCEICAO DE MARIA MORAES
NASCIMENTO

Inscrição: 0105 3895 1104
UF: MA Zona: 0095 Seção: 0083

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/11/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

FILIAÇÃO: BOAVENTURA MORAES E BENEDITA FURTADO MORAES

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1966

ORGÃO EMISSOR: SSP/MA

CIDADE: PINDARE MIRIM - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LETO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1966

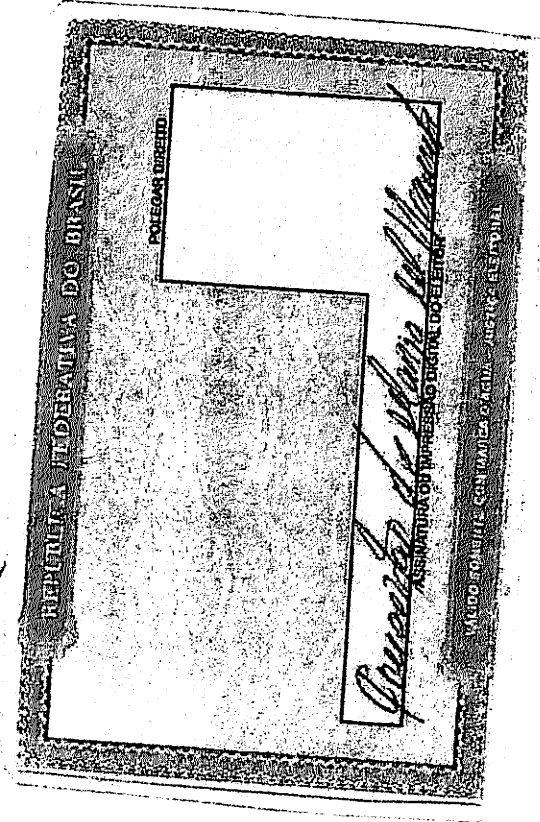
UF: MA ZONA: 0095 SECAO: 0083

DATA DE EMISSAO: 23/01/2020

UF: BUEIUMA

Proc. BUEIUMA-MA
Fls. 10025/2023
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/11/23



BURITICUPU-MA
Proc. 041801/23
Fis. 134
Rubr. *[Signature]*

BURITICURU-MA
Proc. 0410001/2023
Fls. 125
Rub. 1

FILIAÇÃO
BENEDITA FURTADO MORAES E
BOAVENTURA MORAES

NATURAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DATA DA INSCRIÇÃO LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
22/09/2022 PALMAS-TO, 07/10/2022



Taciane de Oliveira

ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS
TACIANE DE OLIVEIRA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
(ART. 17 DA LEI Nº 8.662/93 E LEI Nº 6.206/75).

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/11/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 25ª REGIÃO TO



NOME
CONCEIÇÃO DE MARIA
MORAES NASCIMENTO

REGISTRO Nº
4324

VIA
01



NASCIDO(A)
31/05/1985

CPF
704.279.413-34

RG
0241258220031-SSP-MA

Conceição de Maria M. Nascimento
ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

Universidade Paulista



O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no curso Superior de Bacharel em Serviço Social em 19 de Dezembro de 2019, confere o título de

Bacharel em Serviço Social

Conceição de Maria Moraes Nascimento

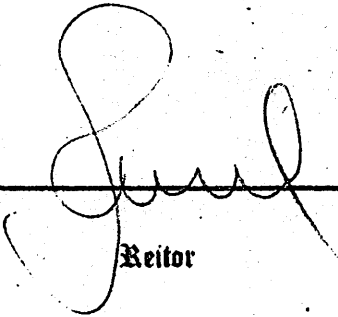
brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascida a 31 de maio de 1965

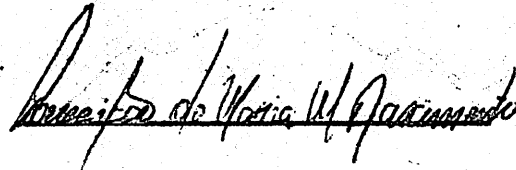
R.G.n 024126822003-1 SSP/MA

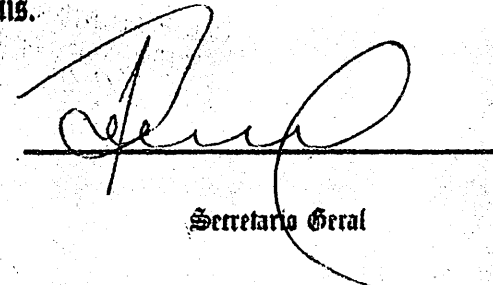
e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019


Reitor


Diplomado


Secretario Geral

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/12/19

BUREL/CP/MA
Proc. 024126822003-1 2023
Rub. 176

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC Nº 850
D.O.U. de 09-11-1988

Curso Superior Bacharel em Serviço Social

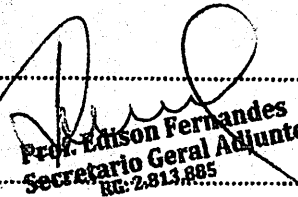
Curso reconhecido nos Termos da Portaria
Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de
2007, republicada no D.O.U de 29/12/2010

UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 632516.....
Processo nº 000/4996.....
nos termos do Artigo 48 : 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 19 dedezembro.....de 2019...

De acordo.


Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/11/2019

BURITICAMA
Fis. 00113011
Rub. 11
2023

095517

BURITICUPU-MA
 Proc. 0910001/2023
 Fis. 128
 Rub. 128

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S A
 Avenida A, Qd 505, nº 100,
 Loteamento Quatzenha Altos do Cabaço, São Luís - MA
 CEP: 65 070-900
 Inscrição Estadual 120515 0-3 CNPJ 06.772.793/0001-84

Grupo de Energia elétrica pela Lei 10.433/02

SUB GRUPO: 03	GRUPO TENSÃO: H	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60		Monofasico
CLASSIFICAÇÃO: Comerc. Associações e Entidades Filant.		INSTALAÇÃO: 2009653749
SUBCLASSE: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		UL/SEQ: BT148902-160

GRUPO DE APOIO AS CARENTES PADRE AFONSOS


R. PRINCIPAL S/N - COL. AGRICULTORES - CEP: 65.993.000 BURITICUPU - MA
 (INSCRIÇÃO ESTADUAL): 120.515.000/0001-17

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
Parceiro de Negócio
1000712228

Conta mês
10/2023

Valor a pagar
R\$ 34,45

Validade
08.11.2023



Para acessar o aplicativo Equatorial Energia, basta apontar o celular para o QR Code. Consulte pela chave de acesso em: <https://dlite.portal.equatorialenergia.com.br/chave-de-acesso>
 212.3100627779.3000218416.000005.11/08/8106.1112680
 Protocolo de autorização: 3212.300026881526 - 25/10/2023 - 07:51

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. de D.B.	Fator de Correção		
Item de Fatura	Quant.	Preço unit. e/trib.	Tarifa unit. (R\$)	VIS. COMFINS	ICMS	Valor (R\$)
Costo de disponibilidade	30	0,950000	0,718810	1,25	5,70	28,50
Itens Financeiros						4,50
Cap. Fin. Pub. Prof. Fund.						1,07
Multa						0,68
Correção Monetária						0,30
Juros						

Consumo kWh	Mês		Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Custo
	Anterior	Atual					
	18610066190	18610066190	Energia Injetada	15.252	15.252	1.00	599
	18610066190	18610066190	Consumo	0	0	0	0

Fator de Potência	Perda no Ramal	Revolução AEEL	Aprovação	Plano Program. Serv.
0,98	0,00	2.251,72%	21.10.2023	

Requisito de Atendimento

g
 p
 HA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 041000 2023
Fis. 129
Rub. 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
CPF: 704.279.413-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:53 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **9ECA.6D07.F132.8624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0

12

11



BURITICUPU-MA
Proc. 091009 2023
Fis. 130
Rub. *[Handwritten Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331866/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:23:36

CPF/CNPJ 70427941334 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten initials]

Data Impressão: 15/11/2023 17:23:36



16/11/2023 08:12:42
USUÁRIO: LAIANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1214/2023
AUTENTICAÇÃO: uSafR7ySOymxMYJ3jqfZAWO7xBhwdMr


CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **704.279.413-34**, residente à **RUA DOM MOTO, SN COLÉGIO AGRÍCOLA**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 2694**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.

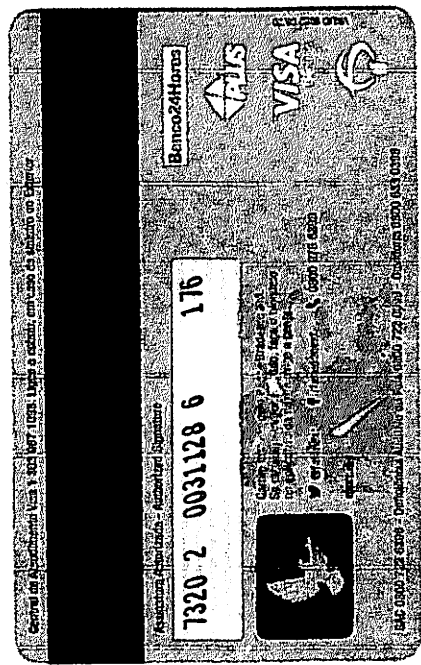
Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 16/11/2023.

b a

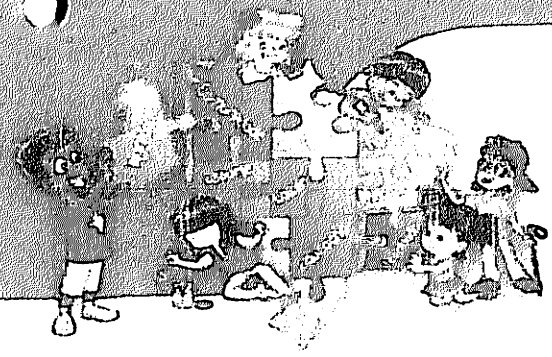


~~MA~~
D
e



BUPITICUPU-MA
Proc. 2410001
Fis. 152
Ryb. 11/24

XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade.”

Buriticupu MA

CERTIFICADO

Certificamos que CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade.” Com carga horária de 10(dez) horas.

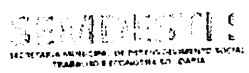
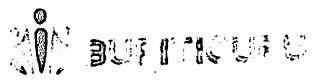
Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022

[Handwritten initials]

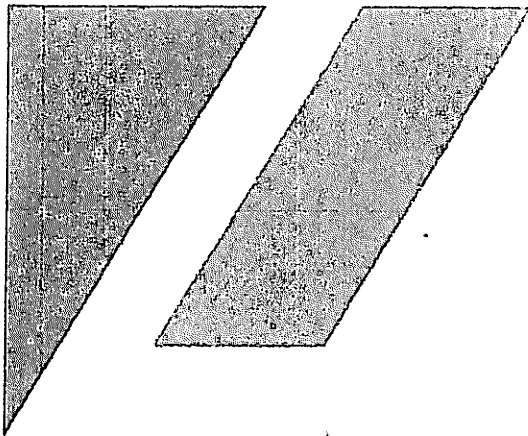
[Handwritten signature]

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu - MA

EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.



BURITICUPU-MA
 Proc. 0410001/2023
 Rub. 133



CERTIFICADO


Certificamos que


CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.


Cláudio Luiz Galvão Malta


Claudio José Brandão Sá


Marcio Roberto Tenorio de Albuquerque

ESMIP NDIJ CAOP



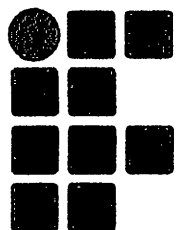

BURTIQUEL-MA
Proc. 0410051
Fis. 1351
Pub. 1351
2023

O Consórcio Intermunicipal Multimodal e a Criando
Desenvolvimento Institucional certificam que

Conceição de Maria Moraes Nascimento

Parceria Institucional

participou da **Capacitação Técnica de Captação de Recursos Financeiros por meio das Leis Incentivadas**, realizada entre os dias **23 e 25 de Janeiro de 2023**, no Instituto do Maranhão – Campus Açailândia, com duração de 24 horas.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Maranhão

Max Andrade
Diretor Geral - CIM

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001-2023
FIS. 135
Rub. _____

Michel Freller
Diretor – Criando Consultoria

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)


Conceição De Maria Moraes Nascimento

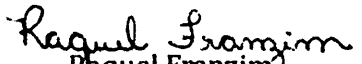
participou da formação "EM DEFESA DO BRINCAR LIVRE - UMA AGENDA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO", realizado nos dias 22/09, 03/10 e 01/12 de 2022, com carga horária de 12 horas, promovido pelo Instituto Alana em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Aracaju-SE, 01 de Dezembro de 2022.



alana


Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional da UNCME


Raquel Franzini
Diretora de educação do Alana

BURTELINIANA
Proc. 2022/0001/2023
Rub. 11

Conteúdo Programático:

1. POR QUE O DIREITO AO BRINCAR LIVRE É UMA AGENDA IMPORTANTE PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?
2. A GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE NAS ESCOLAS E NA CIDADE.
3. O BRINCAR LIVRE COMO DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS.
4. COMO O DOCUMENTÁRIO BRINCAR LIVRE: DE DENTRO PARA FORA PODE APOIAR O FORTALECIMENTO DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE.
5. O QUE VOCÊ CONSELHEIRO/A E OS CME PODEM FAZER PARA COLABORAR NA GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR.

Período de realização: 22 de setembro a 01 de dezembro de 2022.

Handwritten marks:
A
d
A

Carga horária total	12h
---------------------	-----

Registro nº 007/2022 Escola de Conselhos da UNCME
--

BURITICUPU-MA
Proc. 011000151
Rub. 131
2023



COLÉGIO BATISTA

EZEQUIEL COSTA E SILVA

CNPJ: 06.123.650/0001-00

Cursos: Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Médio, Ed. De Jovens e Adultos,

Reconhecido pelo CEE/MA - Resolução nº 136/05

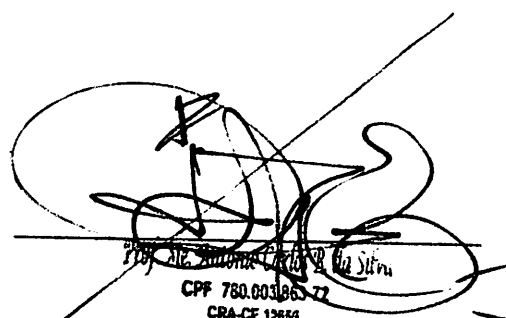


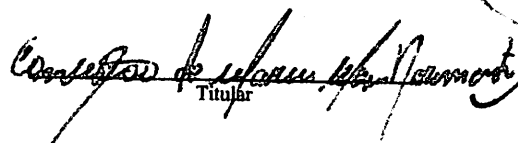
CERTIFICADO

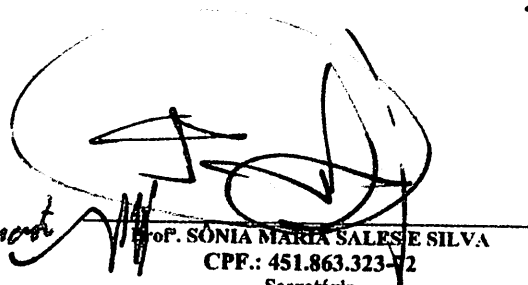
CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

Filho (a) de BOAVENTURA MORAES e BENEDITA FURTADO SOARES, nascido em 31 de maio de 1965, município de Pindaré-Mirim - MA. Concluiu em 31 de dezembro de 2015 o Ensino Médio - MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, conforme Artigo 24, Inciso VII da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução N° 136/05 do Conselho Estadual de Educação

São Luís, 15 de outubro de 2020.


EZEQUIEL COSTA E SILVA
CPF 780.003.196-72
CRA-CE 12889
Diretor


Conceição de Maria Moraes Nascimento
Titular


SÔNIA MARIA SALESE SILVA
CPF.: 451.863.323-72
Secretária

Proc. 0413983/MA
136/2023

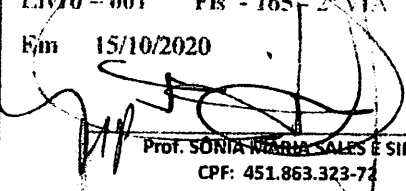
Handwritten marks on the left margin: a stylized 'd', a checkmark, and a signature.

HISTÓRICO ESCOLAR

EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	MENÇÃO NO PERÍODO ETAPA ÚNICA
LÍNGUA PORTUGUESA	248	8,5
LITERATURA	62	8,9
HISTÓRIA	124	9,0
GEOGRAFIA	124	8,5
FÍSICA	124	8,5
QUÍMICA	124	8,9
BIOLOGIA	124	8,7
MATEMÁTICA	248	9,5
EDUC. FÍSICA	62	9,0
ARTE	31	8,9
SOCIOLOGIA	31	9,2
FILOSOFIA	31	8,9
ESPAÑHOL	93	9,0
INGLÊS	124	8,9
CARGA HORARIA TOTAL.	1550	

DOCUMENTO ISENTO DE AUTENTICAÇÃO
Pela Inspeção Escolar com base na Resolução
228/02 de 17/10/02 - CEE-MA.

Certificado Registrado sob nº 505
Livro - 001 Fls - 165 - 2ª VIA
Em 15/10/2020

Prof. SÔNIA MARIA SALES E SILVA
CPF: 451.863.323-74
Secretária

Obs.: O (a) referido (a) aluno (a) cursou Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, com duração de 18 meses no período de Junho de 2014 à dezembro de 2015, obtendo APROVAÇÃO.

São Luís (MA), 15 de outubro de 2020.

Proc. 13321/2023
Educação de Jovens e Adultos
MA



Universidade Paulista - UNIP
SEPI - Sistema de Ensino Presencial Interativo

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001/2023
Fls. 140
Rub. 1A

Histórico Escolar

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
Curso: UNIP-BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL
Currículo: 2019.2

Matrícula: RA16523802110
Ingresso em 2016.1 por Vestibular

Disciplinas Cursadas

Ano/Per	Cod.	Disciplina	Turma	Série	Cred.	Aula	Lab	Est	C.Hor.	Media	Freq	Situação
2016/1	SU- B0005	Antropologia e Cultura Brasileira	MB01- NII01	1	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0011	Assessoria em Serviço Social	MB01- NII01	1	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0013	Atividades Complementares	MB01- NII01	1	60,00	60	0	0	60	7.60	0	Aprovado
2016/1	SU- B0161	Atividades Práticas Supervisionadas	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	6.02	0	Aprovado
2016/1	SU- B0162	Ciências Sociais	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	8.87	0	Aprovado
2016/1	SU- B0163	Classes e Movimentos Sociais	MB01- NII01	1	80,00	80	0	0	80	8.25	0	Aprovado
2016/2	SU- B0014	Comunicação e Expressão	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	7.37	0	Aprovado
2016/2	SU- B0018	Diagnóstico Socioterritorial	MB01- NII01	2	80,00	80	0	0	80	8.59	0	Aprovado
2016/2	SU- B0019	Direitos da Criança, Adolescente e Idoso	MB01- NII01	2	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/2	SU- B0020	Economia Política	MB01- NII01	2	60,00	60	0	0	60	6.10	0	Aprovado
2016/2	SU- B0022	Educação Inclusiva	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	6.62	0	Aprovado
2016/2	SU- B0023	Estágio Curricular	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0027	Estratégias em Serviço Social	MB01- NII01	3	60,00	60	0	0	60	6.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0029	Estudos Disciplinares	MB01- NII01	3	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/1	SU- B0031	Ética Profissional	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.62	0	Aprovado
2017/1	SU- B0032	Formação Sócio-Histórica do Brasil	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0035	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/1	SU- B0065	História do Pensamento Filosófico	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	8.50	0	Aprovado
2017/2	SU- B0036	Homem e Sociedade	MB01- NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.53	0	Aprovado
2017/2	SU- B0040	Interpretação e Produção de Textos	MB01- NII02	4	60,00	60	0	0	60	9.02	0	Aprovado
2017/2	SU- B0041	Legislação Social e Previdenciária	MB01- NII01	4	40,00	40	0	0	40	7.75	0	Aprovado

2017/2	SU- Metodologia do Trabalho Acadêmico	B0042	MB01-NII01	4	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/2	SU- Métodos de Pesquisa	B0043	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/2	SU- Monitoramento e Avaliação Em Serviço Social	B0045	MB01-NII02	4	40,00	40	0	0	40	8.50	0	Aprovado
2018/1	SU- Noções de Estatística	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2018/1	SU- Perspectivas Profissionais em Serviço Social	B0048	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2018/1	SU- Planejamento e Gestão Social	B0052	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial Assistência Social	B0053	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Educação	B0055	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Habitação	B0056	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
2018/2	SU- Política Setorial - Saúde	B0057	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.52	0	Aprovado
2018/2	SU- Política Social no Brasil	B0062	MB02-NII01	6	60,00	60	0	0	60	9.17	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos de Pesquisa em Serviço Social	B0063	MB02-NII01	6	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos Sociais no Terceiro Setor	B0064	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	8.88	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia Social	B0067	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia Social Desenvolvimento: Ciclo Vital	B0067	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	7.75	0	Aprovado
2019/1	SU- Relações Étnico-Raciais no Brasil	B0068	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e a Questão Social	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social Integrado	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e Processo de Trabalho	B0052	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/1	SU- Teorias para o Serviço Social	B0053	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/1	SU- Trabalho de Conclusão de Curso	B0055	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
2019/2	SU- Teoria Política	B0056	NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/2	SU- Teorias para o Serviço Social	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/2	SU- Tópicos de Atuação Profissional	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho de Conclusão de Serviço Social	B0052	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho de Pesquisa em Trabalho e Sociabilidade	B0053	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho e Sociabilidade	B0053	NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
	SU- Serviço Social	B0055	NII01									

Total: 3.600,00 3.600,00 0,00 0,00 3.600,00

CA *p*

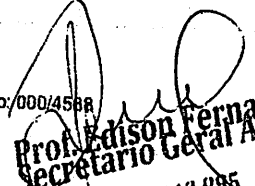
d

Observações:

Disciplina	Curso	Inst.	C. H.	Média	Período	Situação
(*)
.....
.....

Este documento foi emitido por Prof. Edison Fernandes

Para conferência da autenticidade do documento envie um e-mail para, secretaria@campus1.unip.com informe o código de documento: 000/4588


Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

fp
a
GA

CERTIFICADO

Certificamos que

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.


Cláudio Luiz Galvão Malta

Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Infância e Juventude
CAOP-MRAL


Cláudio José Brandão Sá

Promotor de Justiça
Diretor da ESMP


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Procurador geral de Justiça de Alagoas

ESMP
de Alagoas

NDIJ CAOP

Núcleo de Defesa da Infância e Juventude
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça



BURITI-CURUP-MR
Proc. 0010001-1/2023
Fis. 1073
Rub. 11

CERTIFICADO

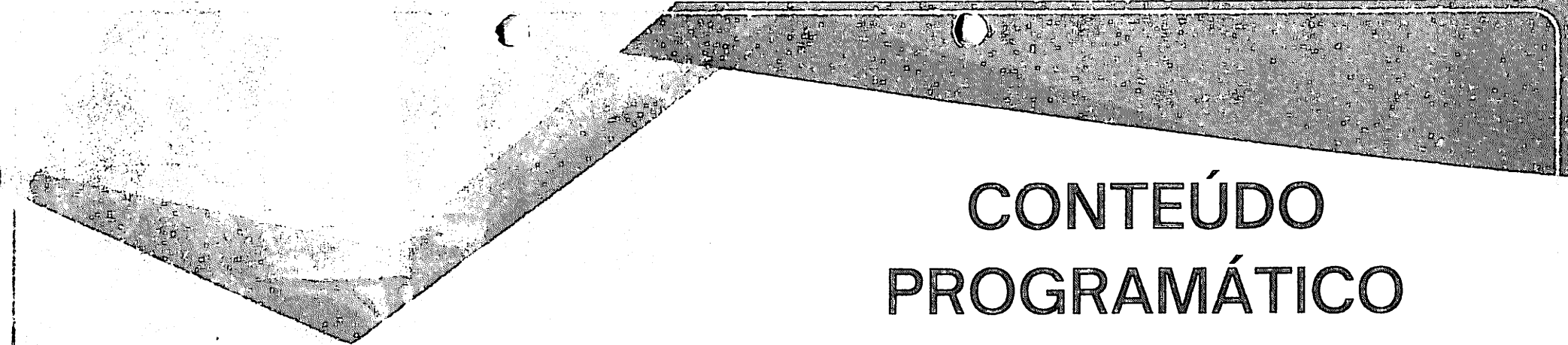
Certificamos que Conceição de Maria Moraes Nascimento
participou do **FORMAÇÃO BÁSICA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS** promovida pela
Secretaria Estadual dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), por meio da
Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso, no período de 06 a 07 de julho de 2022
em Buriticupu-MA. Carga horária: 16 horas

Secretaria de Estado de Direitos
Humanos e Participação Popular

Escola dos Conselhos Elisângela
Correia Cardoso



BURITICUPU-MA
Proc. 011002
FIS. 14
Rubrica
2023



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Democracia: Conceituação, tipos de democracia, mecanismos democráticos, fundamentos do Estado democrático de direitos;

Direitos Humanos: Conceituação, aspectos históricos, diversidade, direitos humanos no Brasil e no Maranhão;

Políticas Públicas: O que é Estado, formas de Governo, três níveis da administração pública, o que é Política Pública: conceito, transversalidade e intersetorialidade, Constituição de 1988: o pacto federativo de descentralização, municipalização e participação popular;

Controle social e Participação popular: conceito, os movimentos sociais e a institucionalização da participação social no Brasil e o papel dos Conselhos Participativos na formulação.

CONSELHOS DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

UMA ATUAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS




Certificamos que

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO


participou da palestra “Fundo da Infância e Adolescência: Conceitos gerais, implementação do FIA e Captação de recursos”, que integrou o terceiro eixo temático da **Formação Continuada - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Atuação para o Fortalecimento das Políticas Públicas**, com carga horária de 2 horas e 30 minutos.


Brasil, 22 de setembro de 2021.

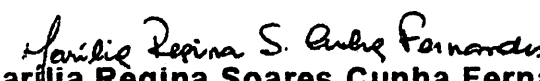

Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL


Mônica Sillan de Oliveira
Presidente do CEDCA/CE

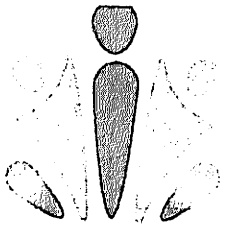

José Carlos Martins da Silva
Presidente do CONSEC/RN


Cláudio Luiz Galvão Malta
Promotor de Justiça
Coordenador do NDIJ/CAOP/MPAL


Flávio Corte Pinheiro de Sousa
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPIJ/MPCE


Marília Regina Soares Cunha Fernandes
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOPIJF/MPRN


Rubia
Proc. 0410001/2023
BUP/TCUP/MA



PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

CERTIFICADO

Certificamos que Conceição de Maria Moraes Nascimento
Participou da CAPACITAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE DA
POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com carga
horária de 40 horas.

Conceição de Maria Moraes
Conceição de Maria Moraes
Presidente do CMDCA

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

Realização:



BURITICUPU-MA
Proc. 0016001/2023
Rub. 143



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9ª SUS PARA TODOS



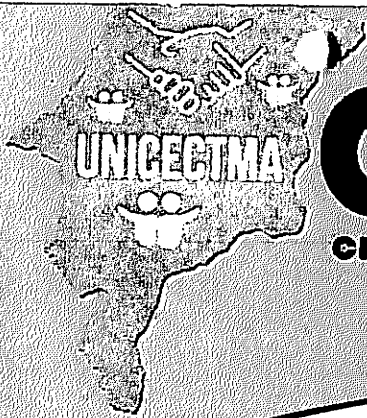
Certificado

Certifico que, Conceição de Maria Monces Nascimento participou da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como tema: **SUS para todos - Desafios da saúde com o novo financiamento da Atenção Básica pelo Previner Brasil**, realizada nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2021.

BURITICUPU, MA
Proc. 011.000.118/2023
Rub. 118

EDUARDO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA
Secretário Municipal de saúde

REGIVAN LIMA SILVA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde



CERTIFICADO

CNPJ: 26.402.514/0001-02

A UNIÃO DE CONSELHEIROS (AS) E EX-CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO ESTADO DO MARANHÃO "UNICECTMA", CERTIFICA QUE,

Conceição de Maria Moraes Nascimento

PARTICIPOU DO ENCONTRO ESTADUAL, COM O TEMA: A TRANSCENDÊNCIA DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE SANTA INÊS - MA, NA AVENIDA LUÍS MUNIZ - CENTRO, ENTRE OS DIAS, 21, 22 E 23 DE ABRIL DE 2022.

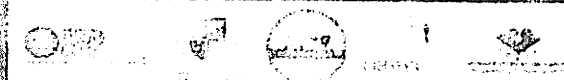
**JOANDERSON SERRA MORAES COORDENADOR DE
FORMAÇÃO DA UNICECTMA**



**DARLAN FERREIRA MORA CARDOSO
PRESIDENTE DA UNICECTMA**

BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fis. 194
Rub. 194

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UMA ATUAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



Certificamos que

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

participou da palestra “Fundo da Infância e Adolescência: Conceitos gerais, implementação do FIA e Captação de recursos”, que integrou o terceiro eixo temático da Formação Continuada - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Atuação para o Fortalecimento das Políticas Públicas, com carga horária de 2 horas e 30 minutos.

Brasil, 22 de setembro de 2021.

Handwritten initials: P, D, and a signature.

Handwritten signature of Paulo Victor Paraízo de Moraes
Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

Handwritten signature of Mônica Sillan de Oliveira
Mônica Sillan de Oliveira
Presidente do CEDCA/CE

Handwritten signature of José Carlos Martins da Silva
José Carlos Martins da Silva
Presidente do CONSECRN

Handwritten signature of Cláudio Luiz Galvão Malta
Cláudio Luiz Galvão Malta
Promotor de Justiça
Coordenador do NDIJ/CAOP/MPAL

Handwritten signature of Flávio Corte Pinheiro de Sousa
Flávio Corte Pinheiro de Sousa
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPIJ/MPCE

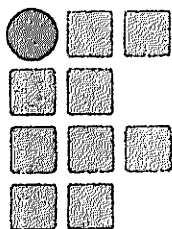
Handwritten signature of Marília Regina Soares Cunha Fernandes
Marília Regina Soares Cunha Fernandes
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOPIJ/MPRN

Proc. 0871000-MA
Fls. 150
Rubrica 2023
Handwritten signature

O Consórcio Intermunicipal Multimodal e a Criando
Desenvolvimento Institucional certificam que

Conceição de Maria Moraes Nascimento

Parceria Institucional



**INSTITUTO
FEDERAL
Maranhão**


participou da Capacitação Técnica de Captação de Recursos
Financeiros por meio das Leis Incentivadas,
realizada entre os dias 23 e 25 de Janeiro de 2023, no Institut
do Maranhão – Campus Açailândia, com duração de 24 h



Max Andrade
Diretor Geral - CIM



Michel Freller
Diretor – Criando Consu

Rtd. 
Proc. 001000151
Fis. 151
BURITICUPU-MA
2023

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)

Conceição De Maria Moraes Nascimento

participou da formação "EM DEFESA DO BRINCAR LIVRE - UMA AGENDA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO", realizado nos dias 22/09, 03/10 e 01/12 de 2022, com carga horária de 12 horas, promovido pelo Instituto Alana em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Aracaju-SE, 01 de Dezembro de 2022.



alana

Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional da UNCME

Raquel Franzen
Raquel Franzen
Diretora de educação do Alana



Conteúdo Programático:

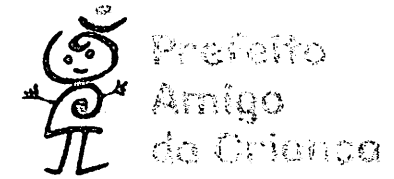
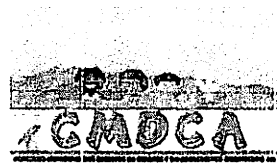
1. POR QUE O DIREITO AO BRINCAR LIVRE É UMA AGENDA IMPORTANTE PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?
2. A GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE NAS ESCOLAS E NA CIDADE.
3. O BRINCAR LIVRE COMO DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS.
4. COMO O DOCUMENTÁRIO BRINCAR LIVRE: DE DENTRO PARA FORA PODE APOIAR O FORTALECIMENTO DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE.
5. O QUE VOCÊ CONSELHEIRO/A E OS CME PODEM FAZER PARA COLABORAR NA GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR.

Período de realização: 22 de setembro a 01 de dezembro de 2022.

Carga horária total 12h

Registro nº 007/2022
Escola de Conselhos da UNCME

BRITICUPU-MA
Proc. 041000/2022
Rub. 153



Uma opção política em defesa da vida!

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2019, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 180 Hs.

Realização:

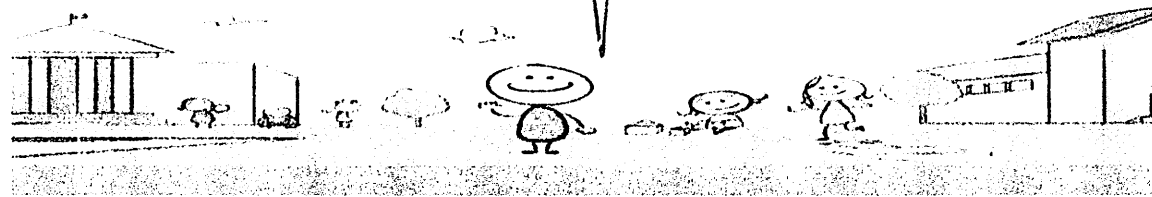
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parcerias:

PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO

MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrcio dos Santos Correia
PRESIDENTE



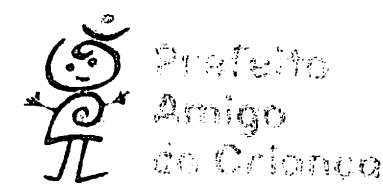
Prefeito: José Gomes Rodrigues

Articulador Local: Flávio P. de Oliveira

Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637

E-mail: admsemmed2015@gmail.com / flaviopereira007@outlook.com

BURITICUPU-MA
Proc. 001000-154
Fis. 154
Rub. 154



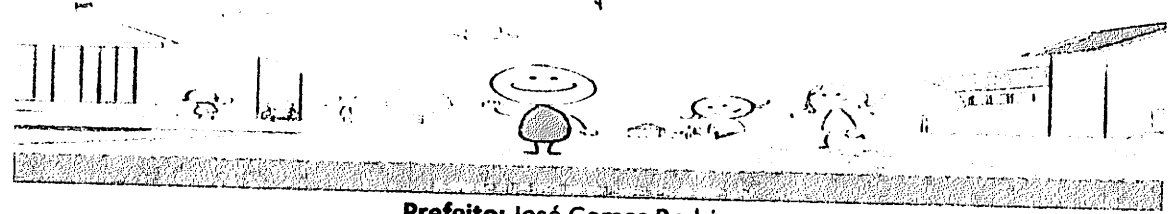
Uma opção política em defesa da vida!

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO OUVINTE DO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO POLÍTICO- PEDAGÓGICA DO CMDCA JUNTO AOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR E MEMBROS DO SGD – COM O TEMA: “RESSIGNIFICANDO A REDE DE PROTEÇÃO PELA GARANTIA, PROMOÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE”. TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 40 Hs.

Realização:
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Parcerias:
PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO
MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabriceo dos Santos Correia
PRESIDENTE



Prefeito: José Gomes Rodrigues
Articulador Local: Flávio P. de Oliveira
Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637
E-mail: / flaviopereira007@outlook.com

BURITICUPU-MA
Proc.: 041002/2023
Fls. 155
Rubrica

Handwritten initials and marks.

Certificado

Certificamos que Conceição de Maria Moura Nascimento
participou da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Buriticupu – MA, no dia 28 e 29 de novembro de 2018, que teve como tema **“PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”**, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Buriticupu – MA 29 de novembro de 2018.

Aline Adelaide Rodrigues dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Social, Trab. e Economia Solidária
Portaria nº 007/2017

Aline Adelaide Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fabício dos Santos Correia



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

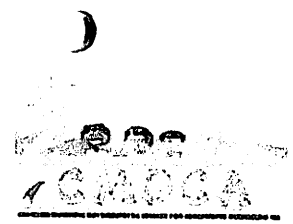
BURITICUPU-MA
Proc. 0010001/2018
Fls. 156
Rub. J. J.

Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências

Eixos Temáticos:
01. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social
02. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes
03. Orçamento e Financiamento das Políticas para Criança e Adolescentes
04. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes
05. Espaços de Gestão e Controle Social e Protagonismo de Criança e Adolescentes

D *g*

Proc. 501.889.137/2023
BUREL/CUR/M.A.
Ribeiro, T. A.



Prefeito Amigo da Criança

Uma opção política em defesa da vida!

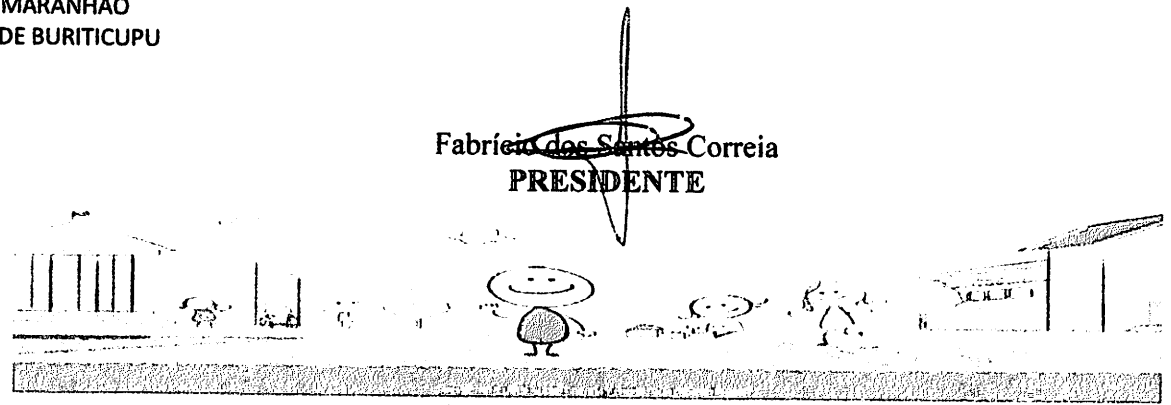
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO PALESTRANTE DO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO POLÍTICO- PEDAGÓGICA DO CMDCA JUNTO AOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR E MEMBROS DO SGD – COM O TEMA: “RESSIGNIFICANDO A REDE DE PROTEÇÃO PELA GARANTIA, PROMOÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE”.

Realização:
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parcerias:
PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO
MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrizio dos Santos Correia
PRESIDENTE



Prefeito: José Gomes Rodrigues
Articulador Local: Flávio P. de Oliveira
Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637
E-mail: / flaviopereira007@outlook.com

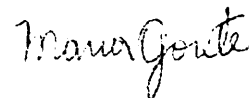
BURITICUPU-MA
Proc. 21100-158/2023
Rub. 11

CERTIFICADO

Certificamos que Conceição de Almeida Brito participou da Formação Básica em Controle Social e Participação Popular, Módulo I "Estado e Sociedade Civil". Carga horária: 40h.


Francisco Gonçalves da Conceição

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - Sediipop



Maria Gorete de Sousa
Diretora da Escola dos Conselhos

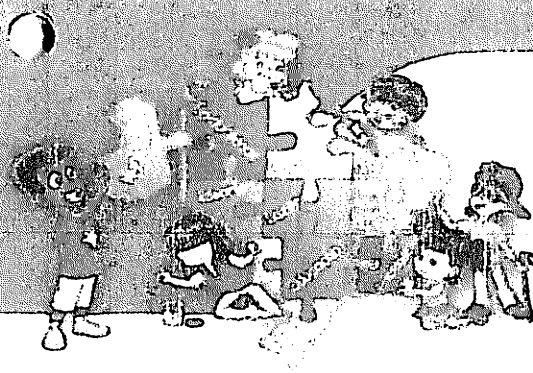
BURITICUPU-MA
Proc. 001001/2023
Fls. 159
Rubrica

Buriticupu/MA, / / 2018.

GOVERNO DO
MARANHÃO
SEDIHPOP



XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



"Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade."

Buriticupu MA

C E R T I F I C A D O

Certificamos que CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade." Com carga horária de 10(dez) horas.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022.

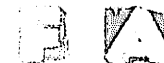
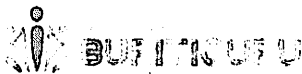
CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu - MA

EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

BURITICUPU-MA
Proc. 001000160
160
2023
R. 160



CERTIFICADO

Certificamos que Conceição de Maria M. Nazinete participou da Formação Básica em Controle Social e Participação Popular, Módulo I "Estado e Sociedade Civil". Carga horária: 40h.


Francisco Gonçalves da Conceição

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - Sediipop



Maria Gorete de Sousa
Diretora da Escola dos Conselhos

BURITICUPU/MA
Proc. 201800161
Fis. 161
Rub. 161
2023

Buriticupu/MA, 1 / 2018.

GOVERNO DO
MARANHÃO
SEDIHPOP



Formação Básica em Controle Social e Participação Popular

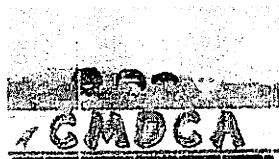
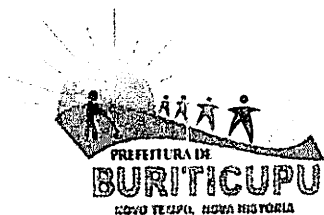
Módulo I – Estado e Sociedade Civil”.

Carga Horária: 40 horas.

Conteúdo programático:

Características e especificidades das formas de organização social existentes no mundo;
Principais categorias de análise da realidade social;
Modelos de estruturação da sociedade;
Formação Social e Econômica do Brasil ;
Formação Social brasileira e a relação entre os diferentes povos;
Identidades sociais e formação cultural do povo brasileiro e maranhense;
Conceitos de Estado e Sociedade civil ;
Relação Estado e Sociedade Civil;
Papel e diferenças entre Estado, governo e sociedade civil;
Formação do Estado brasileiro e maranhense;
Concepções de Igualdade, Liberdade, Democracia e Participação Popular.

BR 0101001-14
Proc. 021/2023
14



Prefeito Amigo da Criança

Uma opção política em defesa da vida!

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO COLABORADOR (A) TÉCNICO (A) NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2019, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 40 Hs.

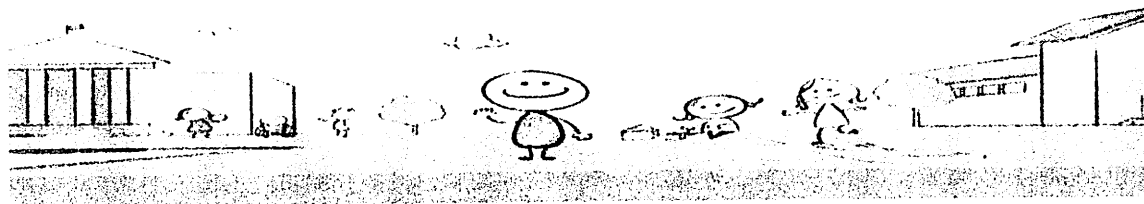
Realização:

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parcerias:

PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO
MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrice dos Santos Correia
PRESIDENTE



Prefeito: José Gomes Rodrigues

Articulador Local: Flávio P. de Oliveira

Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637

E-mail: admsemad2015@gmail.com / flaviopereira007@outlook.com

BURITICUPU-MA
Proc. 0410001-2023
Rub. 163



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910001/2023
Modalidade: Chamada Pública nº 004/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO DE SOUSA DE ARAÚJO
CPF: 038.140.053-09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

FILIAÇÃO JOAO GOMES DE ARAUJO E LUIZA FERREIRA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO 08/06/1968 **ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA** **FATOR RH**

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.716 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 0381405309 DN: P-358 VIA-02
 REGISTRO GERAL 031880882006 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2021
 REGISTRO CIVIL
 NASC. N. 128554 - FLS. 82V LIV. 124A SANTA LUZIA-MA 2 OFC

V. ELEITOR: ZONA REC CTPS. SÉRIE / UF

RUR / RPPS / PAGER IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
 270152148568
 CNH CNS
 706308990088591

MA1825685144

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

A

A


A

BURITICUPU-MA
 Proc. 021080165
 Fls. 165
 Rub. 165
 2023

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

PSI

NOME
FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

REGIÃO/JURISDIÇÃO CRP 21	DATA DE INSCRIÇÃO 20/10/2023	
CPF 038.140.053-09	R.G / UF 0313808820089 MA	
DATA DE NASCIMENTO 08/08/1988	NACIONALIDADE Santa Luzia-MA	
NACIONALIDADE Brasileira(o)	LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA Teresina 10/10/23	

REGIÃO REGISTRADA
21/08596

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº 8.208 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/08/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: Não **TIPAGEM SANGUÍNEA:** O **FATOR RH:** +

FILIAÇÃO
LUIZA FERREIRA DE SOUSA
JOÃO GOMES DE ARAUJO

OBSERVAÇÃO



Francisco de Sousa de Araújo

cinquenta e sete anos.

ASSINATURA DO PORTADOR **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL**

Handwritten marks: a large 'A' and a 'D'.

BURITICUPIM-MA
Proc. 0110001/2023
Fis. 106
Rub. 106



CONSELHO REGIONAL DE
PSICOLOGIA
21ª Regi

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª REGIÃO
Rua Vereador Luís Vasconcelos, 986 - São Cristóvão - Teresina - PI - 64052-250
Tel (86) 3221-7539 - E-mail ouvidoria@crp21.org.br - https://crp21.org.br/

BURITICUPI-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 167
Rubrica

Eu, **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO** Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados ao **CRP-21**, para solicitar o(a) **Registro de Inscrição PF**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade. Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração junto ao poder judiciário.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo: FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO		Nome Social:	CRP-21/
Nacionalidade: Brasileira(o)		Naturalidade/UF (Cidade/UF): Santa Luzia/MA	Data de Nascimento: 06/06/1988
RG/Identidade/RNE: 0313 808620069	Órgão Expedidor/UF: SSP	Data de Expedição: MA	CPF nº: 038.140.053-09
Título Eleitoral nº: 056404551171	Zona: 95	Seção/UF: 0268/MA	Certif. Disp./Reservista Militar nº: 270152143565
Filiação:		Reg. Alistamento nº:	

Cor/Raça: PARDA	Portador de deficiência? NENHUMA	Doador de órgãos e tecidos humanos pós-morte: NÃO
Estado Civil: SOLTEIRO(A)	Nome do conjuge / companheiro(a):	Sexo biológico: MASCULINO
Orientação Sexual:		Identidade de Gênero: HOMEM
Endereço Residencial: Rua da Vitória	Nº 409	TIPO SANGUINEO: O+
Cidade: Teresina	CEP: 64034-046	Complemento:
UF: PI	Telefone Residencial:	Bairro: PARQUE VITORIA
Telefone Comercial:	Divulgar este dado na web? Não	Divulgar este dado na web? Não
Telefone para recados (parente/amigo próximo)	Nome para contato:	Telefone Celular: (98) 98133-2943
	E-mail: franciscohadd@gmail.com	Divulgar este dado na web? Não

DADOS DE FORMAÇÃO

Instituição de Ensino Superior: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	Campus: SÃO PAULO	Município/UF: São Paulo/SP
Data da Colação de Grau: 15/07/2021	Natureza da instituição formadora - assinale a natureza da faculdade/universidade em que se formou: Particular	Documento de inscrição: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
		Registro Nº: 201375
		Folha:
		Livro:
		Órgão emissor:
		Apresentarei diploma até:

Deseja receber o "CRP-21 Informa", newsletter semanal enviada (por e-mail) com as notícias do site, e demais newsletters de divulgação de atividades do CRP-21? **Não desejo receber newsletters.**

Senhor(a) Presidente do Conselho Regional de Psicologia do(de) Piauí:
A(o) Psicóloga(o) acima caracterizada(o), afirma serem verdadeiros seus dados aqui constantes e realiza seu requerimento neste Conselho, nos termos da legislação em vigor e da resolução CRP-21/02-2008, que trata da inscrição por correspondência. Declara, outrossim, estar ciente de sua obrigação de manter atualizados os dados aqui registrados e que não exerceu a profissão até esta data sem o devido registro (§1º do Art. 13 da Lei 4.119/62 e Dec.53.464/64).

Tipo de Inscrição requerida: **PRINCIPAL/PROVISÓRIO**

Handwritten marks and signature

CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU


Certificamos, para os devidos fins de direito, que, FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO , portador do documento de identificação RG n° 0313808620069 SSP/MA CPF: 038.140.053-09, nascido em 06 de Junho de 1988, filho de JOÃO GOMES DE ARAUJO e LUIZA FERREIRA DE SOUSA, concluiu o Curso de PSICOLOGIA, BACHARELADO e Formação em Psicólogo, tendo completado na sua totalidade as 4.800 horas de carga horaria obrigatória do curso ao final do periodo letivo 2021.1, com data de colação de grau em 15/07/21.

Autorização Resolução CONSUNI n. 009/2021 de De 03 de Maio de 2021 (Portaria MEC n° 948 de 30/05/2021 publicada em 31/05/2021, para fins de expedição e registro de diploma)

Declaramos ainda, que a expedição e registro do diploma encontra-se em processamento.

Por ser verdade firmamos presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2021



Prof. Edison Fernandes
Secretário de Registro de Diplomas



Universidade Paulista



Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no curso Superior de Bacharel em Psicologia em 15 de Julho de 2021, confere o título de

Bacharel em Psicologia

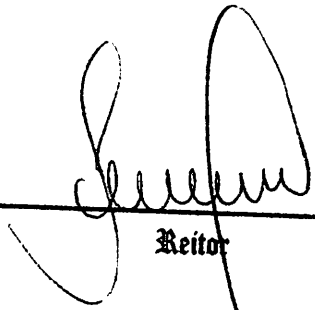
Francisco de Sousa de Araujo

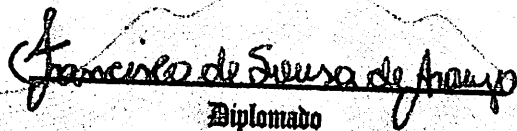
brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 06 de Junho de 1988

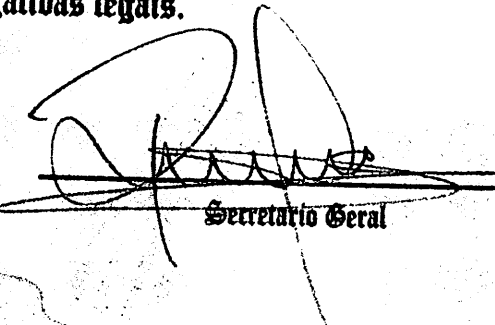
R.G.nº 0313808620069 - MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 15 de Julho de 2021


Reitor


Francisco de Sousa de Araujo
Diplomado


Secretário Geral

Proc. BURICUPU-MA
FIS. 0110001
Rub. 169
2023

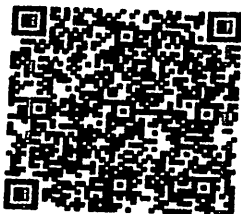
Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretario Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretario Geral Adjunto: Prof Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC Nº 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso Superior Bacharel em Psicologia

Curso reconhecido nos Termos da Portaria
Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de
2007, republicado no D.O.U de 29/12/2010



Proc. 001/GRU/MA
Rub. 13103
2023

UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP
Secretaria Geral
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 201375.....
Processo nº 000/49847.....
nos termos do Artigo 48 : 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 15 de Julho..... de 2021..

.....
De acordo. 
.....
Prof. Edison Fernandes
Secretario Geral Adjunto
RG: 2.813.885

g
D

095301

Histórico Escolar

Nome: FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO
Curso: UNIP - BACHAREL EM PSICOLOGIA
Currículo: 2021.1

Matrícula: RA1623657890
Ingresso em 2016.2 por Vestibular

Disciplinas Cursadas

Ano/Per	Cod.	Disciplina	Turma	Série	Cred.	Aula	Lab	Est	C.Hor.	Media	Freq	Situação
2016/2	B0005	SU- Abordagens Humanistas em Psicologia	MB01-NII01	1	20,00	20	0	0	20	8.00	0	Aprovado
2016/2	B0011	SU- Análise Experimental do Comportamento	MB01-NII01	1	10,00	10	0	0	10	8.00	0	Aprovado
2016/2	B0013	SU- Análise Funcional do Comportamento	MB01-NII01	1	60,00	60	0	0	60	7.00	0	Aprovado
2016/2	B0161	SU- Apresentação do Trabalho de Pesquisa	MB01-NII01	1	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2016/2	B0162	SU- Atividades Complementares	MB01-NII01	1	40,00	40	0	0	240	7.00	0	Aprovado
2016/2	B0163	SU- Atividades Práticas Supervisionadas	MB01-NII01	1	80,00	80	0	0	640	9.00	0	Aprovado
2017/1	B0014	SU- Ciências Sociais	MB01-NII01	2	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado
2017/1	B0018	SU- Comportamento Humano nas Organizações	MB01-NII01	2	80,00	80	0	0	80	9.00	0	Aprovado
2017/1	B0019	SU- Comunicação e Expressão	MB01-NII01	2	10,00	10	0	0	10	8.00	0	Aprovado
2017/1	B0020	SU- Desdobramentos da Teoria Psicanalítica	MB01-NII01	2	60,00	60	0	0	60	9.00	0	Aprovado
2017/1	B0022	SU- Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso	MB01-NII01	2	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado
2017/1	B0023	SU- Educação Ambiental	MB01-NII01	2	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2017/2	B0027	SU- Educação Inclusiva	MB01-NII01	3	60,00	60	0	0	60	7.00	0	Aprovado
2017/2	B0029	SU- Estágio Curricular	MB01-NII01	3	10,00	10	0	0	720	8.00	0	Aprovado
2017/2	B0031	SU- Estudos Disciplinares	MB01-NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2017/2	B0032	SU- Ética Profissional	MB01-NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2017/2	B0035	SU- Fisiologia Geral	MB01-NII02	3	80,00	80	0	0	80	9.00	0	Aprovado
2017/2	B0065	SU- Genética Humana	MB01-NII02	3	80,00	80	0	0	80	8.00	0	Aprovado
2018/1	B0036	SU- História da Psicologia	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.00	0	Aprovado
2018/1	B0040	SU- História do Pensamento Filosófico	MB01-NII02	4	60,00	60	0	0	60	9.00	0	Aprovado
2018/1	B0041	SU- Homem e Sociedade	MB01-NII01	4	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado

ps

HA

2018/1	SU- Interpretação e Produção de Textos	B0042	MB01-NII01	4	10,00	10	0	0	10	10,00	0	Aprovado
2018/1	SU-Intervenções Clínicas Breves	B0043	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	8,00	0	Aprovado
2018/1	SU- Metodologia do Trabalho Acadêmico	B0045	MB01-NII02	4	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Neurociências	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Pesquisa de Campo em Psicologia	B0048	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Políticas Públicas e Psicologia	B0052	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Práticas Psicológicas	B0053	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Práticas Psicológicas em Contextos Específicos	B0055	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Práticas Sociais e Subjetividade	B0056	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Processos Grupais	B0057	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Processos Psicológicos Básicos	B0062	MB02-NII01	6	60,00	60	0	0	60	9,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Projeto de Pesquisa em Psicologia	B0063	MB02-NII01	6	20,00	20	0	0	20	10,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Psicodiagnóstico	B0064	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	8,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Psicodiagnóstico Interventivo	B0067	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Psicologia Comportamental	B0068	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	7,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia Comunitária	B0043	MB01-NII02	7	80,00	80	0	0	80	9,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia Construtivista	B0045	MB01-NII02	7	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia do Cotidiano	B0046	MB02-NII01	7	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia do Desenvolvimento Teorias de Aprendizagem	B0048	MB02-NII01	7	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia do Desenvolvimento Ciclo Vital	B0052	MB02-NII01	7	60,00	60	0	0	60	8,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia Escolar	B0053	MB02-NII01	7	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado

P

2

CA

2020/1	SU- B0046	Psicologia Fenomenológica	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0048	Psicologia Integrada	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0052	Psicologia Interdisciplinar	MB02-NII01	8	60,00	60	0	0	60	9.87	0	Aprovado
2020/1	SU- B0053	Psicologia Jurídica	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0055	Psicologia Organizacional e do Trabalho	MB02-NII01	8	80,00	80	0	0	80	7.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0056	Psicologia Social	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado

2020/2	SU- B0057	Psicologia Sócio-Interacionista	MB02-NII01	9	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0062	Psicologia: Ciência e Profissão	MB02-NII01	9	60,00	60	0	0	60	9.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0063	Psicometria	MB02-NII01	9	20,00	20	0	0	20	8.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0064	Psicopatologia Especial	MB02-NII01	9	80,00	80	0	0	80	8.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0067	Psicopatologia Geral	MB02-NII01	9	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0068	Psicoterapia Cognitiva	MB02-NII01	9	80,00	80	0	0	80	8.00	0	Aprovado

2021/1	SU- B0046	Psicoterapias	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0048	Realidade Institucional das Práticas Sociais	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0052	Relações Étnico-Raciais no Brasil	MB02-NII01	10	60,00	60	0	0	60	8.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0053	Técnicas de Avaliação da Inteligência	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0055	Técnicas de Entrevista e Observação	MB02-NII01	10	80,00	80	0	0	80	7.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0056	Técnicas de Investigação da Personalidade	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado

Total C.H. Disciplinas Curso: 4.800,00 Total Carga Horária Atividades Complementares Curso: 90 Total Carga Horária Curso: 4.800,00
 Total C.H. Disciplinas Cursada: 4.800,00 Total Carga Horária Atividades Complementares Cursada: 90 Total Carga Horária Cursada: 4.800,00

Observações:

Disciplina	Curso	Inst.	C. H.	Média	Período	Situação
(*) *****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Este documento foi emitido por Prof. Edison Fernandes
 Para conferência da autenticidade do documento envie um e-mail para, renata@unipaautenticacao.com

Handwritten initials: p, 4, and a signature.

Prof. Edison Fernandes
 Secretario Geral Adjunto
 RG: 2.813.885

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.



Alameda A, Qd 502, nº 122,
 Loteamento Condomínio Etnoindustrial São Luís - MA
 CEP 65070-800
 Ins. Estadual 120.515.130/02-08/22.993.0001/84

Carta de Crédito de Energia Elétrica emitida pela Lei 10.433/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL VONOFIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO INSTALAÇÃO: 2000268842
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SERVI: BT170003-2340
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

AV 01 28 LEO BURITICUPU CEP: 65194-080 BURITICUPU
 MA
 CPF: ***.140.85* **

Conta Contrato
 1008/RR.174

Parâmetro do Negócio
1000274698

Conta mês: 10/2023 Total a pagar: R\$ 146,89 Vencimento: 06/11/2023



NOTA FISCAL Nº. 004198821 SERIE 000
 DATA DE EMISSÃO: 27/10/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://portal.evrs.ris.gov.br/III-3/Consulta>
 Chave de Acesso:
 21231000272715200184600000631988212096418024
 EMISSÃO EM: ALIQUILICIA
 Pendente em: 27/10/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/09/2023	27/10/2023	30	28/11/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	129	0,950538	0,718810	5,39	24,53	122,64

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Clp-Ilum Pub Pref Punic	22,45
Multa	1,77
Correção Monetária	0,01
Juros	0,62

Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	122,64	20,0000	24,53
PIS	98,11	0,9790	0,96
COFINS	98,11	4,5152	4,43

Receita do Fisco
 ZB4B027154C3E5BA04C937048025A7L

Metrologia	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10563389125	Consumo	Ativo Total	6.583	6.482	1,00	129

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	DT do Programa Escal
0	0,00 x	3251/23	27/10/2023	

C 7

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 0410091/2023
Fis. 175
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO
CPF: 038.140.053-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:35:53 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **B3C9.1F9C.8152.23C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]



BURITICUPU-MA
Proc. 011009 2023
Fis. 176
Rub. AA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331860/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:16:42

CPF/CNPJ 03814005309 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

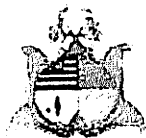
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten initials: 'a', 'p', and a signature.

Data Impressão: 15/11/2023 17:16:42



BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fls. 17
Rub. JA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084057/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:21:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03814005309

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten initials and signature: 'p', 'd', and a signature.

Data Impressão: 15/11/2023 17:21:27



16/11/2023 08:16:25
USUÁRIO:LAIANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1215/2023
AUTENTICAÇÃO:nKMyI71mQDN9Wv2YSZwpDIjOIBZc7Xxu

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **038.140.053-09**, residente à **AVENIDA 01, 28 QUADRA 16 ECO BURITICUPU**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **2695**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 16/11/2023.



BURITICUPU-MA
Proc. 0410091/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32522946/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

OU

CPF n. 038.140.053-09

Certidão emitida em 15/11/2023, às 17:32:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/11/2023, às 07:59:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32522946

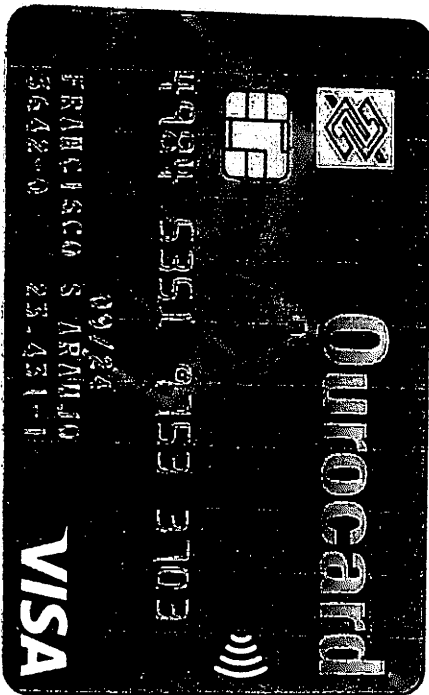
Código de Validação: 533A 23CB F638 6F18 507C 46A8 6FBD 916F

Data da Atualização: 15/11/2023, às 07:59:26



[assinatura]

~~AK~~
p



BURITICUPU-MA
Proc. 180
Fis. 180
Rub. 180



BURITICUPU-MA
Proc. 041000/2023
Fis. 181
Rub. JA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

Inscrição: **0564 0455 1171**

Zona: 095 Seção: 0268

Município: 7340 - BURITICUPU

UF: MA

Data de nascimento: 06/06/1988

Domicílio desde: 26/04/2022

Filiação: - LUIZA FERREIRA DE SOUSA
- JOAO GOMES DE ARAUJO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 09:43 em 12/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

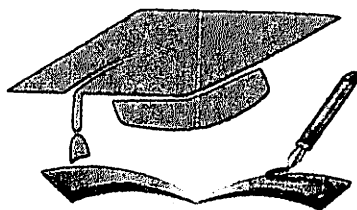
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GNEI.LEBM.EJFE.51KD

[Assinaturas manuscritas]



IETELSI

INSTITUTO EDUCACIONAL TÉCNICO E LIVRE DE SANTA INÊS
Rua do Aeroporto, nº 242, Aeroporto / Santa Inês - MA CEP: 65300-000
Fones: (98) 3653-9911 / 8163-1827 / 8889-1559 / 8163-7140
CNPJ: 19.041.634/0001-84

CERTIFICADO

Certificamos que

Francisco de Sousa de Araujo

Participou do **Curso - Formação Continuada para professores "Estudos Linguísticos"** realizado no período de **janeiro a julho de 2013**, na cidade de Peritoró - MA. Chancelado pela **IETELSI - Instituto Educacional Técnico e Livre de Santa Inês**, com uma carga horária total de **180hs.**

Francisco de Sousa de Araujo
Assinatura do (a) Participante

Maria Antonia de O. Santos
Maria Antonia de oliveira Santos
Diretora/Sócia - IETELSI

Peritoró - MA, 15 de julho de 2013.

Francisco de Paula Mendes Rodrigues
Prof.º Francisco de Paula Mendes Rodrigues
Diretor Presidente - IETELSI

Rub. [assinatura]
Proc. 02110001-MA
Fls. 182
2023

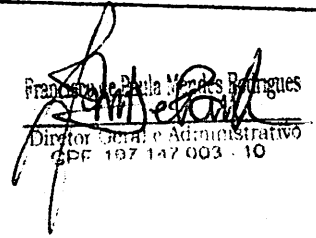
CONTEÚDO MINISTRADO

- Fonética e Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Funcionalismo, Lexicografia Computacional, Sociolinguística e Dialetologia.
- Análise de Discurso, Cognição, Estudos de Tradução, Linguística Aplicada em Primeira e Segunda Língua (L1 e L2), Linguística Textual, Pragmática, Semântica e Semiótica.

FEELS-Instituto Educacional Técnico e C. de Santa Inês


Francisco Mendes Rodrigues
Diretor Geral

Francisco de Paula Mendes Rodrigues


Diretor Geral e Administrativo
CPF: 197.147.003-10


Maria Antônia de O. Santos
Coordenadora Acadêmica

Certificado

Certificamos que **FRANCISCO DE SOUSA ARAÚJO**
participou do **PROJETO VIVA DIGITAL**, ministrado pelo NECTAR – Núcleo de
Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes, no período de 21/06/2010
à 23/07/2010, com carga horária de 75 horas.

Buriticupu, 21 de Julho de 2010

Edson Costa de Barros Carvalho Filho
Edson Costa de Barros Carvalho Filho
Diretor Presidente NECTAR

Lauro Andrade Assunção
Lauro Andrade Assunção
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Maranhão

Proc. BURITICUPU-MA
01100010001
Rub. 1024
2023

Conteúdo Programático

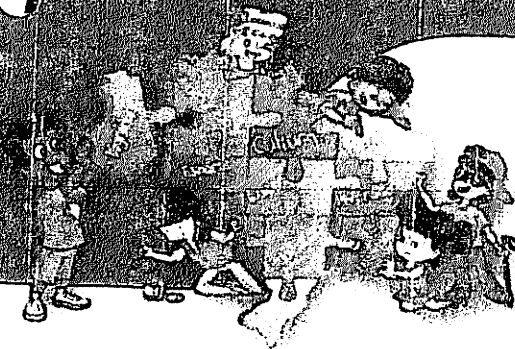
Curso VIVA DIGITAL

Módulos	Carga Horária
Sistema Operacional Windows	9 Horas
Hardware	6 Horas
Editor de Texto Word	24 Horas
Planilha Eletrônica Excel	21 Horas
Internet	15 Horas

Proc. 011.000.185-2023
Ruf. 11
BUTICURU-MA

XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Buriticupu MA



“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade.”

C E R T I F I C A D O

Certificamos que Francisco de Sousa de Araújo participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade.” Com carga horária de 10(dez) horas.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022.

Handwritten mark on the left side of the page.

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu – MA

EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

BURITICUPU-MA
Proc. 001/2023
Fls. 186
Rubrica



XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Buriticupu MA

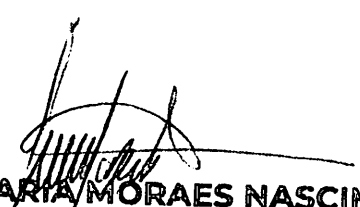


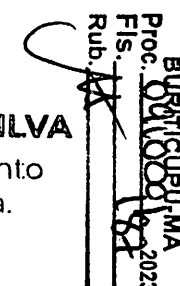
“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade.”

C E R T I F I C A D O

Certificamos que Francisco de Sousa de Araújo participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade.” Com carga horária de 10(dez) horas.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022


CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu - MA


EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.



BURITICUPU-MA
Proc.: 011001/2023
Fls.: 187
Rub. 11

"Capacitação para melhoria na
Formulação de Políticas
Públicas e Controle Social"



Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão
Construindo parcerias para o controle público efetivo

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. (a) Francisco de Sousa de Araújo
participou do Curso de Controle Social e Cidadania realizado pela Rede de
Controle do Estado (STC, TCU e SEFAZ), em parceria com SINDSEB e
SINTEB do Município de Buriticupu-MA, com a carga horária de 08 horas

Mauri R. de Jesus
Presidente SINTEB

[Assinatura]
Auditora da STC

Francisco L. Ferreira
Presidente do SINDSEB

Rede de Controle da Gestão Pública

portaldatransparencia.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 001/2023
Fls. 001
Rab. [Assinatura]

CERTIFICADO

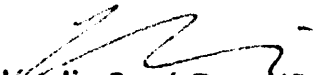
Certificamos que

Francisco de Sousa de Araujo

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.


Cláudio Luiz Galvão Malta
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP


Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador geral de Justiça de Alagoas

ESMP
Escritório de Serviços de Promotoria
NDIJ CAOP
Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude
Comitê de Apoio à Ombudsman
do Poder Judiciário de Alagoas



Proc. BUPTICUPU-MA
Fls. 110091/2023
Rubrica

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

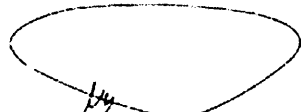
Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)


FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

participou da formação "EM DEFESA DO BRINCAR LIVRE - UMA AGENDA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO", realizado nos dias 22/09, 03/10 e 01/12 de 2022, com carga horária de 12 horas, promovido pelo Instituto Alana em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Aracaju-SE, 01 de Dezembro de 2022.




Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional da UNCME


Raquel Franzim
Diretora de educação do Alana

BURITICOPA-MA
Proc.: 0110991/2023
Fls. 191
Rubrica

Conteúdo Programático:

1. POR QUE O DIREITO AO BRINCAR LIVRE É UMA AGENDA IMPORTANTE PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?
2. A GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE NAS ESCOLAS E NA CIDADE.
3. O BRINCAR LIVRE COMO DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS.
4. COMO O DOCUMENTÁRIO BRINCAR LIVRE: DE DENTRO PARA FORA PODE APOIAR O FORTALECIMENTO DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE.
5. O QUE VOCÊ CONSELHEIRO/A E OS CME PODEM FAZER PARA COLABORAR NA GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR.

Período de realização: 22 de setembro a 01 de dezembro de 2022.

Carga horária total 12h

Registro nº 007/2022
Escola de Conselhos da UNCME

BURITICUPU-MA
Proc. 041020/2023
Rub. 14

CONSELHOS DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

UMA ATUAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



Certificamos que

FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

participou da palestra “Fundo da Infância e Adolescência: Conceitos gerais, implementação do FIA e Captação de recursos”, que integrou o terceiro eixo temático da Formação Continuada - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Atuação para o Fortalecimento das Políticas Públicas, com carga horária de 2 horas e 30 minutos.

Brasil, 22 de setembro de 2021.

Paulo Victor Paraízo de Moraes
Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

Mônica Sillan de Oliveira
Mônica Sillan de Oliveira
Presidente do CEDCA/CE

José Carlos Martins da Silva
José Carlos Martins da Silva
Presidente do CONSEC/RN

Cláudio Luiz Galvão Malta
Cláudio Luiz Galvão Malta
Promotor de Justiça
Coordenador do NDIJ/CAOP/MPAL

Flávio Corte Pinheiro de Sousa
Flávio Corte Pinheiro de Sousa
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPIJ/MPCE

Marília Regina Soares Cunha Fernandes
Marília Regina Soares Cunha Fernandes
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOPIJF/MPRN

BURITICUMBA-MA
Proc. 0011000-MA
Fls. 107/2023
Rub. 11

CERTIDÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fls. 193
Rub. AA

Certificamos para os devidos fins de direito, que revendo os arquivos da Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, ficou constatado que o (a) Sr. (a), **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**, sob matrícula nº **107177**, brasileiro (a), maranhense, solteiro (a), portador (a) do RG: nº. **0313808620069 SSSP/MA e CPF nº. 038.140.053-09**, residente e domiciliado (a) à QD 16 casa 28 – AV 01, ECO Buriti, nesta cidade, é servidor (a) deste município, desde **01 de outubro de 2012**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo/função conforme Tempo de Contribuição de Serviço especificado abaixo.

CARGO/FUNÇÃO	FORMA DE ADMISSÃO	PERÍODO
<i>Diretor de Biblioteca</i>	<i>Contratado Comissionado</i>	<i>01/12/2012 a 30/12/2012</i>
<i>Professora</i>	<i>Contratado</i>	<i>01/08/2015 até a presente data.</i>

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.

Atenciosamente,

Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, 21 de Maio de 2018.

Jailson Soares Teixeira
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 001/2017

b
GA



DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins de direitos, que revendo os arquivos da Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, ficou constatado que o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO**, portador (a) do RG: 031380862006-9 e CPF: 038.140.053-09, Residente e domiciliado (a) Travessa 31 de julho, 149, Centro - Buriticupu - MA., exerceu a função de servidor (a) público (a) municipal contratado (a), no cargo **Orientador Físico(a)** período de:

Abril de 2013 a novembro de 2014;

Obs: As referidas datas citadas acima são referente, somente, admissão e desligamento.

Por ser o que consta neste departamento de Recursos Humanos, dou fé.

Bom Jesus das Selvas - MA, 14 de março de 2017.

Eulénice Nunes da Silva Coelho
EULENICE NUNES DA SILVA COELHO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 029/2017
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA

p
at



Ministério da Saúde

BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fls. 195
Rub. *[Handwritten Signature]*

1/1

Carteira Nacional de Vacinação Digital

Nome FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO	Data de nascimento 06/06/1988	CPF/CNS 038.140.053-09
Nome da Mãe LUIZA FERREIRA DE SOUSA	Nacionalidade BRASILEIRO	Sexo MASCULINO

VACINAÇÃO COVID-19								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
COVID-19 ASTRAZENECA /FIOCRUZ - COVISHIELD	05/08/2021	1/2	216VCD213 W	-	2331128	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA FLORESTA	ITAITUBA	PA
COVID-19 ASTRAZENECA /FIOCRUZ - COVISHIELD	12/11/2021	2/2	218VCD259Z	-	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA
COVID-19 JANSSEN - AD26.COVS	07/12/2022	Reforço	201H21A	-	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA
COVID-19 PFIZER - COMIRNATY BIVALENTE	30/06/2023	Reforço	GF9670	-	5373247	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUBENITA MACEDO KAVISTKI	BURITICUPU	MA

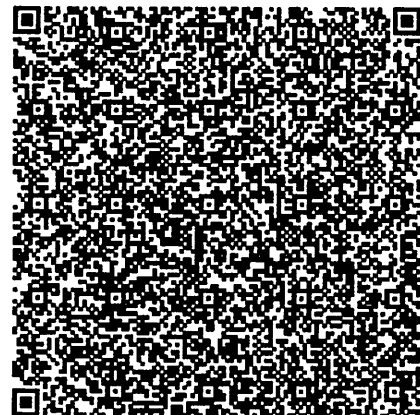
VACINAS SOROS DILUENTES ADMINISTRADOS								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
VACINA DIFTERIA E TETANO ADULTO	17/01/2022	1ª Dose	2330L003A	Rotina	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA
VACINA HEPATITE B	17/01/2022	1ª Dose	WVX19005	Rotina	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA

Carteira de Vacinação emitida às 10:56 em 04/07/2023

Esta carteira é expedida gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde - DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: validacertidao.saude.gov.br, por meio do código:

GCZ5.3W4Q.LG7L.JUZ6



* CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

** Este registro se refere a uma vacina administrada no exterior, registrada a partir da transcrição de documento apresentado pelo cidadão, em um estabelecimento de Saúde no Brasil.

Este documento está alinhado com a Portaria GM/MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

Obs.: Este documento é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.



Ministério da Saúde

BURITICUPU-MA
Proc. 011000/2023
Fls. 196
Rub. *JA*

1/1

Certificado Nacional de Vacinação Covid-19

Nome

FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

Data de Nascimento

06/06/1988

Nome da Mãe

LUIZA FERREIRA DE SOUSA

Sexo

Masculino

CPF ou CNS

038.140.053-09

Nacionalidade

Brasileiro

Doses administradas

Data	Vacina*	Fabricante	Dose
30/06/2023	COVID-19 PFIZER - COMIRNATY BIVALENTE	PFIZER	Reforço
07/12/2022	COVID-19 JANSSEN - AD26.COVS2.S	JANSSEN	Reforço
12/11/2021	COVID-19 ASTRAZENECA/FIOCRUZ - COVISHIELD	ASTRAZENECA/FIOCRUZ	2/2
05/08/2021	COVID-19 ASTRAZENECA/FIOCRUZ - COVISHIELD	ASTRAZENECA/FIOCRUZ	1/2

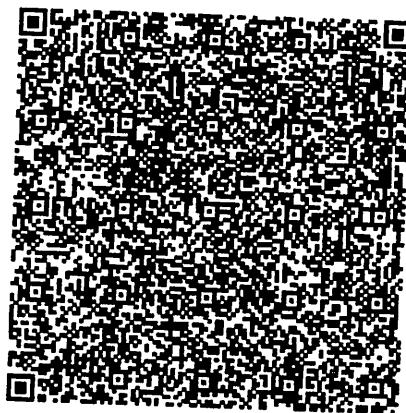
* O nome da vacina é apresentado a partir da informação do Nome da Profilaxia, Fabricante/Detentor da Licença - Nome comercial do produto.

Certificado emitido às 10:56 em 04/07/2023

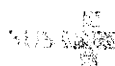
Este certificado é expedido gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde - DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: validacertidao.saude.gov.br, por meio do código:

P7WZ.Q84H.HOR0.VUUD



Obs.: Este certificado é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



BURITICUPU-MA
Proc. 0011800/2023
Fls. 107
RMS



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

Página 1 de 2

05/05/2022 11.17.37

a

~~CF~~

b

Identificação do Filiado

NIT: 267.73093.39-0

CPF: 038.140.053-09

Nome: FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

Data de nascimento: 06/06/1988

Nome da mãe: LUIZA FERREIRA DE SOUSA



Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPU-MA
Proc. 001/0001-2023
FIS. 111
RUB. 198

● 16/02/2017 - 22/12/2017

MUNICÍPIO DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Endereço: **RUA SAO RAIMUNDO**

Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.149,40**

Última remuneração informada: **R\$ 842,89** (12/2017)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

22/12/2017 - Rescisão Contratual

01/03/2017 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

16/02/2017 - Admissão

Observações: -

● 22/02/2016 - 23/12/2016

MUNICÍPIO DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Endereço: **RUA SAO RAIMUNDO**

Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.067,82**

Última remuneração informada: **R\$ 818,66** (12/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

23/12/2016 - Rescisão Contratual

01/09/2016 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

22/02/2016 - Admissão

Observações: -

10 GA



Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPU/MA
Prec. 03/11/2023
EIS: 199
Rub. JA

● 13/08/2018 - 10/11/2018

A.J. SOUZA PINTO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.573.194/0001-02

Endereço: **AVENIDA DOS RUBIS**

Ocupação **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.942,91**

Última remuneração informada: **R\$ 697,63** (11/2018)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

10/11/2018 - Rescisão Contratual

01/11/2018 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

13/08/2018 - Admissão

Observações: -

● 09/03/2018 - 03/09/2018

MUNICIPIO DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Endereço: **RUA SAO RAIMUNDO**

Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.227,68**

Última remuneração informada: **R\$ 1.227,68** (08/2018)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

03/09/2018 - Rescisão Contratual

01/04/2018 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

09/03/2018 - Admissão

Observações: -

JA



Carteira de Trabalho Digital

● 21/01/2019 - 31/08/2020

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **03/10/2020**

A. B. DE CAMARGO FILHO LTDA

CNPJ RAIZ: 12.979.262

Endereço: **AVENIDA DO OURO**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.090,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.090,00 (08/2020)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

31/08/2020 - Rescisão Contratual

01/05/2020 - Salário alterado para R\$ 2.090,00

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 1.885,00

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 1.880,00

19/12/2019 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 02/01/2020

01/10/2019 - Salário alterado para R\$ 1.800,00

01/10/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

21/01/2019 - Admissão

Observações: -

BURITICURU, MA
Proc. 0410001 2023
Fls. 200
Rub. AA

PA
AA

Q



Carteira de Trabalho Digital

BRASIL
PROTOCOLADO
FIS. Nº 2023
Rubrica

Data de emissão: 30/10/2019

Nome Civil: **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

CPF: **038.140.053-09**

Data de Nascimento: **06/06/1988**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **LUIZA FERREIRA DE SOUSA**

● 21/06/2022 - 20/06/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **23/07/2023**

PARENTE ANDRADE LTDA

CNPJ RAIZ: 5057914

Endereço: **RUA NEBRASKA**

Ocupação **351605 - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.787,40**

Remuneração inicial: **R\$ 2.064,10**

Última remuneração informada: **R\$ 2.920,27 (06/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

20/06/2023 - Rescisão Contratual

31/08/2022 - Salário alterado para R\$ 2.787,40

31/08/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

21/06/2022 - Admissão

Observações: -

(Handwritten signatures and initials)



Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPUNA
Associação Local 2023
FISCAIS
RUBI/MA

● 07/06/2021 - 04/09/2021

A C T PEDRO & CIA LTDA

CNPJ RAIZ: 8784528

Endereço: **AV DOS RUBIS 145 B**

Ocupação **521130 - ATENDENTE DE FARMACIA - BALCONISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 550,00**

Remuneração inicial: **R\$ 550,00**

Última remuneração informada: **R\$ 73,33** (09/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

04/09/2021 - Rescisão Contratual

07/06/2021 - Admissão

Observações: -

● 01/06/2020 - 16/10/2020

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **15/11/2020**

A C T PEDRO & CIA LTDA

CNPJ RAIZ: 8784528

Endereço: **AV DOS RUBIS 145 B**

Ocupação **521130 - ATENDENTE DE FARMACIA - BALCONISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 800,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.000,24**

Última remuneração informada: **R\$ 1.382,09** (10/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

16/10/2020 - Rescisão Contratual

01/06/2020 - Admissão

Observações: -

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Francisco de Sousa de Araújo

Loc. Nasc. Santa Luzia Est. MA Data 09/05/82

Filiação José Gomes de Araújo
Luiza Ferreira de Sousa

Doc. N° 0196.554 por 02

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 14 07 2006 DRT Buritirama

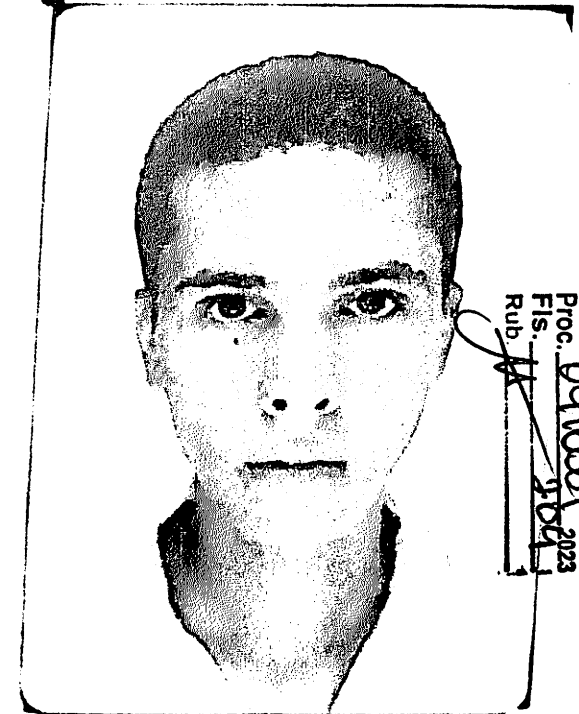
Mateo Renato
Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00031 - MA

Núm. 034394 Série



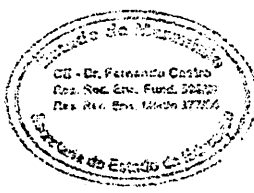
Proc. BURTICARMA
Fls. 10001/MA
Rub. 10001/2023

Francisco de Sousa de Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

4 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FREQUENTADOS

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	U.F.
1º	2006	Centro Ensino Dr. Fernando Castro	Buritcupu	MA
2º	2007	Centro Ensino Dr. Fernando Castro	Buritcupu	MA
3º	2008	Centro Ensino Dr. Fernando Castro	Buritcupu	MA

5 - OUTRAS INFORMAÇÕES



Documento isento de autenticação pela inscrição escolar com base na Resolução nº 228/02 CRE MA de 17/10/2002

SITUAÇÃO FINAL: O ALUNO FOI: Aprovado NA 3ª SÉRIE DO Ensino Médio
Buritcupu MA DE 27 DE abril DE 2028

[Assinatura]
 GESTOR(A)

[Assinatura]
 Secretária
 Port. 70007

to d

b

UH



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Regional de Educação de Açailândia
HISTÓRICO ESCOLAR

BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 206
Rub. *[Handwritten Signature]*

1-DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME: **Centro de Ensino Dr Fernando Castro**

ENDEREÇO: **Av. Castelo Branco, s/n** LOCAL: **Burititupu - MA**

AUTORIZO: **Processo 557/03** RECONHECIDO:RESOLUÇÃO: **377/04** DATA: **02/04/03** ORGÃO: **CEE - MA**

2 - DADOS DO (A) ALUNO (A)

NOME: **Francisco de Souza de Araújo, Mabe** SEXO: **M** DATA DE NASCIMENTO: **06-06-1988**

FILIAÇÃO: **Marcelo Gomes de Araújo, Valizoa Ferreira de Sousa**

NATURA: **Brasil** NACIONALIDADE: **Brasileira** U.F.: **MA** C.I. Nº ORGÃO EXPEDIDOR: **031380862006-9** DATA EXPEDIÇÃO: **25/07/2006**

3 - CURSOS

1ª SÉRIE

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Arte	Filosofia	Sociologia	Educação Física
NOTA	70	80	80	90	80	70	75	80	90	80	80	70
C/H ANUAL	200	80	80	80	120	80	80	80	40	80	80	80

Centro Ensino Dr Fernando Castro LOCALIDADE: **Burititupu - MA** DATA: **16-02-2007**

2ª SÉRIE

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Educação Física
NOTA	80	80	80	70	75	80	75	75	-
C/H ANUAL	200	80	120	80	160	120	120	120	80

Centro Ensino Dr Fernando Castro LOCALIDADE: **Burititupu - MA** DATA: **11-02-2008**

3ª SÉRIE

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Educação Física
NOTA	70	75	80	75	80	70	75	75	-
C/H ANUAL	200	80	120	80	160	120	120	120	80

Centro Ensino Dr Fernando Castro LOCALIDADE: **Burititupu - MA** DATA: **23-12-2000**

[Handwritten Signature] **k**

BURITICUPU-MA
Proc. 001/0001/2023
Fis. 103

DISCIPLINAS E CARGAS HORARIAS
CURSO: EDUCAÇÃO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	600
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	240
HISTÓRIA	320
GEOGRAFIA	240
MATEMÁTICA	440
QUÍMICA	320
FÍSICA	320
BIOLOGIA	320
FILOSOFIA	80
SOCIOLOGIA	80
ARTE	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	80

TOTAL
DE
HORAS

600
240
320
240
440
320
320
320
80
80
40
80

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO
U. J. Clara Kubitscher

ESTABELECIMENTO
Buriticupu - Maranhão

LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OUTRAS HABILITAÇÕES

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

[Faint stamp text]

OBSERVAÇÕES

[Faint circular stamp]

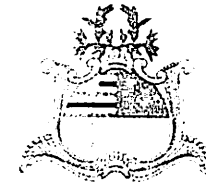
TOTAL GERAL DO CURSO

3138

[Handwritten signatures and numbers]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO



Centro de Ensino Dr. Fernando Castro

Nome do Estabelecimento de Ensino

Av. Castelo Branco, s/nº - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu - MA

Endereço Completo

Secretaria de Estado da Educação

Nome da Entidade Mantenedora

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
FIS. 1004
Rdb. [Signature]

Certificado

Francisco de Sousa Araújo

Nome do Aluno

Filho de *João Gomes de Araújo* e de *Luiza Maria de Sousa*
nascido em *26* de *junho* de *1988* no Município de *Santa Luzia*
Estado *Maranhão*, Portador(a) da Identidade N° *031380862106-9*
concluiu em *23* de *dezembro* de *2008*, o Ensino Médio - Educação Geral, conforme
o artigo 24 inciso VII da lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 e reconhecido sob a Resolução nº 377/2004 do
Conselho Estadual de Educação.

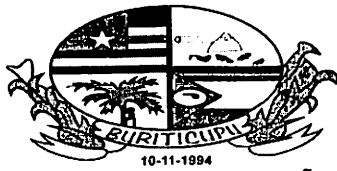
Buriticupu-MA, *27* de *abril* de 20 *10*

[Signature]
Gestor(a)

Francisco de Sousa de Araújo
Titular

[Signature]
Roselene Viana do Nascimento
Secretaria(a)
Post. 10001

AF
0



BURITICUPU/MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 309
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATA DA SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910001/2023

Aos, 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, às 08:30, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, se reuniram a Comissão Permanente de Licitação, através da portaria nº 356/2023, datada de 16 de julho de 2023, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro), Maria Valdeane Araújo Silva (membro), para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, iniciando a sessão a Comissão Permanente de Licitação informa que apenas 03 (três) interessados protocolaram seus respectivos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles: Poliana Sthefanne de Almeida Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 059.254.263-71, Conceição de Maria Moraes Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 704.279.413-34 e Francisco de Sousa Araujo, inscrita no CPF sob o nº 038.140.053-09, não havendo nenhum representante na sessão. Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação passa à abertura dos envelopes apresentados, passamos ao resultado das análises da documentação apresentada:

Poliana Sthefanne de Almeida Bezerra

CPF nº 059.254.263-71

INABILITADA

Motivos: Ausência dos documentos comprobatórios de experiência conforme item 6.1 alínea g); comprovante de residência incompatível com as certidões de regularidade municipal apresentado.

Conceição de Maria Moraes Nascimento

CPF nº 704.279.413-34

INABILITADA

Motivos: Ausência dos documentos exigidos no item 6.1 alíneas d), f), h) m), n), o) e p) do edital.

Francisco de Sousa de Araújo

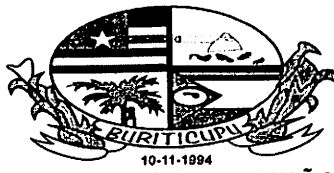
CPF nº 038.140.053-09

INABILITADO

Motivos: Ausência dos documentos exigidos no item 6.1 alíneas d), f), h) m), n), o) e p) do edital; após consulta ao departamento de recursos humanos do município de Buriticupu foi constatado que o profissional é servidor contratado do município.

Diante do resultado acima mencionado fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso administrativo.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 16 de novembro de 2023.

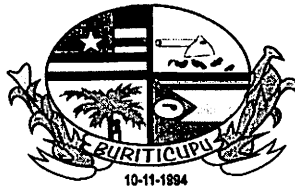


BURITICURU-MA
Proc. 041001 2023
Fis. 210
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURAS
PRESIDENTE	GETULIO VERAS DE ALMEIDA	
MEMBRO	JOSEANE FERREIRA ALMEIDA	
MEMBRO	MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA	



BURITICUPU-MA
Proc. 04100/2023
Fls. 21
Rubr. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

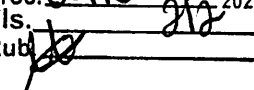
A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público nº 004/2023, que teve como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, a presente licitação foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todos os candidatos por não cumprirem com as exigências do edital da CHAMADA PÚBLICA 004/2023.

Buriticupu/MA, 23 de novembro de 2023.

Getúlio Veras de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
portaria 356/2023

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 004/2023

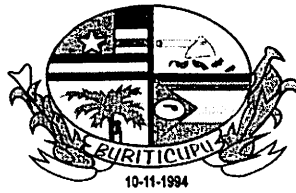
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público nº 004/2023, que teve como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, a presente licitação foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todos os candidatos por não cumprirem com as exigências do edital da CHAMADA PÚBLICA 004/2023. Buriticupu/MA, 23 de novembro de 2023. **Getulio Veras de Almeida** Presidente da Comissão Permanente de Licitação portaria 356/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 004/0001/2023
Fis. 212
Rubr. 

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE RESULTADO: 043/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **J. M. DA COSTA - COMERCIO E SERVICOS** inscrita no CNPJ: 34.912.638/0002-00, com sede na Avenida Davi Alves Silva Nº:101, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu - MA, e-mail: johnstonmatias@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 23 de novembro de 2023. Pedro Franklin de Viterbo** Pregoeiro Municipal Portaria 355/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 001001/2023
Fls. 13
Rub. 13

DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Á Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

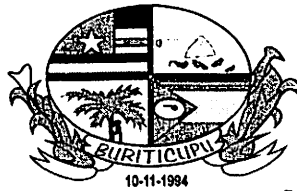
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 004/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Abalizado nos projetos apresentados pelos participantes do certame conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para republicação do edital do chamamento público.

Buriticupu/MA, em 28 de novembro de 2023.

Getulio Veras de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 356/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001 2023
Fis. JM
Rub. JM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, e **AUTORIZO** a republicação do presente Chamamento Público, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/96 e demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu - MA, 04 de dezembro de 2023.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fls. 15
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30 (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/MA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesa, em atendimento as disposições legais vigentes, bem como as condições deste ato convocatório, torna público que estará recebendo documentação e requerimento dos interessados em participar deste Chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA 01 - DIA, HORA E LOCAL.

1.1 ABERTURA: A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período 14 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024, no horário de 08:00 às 14:00 hr, na sala da Comissão Permanente de Licitação; A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas.

1.2 LOCAL: Sala da Comissão de Licitação do Município de Buriticupu, localizada na Avenida Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

1.2.1 Recebimento da documentação: serão recebidas até o dia e horário dispostos acima;

1.2.2 Integra do Edital e Informações no e-mail: cplburiticu2021@gmail.com;

1.2.3 Edital disponível ainda no Portal da Transparência de Buriticupu (<https://www.buriticupu.ma.gov.br>) e no Portal do TCE/MA (<https://www.tce.ma.gov.br>);

CLAUSULA 02 – OBJETO:

O presente tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.1. Contratação de Serviços especializados de:

2.2.1. CARGO: PSICÓLOGO – serão contratados 2 (dois profissionais)

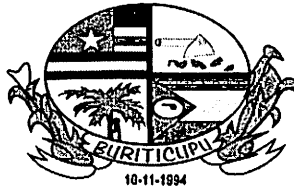
Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

Carga Horária: 30horas

2.2.2. CARGO: ASSISTE SOCIAL

Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Assistência Social, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

Carga Horária: 30horas



BURITICUPU-MA
Proc. 001/0001/2023
Fis. 816
Rub. 816

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA 03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas físicas, que apresentarem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2.1 Pessoas física que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.2.2 Servidor ou dirigente de qualquer órgão, entidade contratante vinculada ao Município de Buriticupu e servidor responsável pela licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico – art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA 04 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A Comissão Permanente de Licitação, durante todo o período do Credenciamento, analisará todos os requerimentos de credenciamento apresentados e os julgará objetivamente segundo o atendimento, ou não, das exigências contidas neste Chamamento;

4.2 Será dada ciência aos requerentes do resultado da análise de sua proposta de credenciamento e, no caso de indeferimento, é cabível recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 A comunicação formal estabelecida neste item poderá se dar por meio eletrônico, através do endereço de e-mail cadastrado pela pessoa interessada no ato do pedido de credenciamento ou através de ofício;

4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias conferidas com original por membro da Comissão de Licitação;

4.4.1 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA 05- DAS DECLARAÇÕES, DOS REQUERIMENTOS E DA HABILITAÇÃO

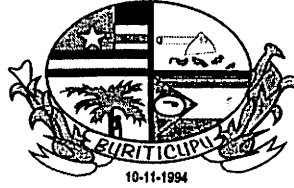
5.1 As declarações deverão ser assinadas pela pessoa física, ou por procurador com poderes específicos;

5.2 Os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo proponente ou representante legal.

5.3 O Órgão responsável pelo credenciamento, não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e do requerimento que desatendam o disposto nesta Cláusula;

5.4 Os documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento deverão ser colocados em envelopes separados, fechados e lacrados, identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE
BURITICUPU
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
(NOME):**



BURITICUPU-MA
Proc. 041005/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(CPF):

5.5 Serão admitidos os documentos encaminhados por via postal e entregues ao Órgão responsável pelo credenciamento no prazo mencionado na Cláusula 1.1;

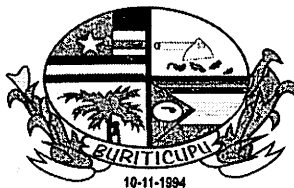
5.6 O Órgão responsável pelo credenciamento não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelopes com documentos de habilitação, salvo as identificadas e entregues em sua área de protocolo, nesta Comissão.

CLÁUSULA 06: ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa Física deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- c) Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- d) Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- i) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- j) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- l) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;



BURITICUPU-MA
Proc. 0110001 2023
Fls. 218
Rub. 11

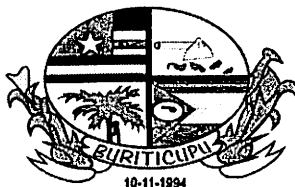
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- m) Ficha de credenciamento, conforme anexo (ANEXO II);
n) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (ANEXO IV);
o) Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);
p) **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 6.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, ou autenticados através de cartório ou por membro da comissão mediante apresentação dos originais.

CLÁUSULA 07: DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 7.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
- 7.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;
- 7.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.
- 7.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;
- 7.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;
- 7.7. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;
- 7.8. A análise curricular compreende:
- a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;
- 7.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
- c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- 7.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;
- 7.11. A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;
- 7.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 8.3, alínea b do referido edital.



BURITICUPU-MA
Proc. 041000 2023
Fls. 11
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

CLÁUSULA 8 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

8.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

8.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

8.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

CLÁUSULA 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

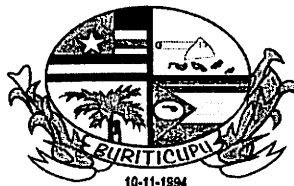
9.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se na Lei Municipal nº 348/2015, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

9.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da carga horária



BURITICUPU-MA
Proc. 021/005/2023
Fis. 020
Rub. 020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

trabalhada, até o 5º dia útil do mês subsequente., mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Município, conforme Nota de Empenho.

10.3. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

9.4. O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação.

9.5. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos

CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 - Sob o valor total bruto conforme constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 12 - FORMALIZAÇÃO:

12.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8.666/93. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

14.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

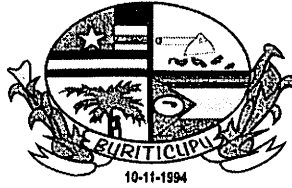
14.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento



BURITICUPU-MA
Proc. 041.000/2023
Fis. 221
Rub. 221

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

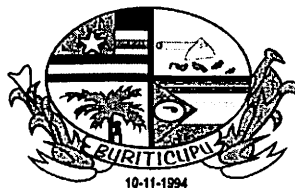
Buriticupu/MA, 11 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 001008 2023
Fls. 222
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO - I

1. DO OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

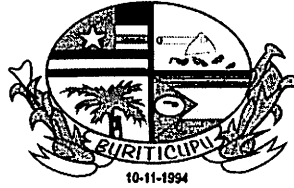
Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

5.1.1. DESCRIÇÃO:



BURITICUPU, MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 023
Rub. JB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

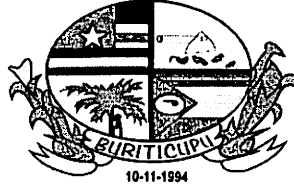
- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
- b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.
- d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
- e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

5.1.2. USUÁRIOS:

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
 - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
 - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
 - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

5.1.3. OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001 2023
Fls. 11
Rub. 22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

5.1.4.1. CONDIÇÕES:

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:

Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

5.1.4.4. UNIDADE:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

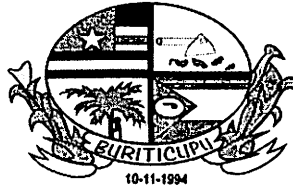
5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

a) CONTRIBUIR PARA:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fis. 272
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

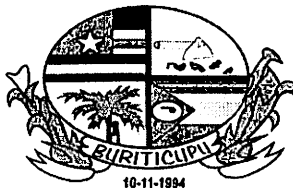
- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:



BURITICUPU-MA
Proc. 01.000.000.000
Fis. 0000000000
Rub. 0000000000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

9. DA ADESÃO

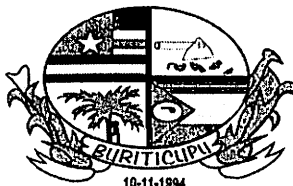
9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA
Proc. 041000 2023
Fls. 228
Rub. 1A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ TELEFONES: Comercial: ()

_____ Celular: () _____

Email: _____

Especialidade: _____

Item	Função	Valor do Serviço

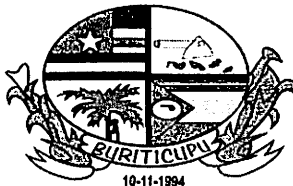
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE



BURITICUPU-MA
Proc. 041000/2023
Fls. 228
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

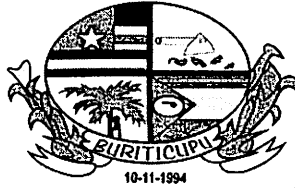
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Chamamento Público nº. 005/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do solicitante)



BURITICUPU/MA
Proc. 011001/2023
Fls. 279
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Eu, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF n° declaro que:

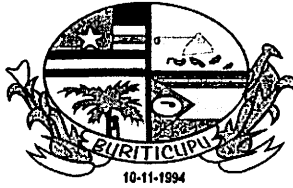
- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do solicitante)



BURITICUPU-MA
Proc. 04.000.730/2023
Fls. 230
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

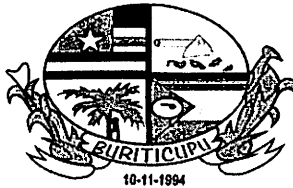
Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Buriticupu/MA/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Buriticupu/MA.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2023

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



BURITICUPU, MA
Proc. 041001/2023
Fis. 231
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI DECLARAÇÃO

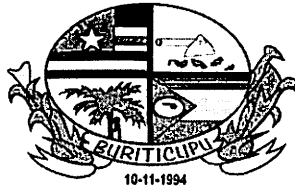
....., inscrita no CPF Nº, residente e domiciliado na rua, cidade / Maranhão, portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Maranhão e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2023.

Representante Legal



BURITICUPU-MA
Proc. 041.0001-2023
Fis. JSD
Rub. JSD

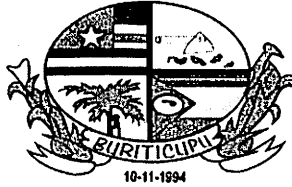
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

PROPONENTE



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fis. J 23
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VIII- MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB Nº 005/2023
PROCESSO Nº 005/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº xxxxxx e RG xxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: NOME, residente da Cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

a) O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

b) Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

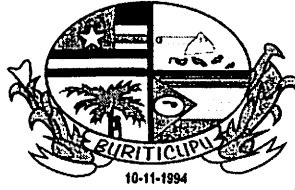
CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fis. JAU
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

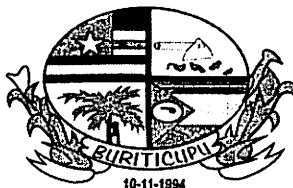
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A autoridade competente designará servidor responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 041005 2023
Fls. 725
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 005/2023;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

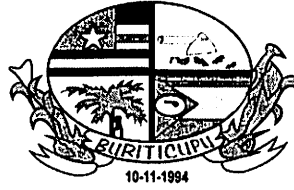
Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buriticupu (MA), XX de XXXXXX de 20XX

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CONTRATANTE

CONTRATADA



BURITICUPU/MA
Proc. 091001 2023
Fls. 136
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

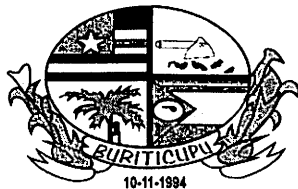
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, as publicações do Aviso de Licitação estão disponíveis no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno" Diário Oficial da União - DOU e Sistema de Informações para Controle SINC.

Buriticupu/MA, em 14 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Período: n.º 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 04.10001 2023
Fis. 833
Rub. [assinatura]

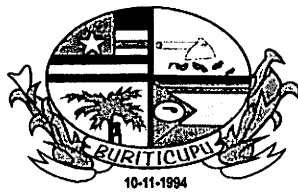
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 16 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA
Proc. 0410091 2023
Fis. 728
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

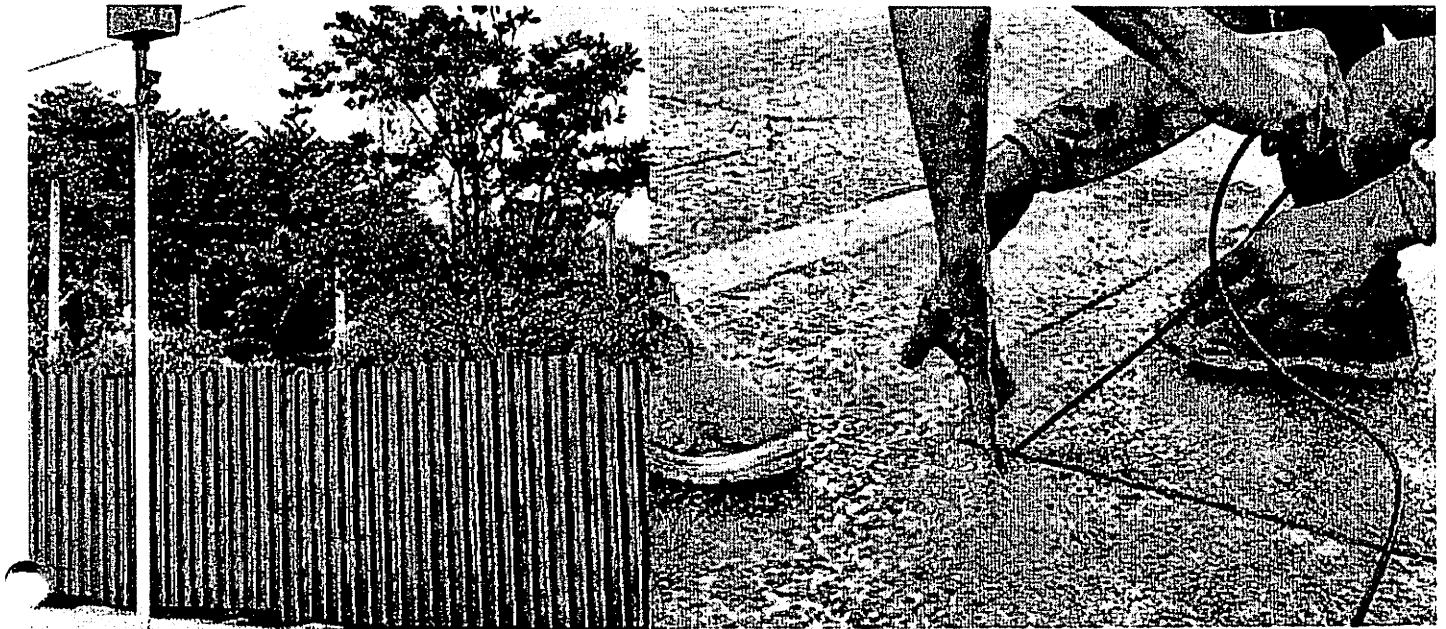
CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Chamada Pública nº 005/2023, datado de 11/12/2023, a ser julgado em 09 de janeiro de 2024 às 14h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

A referida licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Buriticupu - MA 11 de dezembro de 2023

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

DETRAN-MA FARÁ INSTALAÇÃO DE NOVOS RADARES DE VELOCIDADE EM 20 MAS E 2 VIAS



Com objetivo de preservar vidas e contribuir para a redução de sinistros de trânsito, reforçando a segurança viária, o Governo do Maranhão, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), está implantando novos radares de velocidade em pontos estratégicos do estado. Além disso, os novos equipamentos também contribuirão para reforçar a segurança pública, sendo primordiais para a prevenção e combate ao crime.

Os novos radares estarão estrategicamente posicionados em locais com índices elevados de sinistros de trânsito, visando evitar excessos de velocidade e, conseqüentemente, promover um trânsito mais seguro para todos os usuários das vias. Inicialmente, 24 municípios maranhenses, 20 MAs e 2 vias serão contemplados com 178 equipamentos. O projeto iniciará na Estrada do Araçagi (MA-203), em São José de Ribamar, na Avenida Litorânea, em São Luís, até chegar na Avenida Pedro Neiva de Santana (MA-122), em Imperatriz.

O diretor-geral do Detran-MA, Hewerton Pereira, destacou a importância

da medida para a segurança no trânsito. “A instalação desses novos radares faz parte de uma estratégia abrangente para a redução de sinistros de trânsito e preservação de vidas.

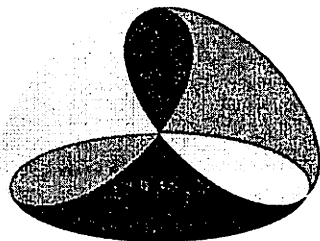
A fiscalização eletrônica é uma ferramenta eficaz para inibir comportamentos imprudentes nas estradas, promovendo um ambiente mais seguro para todos. Esse projeto é uma importante parceria entre Detran, Secretaria de Segurança Pública e MOB [Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos]”, afirmou o diretor.

Os novos radares de velocidade, juntamente com novas câmeras de videomonitoramento, serão supervisionados por profissionais capacitados do Centro de Controle Operacional (CCO), instalado na sede do Detran-MA, na Vila Palmeira. Em breve, todo Maranhão contará com os equipamentos, que fazem parte do projeto de aumentar a segurança pública e viária no estado.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tec.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: epburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: epburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.



EIO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 51.417.015/0001-90**, com sede na Rua Frederico peixoto, nº 820, Bairro Campinho, CEP 65.200-000, Pinheiro - MA, e-mail: impactocomercioescrvcos2@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 958.829,55 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centavos)**, **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 300, Angelim, CEP: 65.060-641, São Luís - MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 17.002,00 (dezessete mil e dois reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 15 de dezembro de 2023.** Pedro Franklin de Buriticupu-MA
Proc. 041001/2023
Fls. 240

GABINETE DO PREFEITO - TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230001/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA representada pelo Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista e a empresa: **R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ/MF sob o nº 34.346.741/0001-40.** **ESPÉCIE:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens do presente contrato que objetiva a Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, com fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento e suporte técnico atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA. Tal alteração tem previsão na cláusula nona do contrato e fundamentado no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0017.2151.0000 - CONSTRUÇÃO DE USINA ENERGIA FOTOVOLTAICA- ENERGIA SOLAR**

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Buriticupu/MA, 01 de dezembro de 2023. AFONSO BARROS BATISTA, Ordenador de Despesas, MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, CONTRATANTE.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em





nação, gerador, banheiros, seguranças e bandas para o evento do carnaval 2024, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 1.358.631,28 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 28 de dezembro de 2023 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de Creche Pro-Infância Tipo 1, localizada no bairro Tresidela, zona urbana do município de Barra do Corda/MA – FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 10h00min do dia 19 de janeiro de 2024, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio). O Edital estará à disposição para consulta gratuita na sala da CEL, na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2023. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4492/2023 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar para o ano de 2024. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 18/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília, a presente licitação fica adiada até ulterior deliberação para fins de readequação do Termo de Referência em atendimento ao OFÍCIO nº 795/2023 – GAB/SEMED. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.licitabhsma.com.br Barreirinhas (MA), 13 de novembro de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 09 de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas)-horário local

de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 13 de dezembro de 2023. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Portaria Nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Kit's de módulos de aprimoramento didático direcionados às avaliações extremas de língua portuguesa e matemática de interesse do Município de Cidelândia. **ABERTURA:** 27 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **LOCAL:** www.licitacidelandia.com.br. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e Telefone: 99 9 88054715. Onykleley Fatiano Domingos Soares - Pregoeiro.



BURITICUPU-MA
Proc. 2410001/2023
Fis. 2023
Rub. 2023

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

CHAMADA PÚBLICA - 005/2023 - FECHADA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	18/12/2023
DATA DA ABERTURA:	09/01/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	18/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

JORNAL OCORREIO

DOM

DOE

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=447>





BURITICUPU-MA
Proc. 041001 2023
Fls. 243
Rub. AA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
18/12/2023	PROCESSO ENCERRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	FECHADA
18/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=447>



X Procedimento CR5/2023

CNPJ
Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
Autoridade EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA - 62653911353
ID da Contratação CH0052023
Processo 0910001/2023
Procedimento CR5/2023
Data de Publicação 15/12/2023
Lei 8666/1993
Código Procedimento Credenciamento;
Critério Melhor projeto
Finalidade Credenciamento
Sistema Pregao
Data Adesão
Regime Execução Outros
Objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU
Valor Estimado R\$ 115.200,00
Data Sessão 09/01/2024
Data Primeiro Envio 18/12/2023 09:34:28
Data Alteração 18/12/2023 09:34:28
Documento Edital

DOWNLOAD



BURITICUPU/MA
Prod. 0910001 2023
Fis. Jus
Rub. H

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

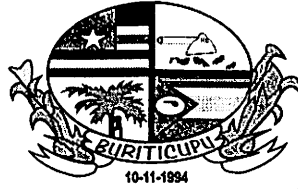
JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade CHAMADA PUBLICA, os **DOCUMENTOS** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

Getúlio Veras de Almeida

Presidente da CPL
Portaria nº 442/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 0016001 2023
FIS. JWB
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910001/2023
Modalidade: Chamada Pública nº 006/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

DOCUMENTOS

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES
NASCIMENTO
CPF Nº 704.279.413-34

BRASIL
Proc. 041608/MA
Fls. 2023
Rub. 14
JUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CONCISAD DE MARIA MORAES NASCIMENTO

FILIAÇÃO: BOAVENTURA MORAES E BENEDITA FURTADO MORAES

DATA NASCIMENTO: 31/03/1965
NATURA: BRASILEIRA
PINDARE MIRIM - MA
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EMITENTE: SSP/MA

ASSINATURA: [Signature]

CPF: 7027841334
REGISTRO CIVIL: 024126822013-1
BASAM: N. 5286, FLS. 21, LV. 34 PINDARE MIRIM MA DE LINC

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2023

VALIDADE: 12 MESES

IDENTIFICACIONAL: 4577027.00050MA

708106515207630

MAI 27 42150

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em [Signature]

14

0

0

BRASIL SUPRIMA
Proc. 0010001/2023
Fis. JWS
Rub. JWS

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/10/2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - SP (REGICOR/0)

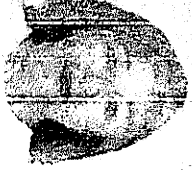
BRASIL

REGISTRO Nº: 4324
VIA 01

ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

Benedita Furtado Moraes

NASCIDORA) 31/05/1985
RG 024126928031-SSP-BA
CPF 04.378.413-34
NOME: CONCEIÇÃO DE BARRA
MORAES MASCARENHO



FILIAÇÃO
BENEDITA FURTADO MORAES E
BOAVENTURA MORAES

NATURAL DE
PINDARÉ-MIRIM - BA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DATA DA INSCRIÇÃO
22/09/2022

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PALMAS-TO, 07/10/2022



Taciane de Oliveira

ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS
TACIANE DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
(PART. 17 DA LEI Nº 8.662/93 E LEI Nº 6.206/75).

JWS

BUNIVERSIDADE PAULISTA
Proc. 024126822003-1
Fls. 274
Rubrica

Universidade Paulista



○ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no curso Superior de Bacharel em Serviço Social em 19 de Dezembro de 2019, confere o título de

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2024

Bacharel em Serviço Social

Conceição de Maria Moraes Nascimento

brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascida a 31 de maio de 1965

R.G.n 024126822003-1 SSP/MA

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019

Reitor

Diplomado

Secretario Geral

Reitor: Dr. João Carlos Di Gento
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC Nº 650
D.O.U. de 09-11-1988

Curso Superior Bacharel em Serviço Social

Curso reconhecido nos Termos da Portaria
Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de
2007, republicado no D.O.U de 29/12/2010

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/10/2014

UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 632516.....
Processo nº 000/4996.....
nos termos do Artigo 48 : 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 19 de dezembro de 2019...

De acordo,


Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RE: 2.813.885

Proc. 001/2023
BURITICUBU-MA
Fls. 01/000
Rub. 320

095517



Universidade Paulista - UNIP
SEPI - Sistema de Ensino Presencial Interativo

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/10/2024

BURITICUBU/MA
Proc. 0010000/2023
Fls. 159
Rub. JK

Histórico Escolar

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
Curso: UNIP-BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL
Currículo: 2019.2

Matrícula: RA16523802110
Ingresso em 2016.1 por Vestibular

Disciplinas Cursadas

Ano/Per	Cod.	Disciplina	Turma	Série	Cred.	Aula	Lab	Est	C.Hor.	Media	Freq	Situação
2016/1	SU- B0005	Antropologia e Cultura Brasileira	MB01- NII01	1	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0011	Assessoria em Serviço Social	MB01- NII01	1	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0013	Atividades Complementares	MB01- NII01	1	60,00	60	0	0	60	7.60	0	Aprovado
2016/1	SU- B0161	Atividades Práticas Supervisionadas	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	6.02	0	Aprovado
2016/1	SU- B0162	Ciências Sociais	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	8.87	0	Aprovado
2016/1	SU- B0163	Classes e Movimentos Sociais	MB01- NII01	1	80,00	80	0	0	80	8.25	0	Aprovado
2016/2	SU- B0014	Comunicação e Expressão	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	7.37	0	Aprovado
2016/2	SU- B0018	Diagnóstico Socioterritorial	MB01- NII01	2	80,00	80	0	0	80	8.59	0	Aprovado
2016/2	SU- B0019	Direitos da Criança, Adolescente e Idoso	MB01- NII01	2	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/2	SU- B0020	Economia Política	MB01- NII01	2	60,00	60	0	0	60	6.10	0	Aprovado
2016/2	SU- B0022	Educação Inclusiva	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	6.62	0	Aprovado
2016/2	SU- B0023	Estágio Curricular	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0027	Estratégias em Serviço Social	MB01- NII01	3	60,00	60	0	0	60	6.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0029	Estudos Disciplinares	MB01- NII01	3	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/1	SU- B0031	Ética Profissional	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.62	0	Aprovado
2017/1	SU- B0032	Formação Sócio-Histórica do Brasil	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0035	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/1	SU- B0065	História do Pensamento Filosófico	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	8.50	0	Aprovado
2017/2	SU- B0036	Homem e Sociedade	MB01- NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.53	0	Aprovado
2017/2	SU- B0040	Interpretação e Produção de Textos	MB01- NII02	4	60,00	60	0	0	60	9.02	0	Aprovado
2017/2	SU- B0041	Legislação Social e Previdenciária	MB01- NII01	4	40,00	40	0	0	40	7.75	0	Aprovado

2017/2	SU- Metodologia do Trabalho Acadêmico	B0042	MB01-NII01	4	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/2	SU- Métodos de Pesquisa	B0043	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/2	SU- Monitoramento e Avaliação Em Serviço Social	B0045	MB01-NII02	4	40,00	40	0	0	40	8.50	0	Aprovado
<p style="text-align: right;">BURITICUPI-MA Proc. 001/0001-2023 Fis. 252 Rub. 252 Comissão Permanente de Licitação CONFERE COM O ORIGINAL Em 08/10/2024</p>												
2018/1	SU- Noções de Estatística	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2018/1	SU- Perspectivas Profissionais em Serviço Social	B0048	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2018/1	SU- Planejamento e Gestão Social	B0052	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial Assistência Social	B0053	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Educação	B0055	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Habitação	B0056	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
2018/2	SU- Política Setorial - Saúde	B0057	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.52	0	Aprovado
2018/2	SU- Política Social no Brasil	B0062	MB02-NII01	6	60,00	60	0	0	60	9.17	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos de Pesquisa em Serviço Social	B0063	MB02-NII01	6	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos Sociais no Terceiro Setor	B0064	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	8.88	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia do Desenvolvimento: Ciclo Vital	B0067	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia Social	B0067	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	7.75	0	Aprovado
2019/1	SU- Relações Étnico-Raciais no Brasil	B0068	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e a Questão Social	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social Integrado	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e Processo de Trabalho	B0052	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/1	SU- Teorias para o Serviço Social	B0053	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/1	SU- Trabalho de Conclusão de Curso	B0055	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
2019/2	SU- Teoria Política	B0056	NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/2	SU- Teorias para o Serviço Social	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/2	SU- Tópicos de Atuação Profissional	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho de Conclusão de Serviço Social	B0052	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho de Pesquisa em Trabalho e Sociabilidade	B0053	NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho e Sociabilidade	B0053	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
	SU- Serviço Social	B0055	NII01									

Total: 3.600,00 3.600,00 0,00 0,00 3.600,00

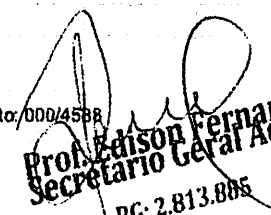
b
c
d


Observações:

ciplina	Curso	Inst.	C. H.	Média	Período	Situação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

documento foi emitido por Prof. Edison Fernandes

conferencia da autenticidade do documento envie um e-mail para, secretaria@campus1unip.com informe o código de documento: 000/4588


Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885


Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/12/1. 2024

4

AA

P



BURITICUPU/MA
Proc. 0010001/2023
Fis. JSU
Rub. JSU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

Luiz Carlos de Oliveira Marques Marcimato
PROPONENTE

4

b

JSU

CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**, CPF nº 704.279.413-34, certificado por sua participação no Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

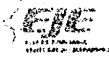
São Luís - MA, 8 de junho de 2020.


Desembargador **Tyrone José Silva**
Presidente do TRE/MA

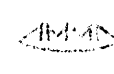
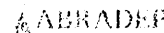

Juíza de Direito **Lavinia Helena Macedo Coelho**
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA


Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:



Parceiros:



UMA ATUAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Certificamos que

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/10/2024

participou da palestra “Fundo da Infância e Adolescência: Conceitos gerais, implementação do FIA e Captação de recursos”, que integrou o terceiro eixo temático da Formação Continuada - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Atuação para o Fortalecimento das Políticas Públicas, com carga horária de 2 horas e 30 minutos.

Brasil, 22 de setembro de 2021.

BURELITUR-MA
Prod. 02/2023
FIS. 02/20
Ruh JK

Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

Mônica Sillan de Oliveira
Presidente do CEDCA/CE

José Carlos Martins da Silva
Presidente do CONSECRN

Cláudio Luiz Galvão Malta
Promotor de Justiça
Coordenador do NDIJ/CAOP/MPAL

Flávio Corte Pinheiro de Sousa
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPIJ/MPCE

Marília Regina Soares Cunha Fernandes
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOPIJF/MPRN

Certificamos que

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 08/07/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.


Cláudio Luiz Galvão Malta


Cláudio José Brandão Sá


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

NDIJ CAOP



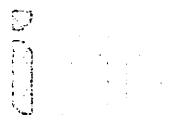
Produção
Fis. 058
Rub. 11
BIBLIOTECA
2023

O Consórcio Intermunicipal Multimodal e a Criando
Desenvolvimento Institucional certificam que

Conceição de Maria Moraes Nascimento

participou da **Capacitação Técnica de Captação de Recursos
Financeiros por meio das Leis Incentivadas,**
realizada entre os dias **23 e 25 de Janeiro de 2023**, no Instituto Federal
do Maranhão – Campus Açailândia, com duração de 24 horas.

Max Andrade
Diretor Geral - CIM



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIMODAL

Michel Freller
Diretor – Criando Consultoria



CRIANDO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

BURITICURU-MA
Prod. 01/0004/2023
Fls. 058
Rubrica



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9 SUS
PARA TODOS



Certificado

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 08.12.2024

Certifico que, Conceição de Maria Moraes Nascimento
participou da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como tema:
**SUS para todos - Desafios da saúde com o novo financiamento da Atenção
Básica pelo Previne Brasil, realizada nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2021.**

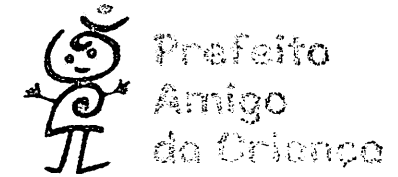




EDUARDO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA
Secretário Municipal de saúde


REGIVAN LIMA SILVA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

REGIVAN LIMA SILVA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde



Uma opção política em defesa da vida!

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO COLABORADOR (A) TÉCNICO (A) NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E RESOLUÇÕES PARA O SUBSIDIAR O PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2019, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 80 Hs.

Realização:

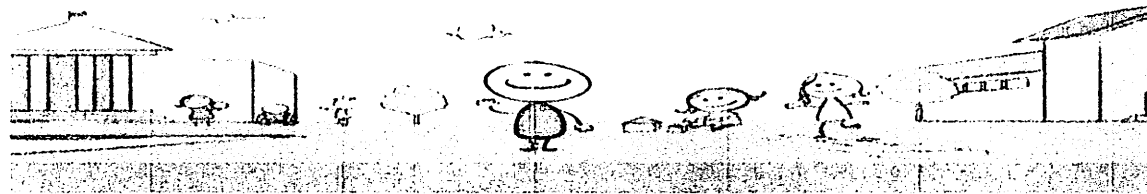
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parcerias:

PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO
MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrizio dos Santos Correia
PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 28.01.2024



Prefeito: José Gomes Rodrigues
Articulador Local: Flávio P. de Oliveira
Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637

E-mail: admsemed2015@gmail.com / flaviopereira007@outlook.com

BURITICUPU-MA
Proc. 001/2023
Fls. 960
Rub. 11

CERTIFICADO

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/10/2024

Certificamos que Conceição de Maria Moraes Nascimento
participou do **FORMAÇÃO BÁSICA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS** promovida pela
Secretaria Estadual dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), por meio da
Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso, no período de 06 a 07 de julho de 2022
em Buriticupu-MA. Carga horária: 16 horas

[Handwritten signature]
Amanda Cristina de Aquino Costa
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular

[Handwritten signature]
Mauri Goretti de Sousa
Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso

BURITICUPU-MA
Proc. 007/00087/2023
Fls. 01
Rub. *[Handwritten]*

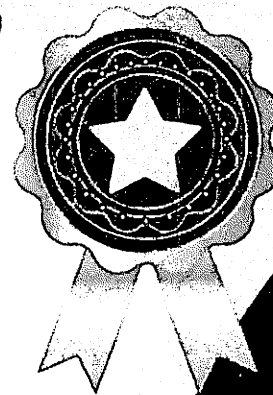
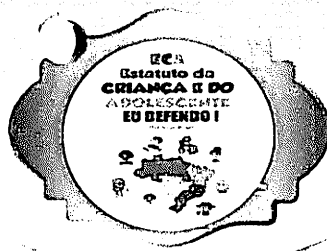
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Democracia: Conceituação, tipos de democracia, mecanismos democráticos, fundamentos do Estado democrático de direitos;

Direitos Humanos: Conceituação, aspectos históricos, diversidade, direitos humanos no Brasil e no Maranhão;

Políticas Públicas: O que é Estado, formas de Governo, três níveis da administração pública, o que é Política Pública: conceito, transversalidade e intersetorialidade, Constituição de 1988: o pacto federativo de descentralização, municipalização e participação popular;

Controle social e Participação popular: conceito, os movimentos sociais e a institucionalização da participação social no Brasil e o papel dos Conselhos Participativos na formulação.



Certificado

Certificamos que:

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

Participou do 1º WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE no município de Belém/PA, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, carga horária de 24 hs.

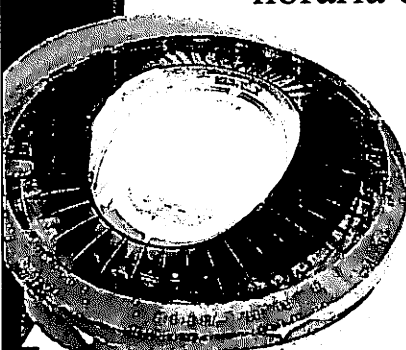
PROD. PARTICIP. RJ-MA
EIS. 11
2023

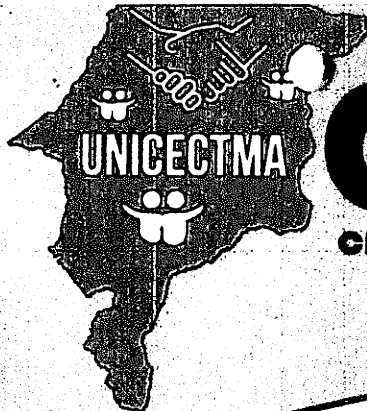


Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/10/2024


Lucilânia Barros Dos Santos
Coordenadora Financeira


Sérgio Rodrigues Borges
Coordenador do Workshop Amazônico





CERTIFICADO

CNPJ: 25.402.514/0001-02

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 02/04/2022

A UNIÃO DE CONSELHEIROS (AS) E EX-CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO ESTADO DO MARANHÃO "UNICECTMA", CERTIFICA QUE,

Conceição de Maria Moraes Nascimento

PARTICIPOU DO ENCONTRO ESTADUAL, COM O TEMA: A TRANSCENDÊNCIA DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE SANTA INÊS - MA, NA AVENIDA LUÍS MUNIZ - CENTRO, ENTRE OS DIAS, 21, 22 E 23 DE ABRIL DE 2022.

JOANDERSON SERRA MORAES COORDENADOR DE
FORMAÇÃO DA UNICECTMA



DARLAN FERREIRA MORA CARDOSO
PRESIDENTE DA UNICECTMA

BURITIGARÁ-MA
Proc. 021/2022
Fls. 21
Rub. 11

REAVISO DE VENCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/12/2023

Nº da Nota: 0000000000
Instalação: 0000000000



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd 505, n. 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhaú - São Luís - MA CEP: 65.070-000
Insc. Estadual: 129.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.
Cont. Central
0800 11 9999 170

13/12/2023

Dados do cliente

ADRIANO DE APOIO AS CARENTE'S PADRE AFONS GRUPO DE AF II

Av. DRE: PAV. 870 - Jd. S. Lucas
CENTRO S/O 394 000 BURITICURU

(CPF: 00000000000-00)
Tipo de Família: CONVIVÊNCIA ROROR
Classificação: Comercial - Serviços
Perdas no Ramal (RPA): 0,00

Tensão Padrão: 127 V
UI/Seq: 811 9999 170
Nº Medidor: 0000001005088-09
Valor de Potência: 0,00

REAVISO DE VENCIMENTO

Se a emissão desta fatura não identificar o pagamento do(s) débito(s) a seguir, o prazo final para a quitação é 15 dias após a entrega deste documento. Após esta data, a conta contratada estará sujeita a suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REB 1999/ANEEI, e manutenção de outras medidas de segurança. Havendo suspensão do fornecimento, as futuras(s) seguinte(s) será(ão) cobrada(s) com multa de disponibilidade e, se decorridos 2 ciclos de suspensão, poderá ocorrer o encerramento contratual. Para regularização das faturas, o abate da conta contratada será cobrado a taxa e estará condicionada ao pagamento do(s) débito(s) faturado(s).



DEBENDENTES

Tipo	Identificacao	Ref Doc	Venc I x	N dias Atraso	Valor do debito
14	020.031106-733730	11/2022	02/12/23	7	174,42

O pagamento deste reaviso com o código de barras informado abaixo quita os débitos listados.

CODIGO DE BARRAS

TOTAL A PAGAR

R\$ 174,42

336600000019 744200139007 094034935703 030119556212



PROTOCOLO DE ENTREGA DE REAVISO

Handwritten initials and signatures: '4', 'da', and 'b'.

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Certidão Nº: 00853/2023

Nome da/o Profissional: CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

Número de Inscrição no CRESS/25ª: 4324

Tipo de Inscrição: PRINCIPAL

CPF: 704.279.413-34

NEGATIVA:

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Serviço Social da 25ª Região cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(o) assistente social acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a anuidades junto ao CRESS.

Certidão emitida gratuitamente.

Emitida em 16/11/2023.

Esta certidão é válida até o dia 31/12/2023.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

a

As

b

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS, representante legal da empresa INSTITUTO OLHAR JOVEM. DECLARO para todos os fins que o(a) Sr(a). CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrito(a) no CPF sob o nº 70427941334, no RG nº 024126822003-1 prestou serviços nesta empresa com vínculo de emprego desde setembro de 2022 a julho de 2023.

Referido funcionário ocupa o cargo de Assistente Social com jornada de trinta (30 horas semanais).

O funcionário é responsável por acompanhamento dos projetos desenvolvidos pela Empresa.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299 CP).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO LUIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.



Documento assinado digitalmente
THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS
Data: 08/01/2024 15:22:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE 107233630001-09

4

AA

10



BURITICUPU/MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 268
Rub. 268

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente Renata M. M. Nogueira (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Chamamento Público nº. 005/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em 08 de Janeiro de 2024

Renata M. M. Nogueira
(assinatura do solicitante)

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
CPF: 704.279.413-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:37:53 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **9ECA.6D07.F132.8624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

b



BURITICUPU, MA
Proc. 0010007 2023
Fls. 02
Rub. 02

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331866/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:23:36

CPF/CNPJ 70427941334 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2024 14:35:38



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



BURITICUPU-MA
Proc. 201005 2023
Fls. 2
Rub. 1

08/01/2024 11:10:23
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1214/2023
AUTENTICAÇÃO:uSafR7ySOymxMYJ3jqfZAWO7xBhwdMr

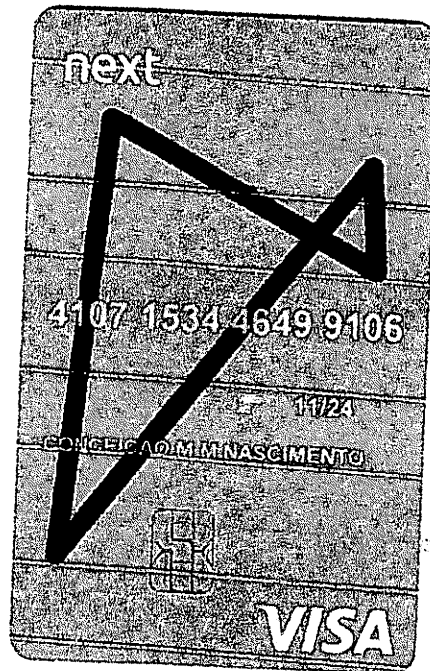
CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **704.279.413-34**, residente à **RUA DOM MOTO, SN COLEGIO AGRICOLA**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 2694**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.

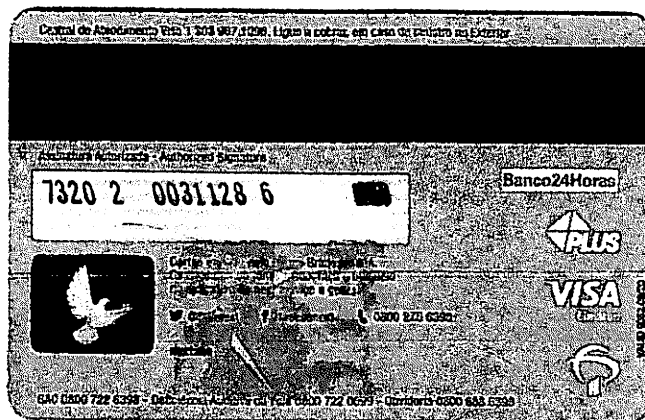
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/01/2024.

BURITIGURU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. JK
Rub. JK



Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2024



A
JK

B



BURITICUPU/MA
 Prod. 010001/2023
 Fis. 853
 Rub. 11

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: Benedição de Maria Moraes Nascimento

CPF Nº 104.279.413-34

RG Nº 024126822003-1 Data de nascimento: 31/05/1965

FILIAÇÃO:

Pai: Berailentura Moraes

Mãe: Benedita Custado Moraes

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Rua Dam mato Nº 5/m

Complemento: _____ Bairro: Centro CEP: _____

Cidade: Buriticupu UF: Maranhão TELEFONES: Comercial:

Celular: (98) 9995-8243

Email: bicaeri111@juvil.com

Especialidade:

Item	Função	Valor do Serviço
02	Assistente social	R\$ 2.300,00

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: next Agência: 7320-2 Conta

Corrente: 0032128-6 LOCAL,

DATA: 08 de janeiro de 2024

Benedição de Maria Moraes Nascimento
 ASSINATURA DO PROPONENTE



BURITICUPU, MA
Proc. 0910001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Eu, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF n° declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em 08 de janeiro de 2024

(assinatura do solicitante)
Conceição de Sousa Soares Nascimento

a
[assinatura]

b



BURITICUPU-MA
Proc. 0110001/2023
Fis. 85
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Buriticupu/MA/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Buriticupu/MA.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em 08 de Jan de 2024

(assinatura do solicitante)

[Assinatura manuscrita]
(nome do solicitante)

[Assinatura manuscrita]



BURITICUPU-MA
Proc. 0010001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Conceição de Maria Moura Martins inscrita no CPF Nº 704.279.413-34, residente e domiciliado na rua Dona Maria, cidade Buriticupu Maranhão, portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Maranhão e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

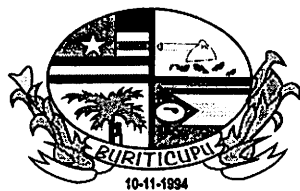
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Buriticupu-MA, 08 de janeiro de 2024

Conceição de Maria Moura Martins
Representante Legal

9
[assinatura]

[assinatura]



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 223
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA


Processo Administrativo nº 0910001/2023
Modalidade: Chamada Pública nº 006/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

DOCUMENTOS

ELAINE KARINE SILVA DE SÁ
CPF SOB O Nº 931.495.733-00

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/11/2023
4


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
	REGISTRO GERAL 064247492017-9 DATA DE EMISSÃO 14/12/2017
NOME ELAINE KARINE SILVA DE SÁ	
FILIAÇÃO JOSÉ AIRTON DIAS DE SÁ E DINAILDE FRANCISCA SILVA DE SÁ	
NATURALIDADE CAXIAS - MA	DATA DE NASCIMENTO 15/10/1979
NOC ORDEM NASC. N. 30244 FLS. 145 LIV. 29	
CPF 931495733-00	ASSINATURA DO DETENTOR
BAIXA MA P-228	VIA-01
LEI N° 118 DE 23/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

CARTÓRIO - PROFIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CARIÁTIPO

AUTENTICAÇÃO 018170

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Caxias MA, 16 de novembro de 2023. Confira validade do e.c.c.

LUIS RICARDO DA SILVA CARROS - Tabelião e Oficial de Registro
C.R. 13.46 - Tel: (68) 3528.3411 R\$ 5,66 F.R.P.C. R\$ 0,16 F.R.P.P. R\$ 0,21 F.R.M. R\$ 0,21 - E-Rel: AUTENTU3094204DL0CL32CH6608



Luis Ricardo

BURITIRAMA
Proc. 211000092/2023
Fis. 98
Ruth

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/2012

Universidade Anhanguera-Uniderp

DIPLOMA

A Reitora da "Universidade Anhanguera - Uniderp", no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL em 29 de agosto de 2011, confere o título de

BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL

ELAINE KARINE SILVA DE SÁ

Cédula de Identidade nº 1.608.547/PI, nascida em 15 de outubro de 1979, natural do estado do Maranhão,
nacionalidade brasileira, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

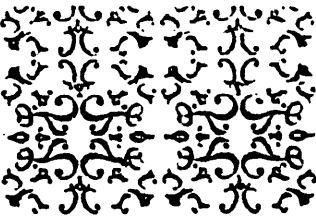
Campo Grande - MS, 27 de junho de 2012.

Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza
Secretário Acadêmico

Diplomado(a)

Prof.ª Leocádia Aglaé Pety Leme
Reitora

BURRUCURAMA
Proc. 01006674
Fis. 919
Rub. 919



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIZ GUILHERME ANTUNES HORTA - TABELÃO E REGISTRADOR
AUTENTICAÇÃO nº 008126
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Antonio dos Lopes, 19 de novembro de 2013. Em test. *ML* da verdade.
NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA - Escrevente Substituta



UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Rua Ceará, nº 333 - Miguel Couto - Campo Grande-MS - CEP 79001-010
Portaria MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Portaria SE/Sup MEC nº 079 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2009
Reeditada e publicada no D.O.U. de 09/12/2008

BURITIGUBU-MA
Proc. 001100/21 2023
Fls. 80
Rub. JA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DE COLAÇÃO DE GRAU

O Gerente de Controle Acadêmico da UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº028/CONSU/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Certifica para os devidos fins que **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**, nascido(a) em 15 de outubro de 1979, filho(a) de **JOSÉ AIRTON DIAS DE SÁ e DINAIDE FRANCISCA SILVA DE SÁ**, concluiu no ano letivo de 2011, o **Curso de Serviço Social**, tendo colado grau em 29 de agosto de 2011.

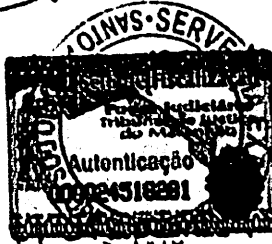
Declara que a UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A, criou, no uso de sua autonomia e com amparo na Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o curso de Serviço Social, consoante as Resoluções n.ºs 17/CONSU/2006-B e 045/CONSU/2006-A, reconhecido pelo MEC, nos termos do art. 63 da Portaria Normativa Nº40/2007, republicada no D.O.U de 13/12/2007.

Declara ainda, que o Diploma de Bacharel em Serviço Social encontra-se em fase de expedição.

l
c
AA
Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2011.



Emerson Augusto Motta Corazza
Gerente de Controle Acadêmico



06 DEZ. 2011
Elaine Karine
1º Substituto



UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996. Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96. Seção I pg. 27.
Rua Ceará, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS

Proc. 0010001/2023
Fls. 28
Rubrica

HISTÓRICO ESCOLAR

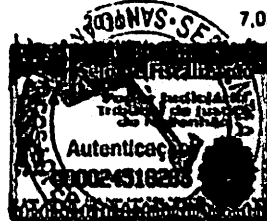
Nome: **ELAINE KARINE SILVA DE SA**
Curso: **SERVIÇO SOCIAL**

R.A.: 102838

DMI365 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20082	8,1	60	Aprovado
DMI366 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20082	8,1	20	Aprovado
04 / 02 DIREITO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS	20082	6,8	200	Aprovado
DMI367 - DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL	20082	6,8	80	Aprovado
DMI368 - MOVIMENTOS SOCIAIS	20082	6,8	100	Aprovado
DMI369 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20082	6,8	20	Aprovado
04 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL I	20082	8	90	Aprovado
DMI389 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20082	8	90	Aprovado
05 / 01 PROCESSO DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL	20091	9,2	220	Aprovado
DMI371 - ESTRATÉGIAS DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL	20091	9,2	100	Aprovado
DMI370 - PROCESSO DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL	20091	9,2	100	Aprovado
DMI372 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20091	9,2	20	Aprovado
05 / 02 SOCIEDADE E CIDADANIA	20091	8,6	220	Aprovado
DMI373 - CONSELHOS POPULARES E CIDADANIA	20091	8,6	100	Aprovado
DMI375 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20091	8,6	20	Aprovado
DMI374 - TERCEIRO SETOR E O SERVIÇO SOCIAL	20091	8,6	100	Aprovado
05 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL II	20091	7,3	100	Aprovado
DMI390 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20091	7,3	100	Aprovado
06 / 01 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	20092	8,2	220	Aprovado
DMI376 - PLANEJAMENTO DE INTERVENÇÕES SOCIAIS	20092	8,2	120	Aprovado
DMI378 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20092	8,2	20	Aprovado
DMI377 - TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO E OS INDICADORES SOCIAIS	20092	8,2	80	Aprovado
06 / 02 DESENVOLVIMENTO LOCAL E INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	20092	6,8	180	Aprovado
DMI379 - DESENVOLVIMENTO LOCAL E TERRITORIALIZAÇÃO	20092	6,8	80	Aprovado
DMI380 - REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	20092	6,8	80	Aprovado
DMI381 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20092	6,8	20	Aprovado
06 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL III	20092	7	110	Aprovado
DMI391 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20092	7	110	Aprovado
07 / 01 CONTROLE SOCIAL, FAMÍLIA E SOCIEDADE	20101	8,5	190	Aprovado
DMI383 - FAMÍLIA E SOCIEDADE	20101	8,5	80	Aprovado
DMI382 - INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	20101	8,5	80	Aprovado
DMI384 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20101	8,5	30	Aprovado
07 / 02 O SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE	20101	7,7	210	Aprovado
DMI385 - DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL	20101	7,7	80	Aprovado
DMI387 - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20101	7,2	40	Aprovado
DMI388 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20101	7,7	30	Aprovado
DMI386 - TEORIA E PRÁTICA EM SERVIÇO SOCIAL	20101	7,7	60	Aprovado
07 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL IV	20101	7	120	Aprovado
DMI392 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20101	7,02	120	Aprovado

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Semestre	Realizadas
20101	123



É proibido que a fotocópia de o reprodução de qualquer que não foi aprovado nesta data

06 DEZ. 2011
Lenine Floria
1º Substituto

Data: 28/10/2011

Página: 2 de



UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996 Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96. Seção I pg. 27
Rua Centá, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS

Proc. 0910001-MA
Fis. 2023
Rub. AA

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ELAINE KARINE SILVA DE SÁ
Curso: SERVIÇO SOCIAL

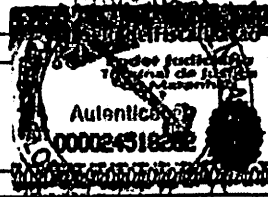
R.A.: 102836

Autorização: Resolução nº 17/CONSU/2008 -

IDENTIFICAÇÃO

Filiação: Pai: JOSÉ AIRTON DIAS DE SÁ
Mãe: DINAIDE FRANCISCA SILVA DE SÁ
Nascimento: 15/10/1979

Naturalidade: MA



Certifico que o histórico é a reprodução fiel do original que está arquivado nesta casa.
06/02/2011
Lennete Florita

DOCUMENTOS

RG: 1.608547 / PI

1º Substituto

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Serviço Militar:

RM:

CSM:

Ensino Médio ou Superior: Escola: CEEFM/ ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO
Cidade: CAPINZAL DO NORTE - MA

Ano de Conclusão: 2000

Forma de Ingresso: Vestibular Interativa

Data: 26/11/2008

Disciplina: L. Portuguesa, L. Estrangeira, Literatura, Redação, Estudos Sociais, Biologia, Matemática, Física e Química

Semestre Nº Módulo	Módulo	Ano/Sem.	Média	CH	Conceito
01 / 01	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS, FILOSÓFICOS E ÉTICA	20071	7,6	200	Aprovado
	DMI346 - FILOSOFIA APLICADA E ÉTICA PROFISSIONAL	20071	7,6	120	Aprovado
	DMI348 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20071	7,6	20	Aprovado
	DMI347 - SOCIOLOGIA	20071	7,6	60	Aprovado
01 / 02	FUNDAMENTOS POLÍTICOS, SOCIAIS, HISTÓRICOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS	20071	7,8	180	Aprovado
	DMI349 - ECONOMIA POLÍTICA	20071	7,8	80	Aprovado
	DMI350 - FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO BRASIL	20071	7,8	80	Aprovado
	DMI351 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20071	7,8	20	Aprovado
02 / 01	FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS E PSICOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20072	7,7	180	Aprovado
	DMI352 - ANTROPOLOGIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL	20072	7,7	80	Aprovado
	DMI353 - PSICOLOGIA	20072	7,7	80	Aprovado
	DMI354 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20072	7,7	20	Aprovado
02 / 02	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E PSICOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20072	8	200	Aprovado
	DMI356 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20072	8	80	Aprovado
	DMI355 - PSICOLOGIA SOCIAL	20072	8	100	Aprovado
	DMI357 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20072	8	20	Aprovado
03 / 01	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20081	7,2	220	Aprovado
	DMI358 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20081	7,2	100	Aprovado
	DMI359 - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20081	7,2	100	Aprovado
	DMI360 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20081	7,2	20	Aprovado
03 / 02	FUNDAMENTOS POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20111	9,5	220	Aprovado
	DMI361 - INTRODUÇÃO ÀS POLÍTICAS SOCIAIS	20111	9,5	100	Aprovado
	DMI362 - POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL	20111	9,5	100	Aprovado
	DMI363 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20111	9,5	20	Aprovado
04 / 01	COMUNICAÇÃO E METODOLOGIA DA PESQUISA	20082	8,1	180	Aprovado
	DMI364 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	20082	8,1	80	Aprovado

Data: 28/10/2011

Página: 1 de



UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996. Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96. Seção I pg. 27.
Rua Ceará, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**
Curso: **SERVIÇO SOCIAL**

R.A.: 102836

ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS: 123

BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fls. 2/3
Rub. *JK*

CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA: 3343

Conclusão: 30/6/2011

Colação de Grau: 29/8/2011

Expedição do Diploma:

Registro Diploma:

Nº Registro:

Livro:

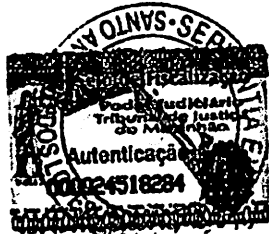
Folhas:

Observação.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2011.

[Signature]
Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza
Secretário Acadêmico

[Signature]
Prof. Dr. Eduardo de Oliveira Elias
Pró-Reitor de Graduação



Certifico que a fotocópia é a reprodução
fidel do original que me foi apresentado nesta data.
06 DEZ. 2011
[Signature]
Senhora Eleitora
Senhor Aluno em Espera
Lenine Horta
1º Substituto

Data : 28/10/2011

Página: 3 de

Data Impressão: 16/11/2023 13:32:22

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

RECIBO

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Avenida A Getúlio Vargas nº 800
 Edifício Q-1 Torre de Edifício do Comércio São Luís - MA
 CEP 65010-900
 Ins. Estadual 120.575.113 (CNPJ) 06.272.781-0001 84

SUB GRUPO DE TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL P/RESIDENCIAL TERCELO IMP/10A1: 220 V - PD
 CLASSIFICACAO: Residencial Plano SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL TIPO DE PORRECEPTOR: Monofásico INSTALACAO: 8082278 UL/SEQ: CAB18002-1798

JOSE AIRTON DIAS DE SA

R. PIAUI EUGENIO MACHO 1248 VILA RUIXANIA CEP: 65600
 010 AXIAS NA
 CFI: *** (2) 4M **

Conta Contrato
8027374

Página de Negócio
8027374

Conta mês **12/2023** Total a pagar **R\$ 212,17** Vencimento **28/12/2023**

QR CODE

CHAVE FISCAL N. 06/091772 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 07/12/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://fpeportal.svs.rs.gov.br/RI/1/ConsultaChaveDeAcesso>
 212112062727980018460000670917722038017995
 EMISSAO EM CONFORMIDADE
 Pendente de autorização

Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	202	0,930050	0,712010	1,11	37,57	187,87
Itens Financeiros						
Cap. Ilum. P/ot. Munic.						20,79
Multa						2,54
Correção Monetária						0,17
Juros						0,80

38307
 38235

 60074 Kkk

RECONECIMENTO 043172
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de
 (1) JANE KARINE SILVA DE SA
 CPF nº 20.424.208-20, inscrita em 20/03/2023. Poder Judiciário - TJMA

LUIS CARLOS DA SILVA BARROS, Juiz Substituto
 OAB nº 14.140/MA, inscrita em 10/03/2010, inscrita em 20/03/2023. J.A.O.P. Nº 0.018.930-15 - Rem.
 1ª Tabelião de Notas inscrita em 10/03/2010, inscrita em 20/03/2023. J.A.O.P. Nº 0.018.930-15 - Rem.
 1º Ofício Extrajudicial

Item	Descrição	Valor (R\$)
ICMS	187,87	20,46
PIS	187,87	0,16
COFINS	187,87	4,20
Resumo do Fato		
8136144A43842311X2/11/011116087341		

Metro	Grandezas	Ativo Total	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo
15F08923	Consumo		59.831	38.233	202

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Emissão ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3251/23	07/12/2023	

Informações para o cliente

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissora	Distribuição	Encargos Setoriais Pa. Jus	Tributos	Outros
44,49	14,66	84,63	19,44	11,87
Tributos Outros: 42,68				
Total: 212,17				

C. Contrato: 8082278 Data de Emissão: 07/12/2023 Vi { 1.4.3.23 }

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Atendimento ao Cliente

Ovidiana (953) 264-8900
Atendimento 24h

Atendimento 24h
Atendimento 24h
Atendimento 24h

Indicadores de Continuidade

Os indicadores de continuidade são indicadores que permitem avaliar a qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica. Eles são calculados com base nos dados de interrupção de energia elétrica e são expressos em porcentagem.

Os indicadores de continuidade são indicadores que permitem avaliar a qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica. Eles são calculados com base nos dados de interrupção de energia elétrica e são expressos em porcentagem.

Níveis de Tensão Fornecida

Nível de Tensão	Índice de Continuidade
138 kV	99,9999
132 kV	99,9999
126 kV	99,9999
120 kV	99,9999
114 kV	99,9999
108 kV	99,9999
102 kV	99,9999
96 kV	99,9999
90 kV	99,9999
84 kV	99,9999
78 kV	99,9999
72 kV	99,9999
66 kV	99,9999
60 kV	99,9999
54 kV	99,9999
48 kV	99,9999
42 kV	99,9999
36 kV	99,9999
30 kV	99,9999
24 kV	99,9999
18 kV	99,9999
12 kV	99,9999
6 kV	99,9999
3 kV	99,9999

Conserve sua conta

Conserve sua conta em dia e evite problemas. Pague suas contas de energia elétrica em tempo hábil para evitar a suspensão do serviço.

DURI - Duração de Interrupção Individual (Das Críticas) | Horas

Nível de Tensão	Índice de Continuidade
138 kV	99,9999
132 kV	99,9999
126 kV	99,9999
120 kV	99,9999
114 kV	99,9999
108 kV	99,9999
102 kV	99,9999
96 kV	99,9999
90 kV	99,9999
84 kV	99,9999
78 kV	99,9999
72 kV	99,9999
66 kV	99,9999
60 kV	99,9999
54 kV	99,9999
48 kV	99,9999
42 kV	99,9999
36 kV	99,9999
30 kV	99,9999
24 kV	99,9999
18 kV	99,9999
12 kV	99,9999
6 kV	99,9999
3 kV	99,9999

Bandejas Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, a bandeja Verde não implica em cobrança adicional de tarifas. A bandeja VERDE não implica em cobrança adicional de tarifas AMARELA e VERMELHA quando não houver interrupção de energia elétrica.


Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, a bandeja Verde não implica em cobrança adicional de tarifas. A bandeja VERDE não implica em cobrança adicional de tarifas AMARELA e VERMELHA quando não houver interrupção de energia elétrica.

Conforme Resolução Normativa Aneel 561/2013, arts 7º e 8º, o consumidor poderá, a qualquer tempo, à Equatorial Maranhão, cancelar o contrato de cobrança relativa de custos relativos à falha. Lembrando que em caso de nova falha sem a cobrança dos serviços cancelados, Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso, caso haja referência aos serviços de distribuição de energia não serem devidamente pagos.

AVERTÊNCIA DO GOVERNO

Atendimentos prestados sob a supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos consumidores.

ATENÇÃO: Este serviço é prestado sob a supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos consumidores.



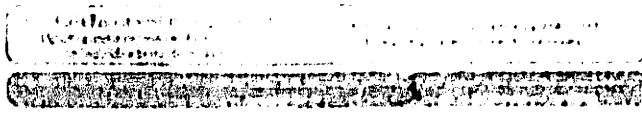
Numeros uteis no combate a violencia domestica e familiar

- Central de Atendimento à Mulher: **180**
- Pólicia Militar: **190**
- Casa da Mulher Brasileira: **(98) 98499-8557**
- Defensoria Pública do Estado: **(98) 3231-0958**
- Delegacia Especial da Mulher: **(98) 99187-6622**
- Delegacia Especial do Idoso: **(98) 99992-5630**
- Patrulha Maria da Penha: **(98) 99219-3671/99175-1762**
- Delegacia Especial da Criança e Adolescente: **(98) 3214-8669**
- Ministério Público: **(98) 3219-1600**
- Disque Direitos Humanos: **100**

Conforme determina a Lei 11.955/2023

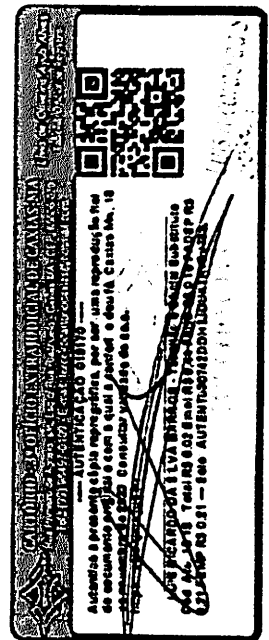
CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 8 HORAS DIÁRIAS, 24 HORAS POR DIA

equatorial
 ENERGIA

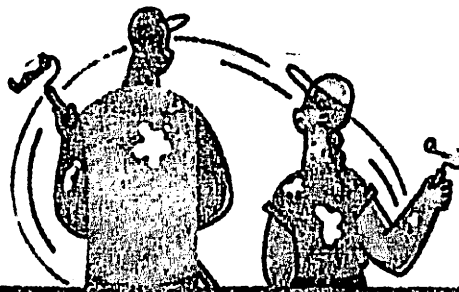
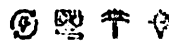


[Faint, mostly illegible text from a document or form, possibly a contract or invoice, with some lines and boxes visible.]

BURITICURU-MA
 Proc. 041000 2023
 Fis. 282
 Rub. JK



Dicas de segurança.



Em reformas e construções, também é preciso ter cuidado. Se ligue!

- Na hora de construir, mantenha a distância mínima de três metros da rede elétrica.
- Tome cuidado ao manusear materiais metálicos, trapuzes e divisórias.
- Nunca se aproxime de fios e cabos partidos, são perigosos.

Se tiver dúvida, fale com a Equatorial Maranhão.

A

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 10.584.052/0001-06

BURITIGUIPI-MA
Proc. 0010001 2023
Fls. 288
Rub. JK

DECLARAÇÃO

Declaramos para conhecimento que a Senhora **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**, portadora do CPF - 931.495.733-00, CRESS 3387 2ª Região - Ma prestou serviços como **ASSISTENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte, Maranhão, no período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2016 com zelo e responsabilidade.

Capinzal do Norte (Ma), dezembro de 2016.


CARLOS AUGUSTO FERNANDES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Carlos Augusto F. Alves
Secretário de Saúde
CRA-MA-6-00181-17

A *JK*



b



BURITICUPU-MA
 Proc. 0010001/2023
 Fis. 254
 Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.**

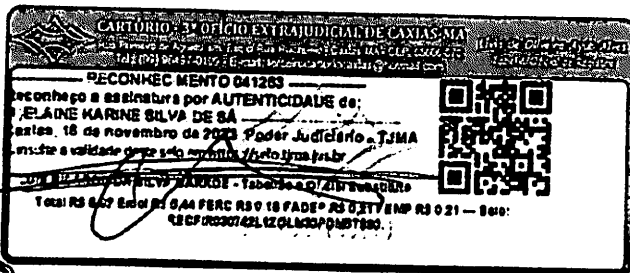
O proponente Clairine Karine Silva de Sá (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Chamamento Público nº. 004/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em 16 de Dezembro de 2023.

(assinatura do solicitante)

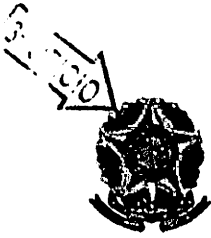
Clairine Karine Silva de Sá



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 240
Rub. 14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELAINE KARINE SILVA DE SA**
CPF: **931.495.733-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

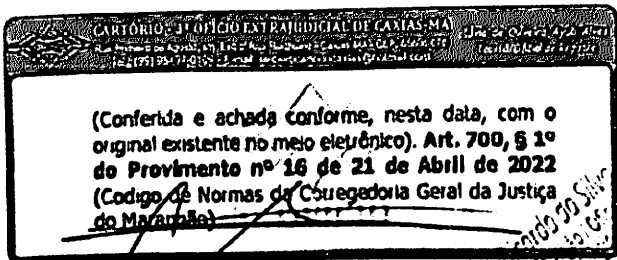
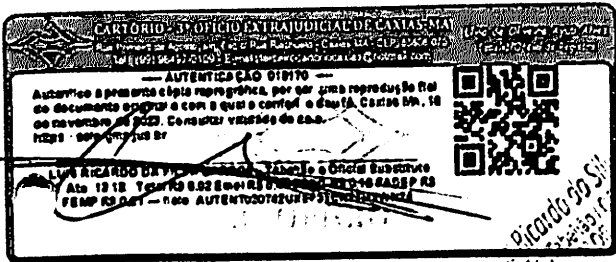
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:51:11 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **FA0C.AED6.2C63.B8AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



b



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 332872/23

Data da Certidão: 16/11/2023 13:32:22

CPF/CNPJ 93149573300 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

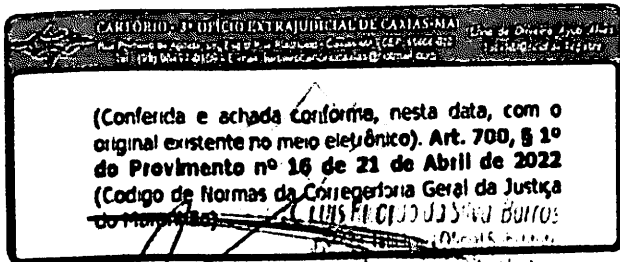
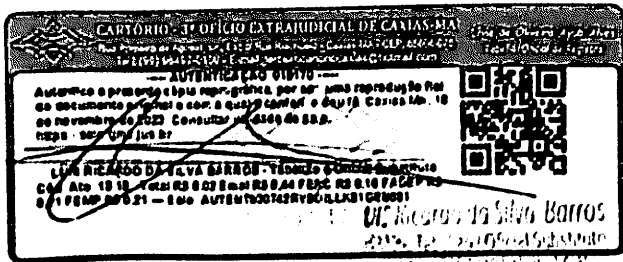
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressaldado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



[assinatura]

[assinatura]

OFÍCIO



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 170
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 332872/23

Data da Certidão: 16/11/2023 13:32:22

CPF/CNPJ 93149573300 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CARTÓRIO - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CANTAS-MA

AUTENTICAÇÃO ONLINE

Autentica a presença e a cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a cartora e dou(A) Cartas (A. 18 de novembro de 2022. Consulta: 16/11/2023 de 13:32:22).

1004 - São Paulo, SP

LUIS RICARDO DA SILVA BARROS - Tabelião Público do Estado do Maranhão - Matr. OAB 1534 - Total R\$ 0,02 E-mai R\$ 0,44 FERC R\$ 21,07 ADEP R\$ 0,21 FEM R\$ 0,21 - E-mai. AUTENT00074284XPR1IC020744MB

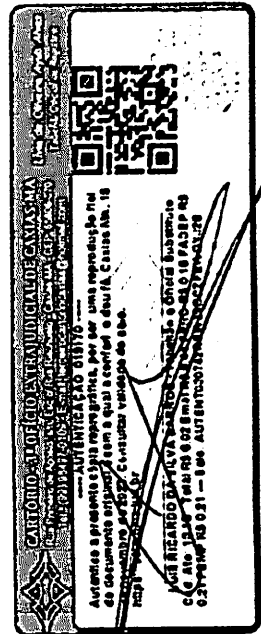
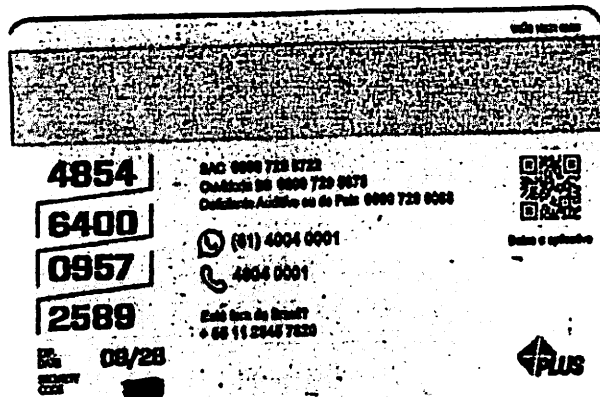
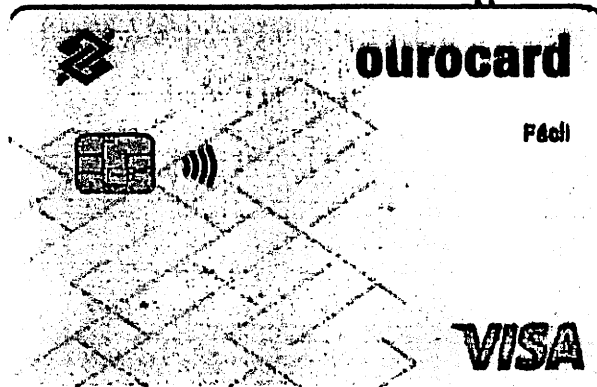
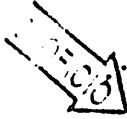
16/11/2023 13:32:22

CARTÓRIO - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CANTAS-MA

(Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico). Art. 700, § 1º do Provimento nº 16 de 21 de Abril de 2022 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)

16/11/2023 13:32:22

Data Impressão: 16/11/2023 14:37:42



Agencia: 0124-4
Conta corrente: 111.390-9
Elaine Konine Silva de Sô



BURITICUPU, MA
 Proc. 0410004/2023
 Fls. 191
 Rub. 191

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
 ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: Elaine Karine Silva de Sá

CPF Nº 951.495.733-00

RG Nº 064.247.492037-9 Data de nascimento: 15/10/1979

FILIAÇÃO:

Pai: José Airton Dias de Sá

Mãe: Dinailde Francisca Silva de Sá

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Rua Professor Leoncio magno Nº 1938

Complemento: _____ Bairro: Volta Redonda CEP: 65.606-430

Cidade: Caxias UF: Maranhão TELEFONES: Comercial:

Celular: (91) 99198513-3802

Email: elainekarinne@gmail.com

Especialidade:

Item	Função	Valor do Serviço
02	Serviço Social	2.300,00

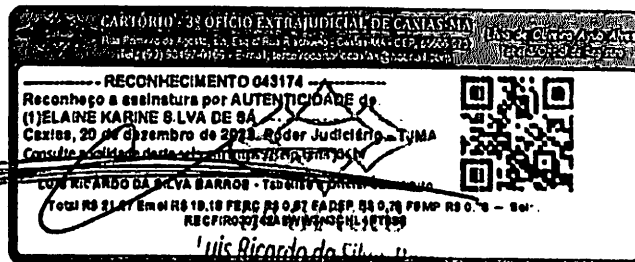
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Brasel Agência: 0124-4 Conta

Corrente: 111.390-9 LOCAL: Caxias-MA

DATA: 08/2023

3º OFÍCIO Elaine Karine Silva de Sá
 ASSINATURA DO PROPONENTE



Luís Ricardo da Silva
 Tabelião Oficial Substituto
 3º Ofício Extrajudicial
 Caxias, MA



BURITICUPU/MA
 Proc. 001000/2023
 Fis. JK
 Rub. 295

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Eu, Elaine Karine Silva de Sá portador da Cédula de Identidade RG nº 064.247.492/27-9 e inscrito no CPF nº 931.495.733-00 declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu/MA;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

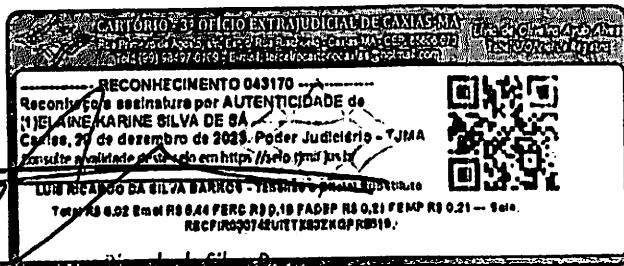
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em 30 de Dezembro de 2023.

(assinatura do solicitante)

3º OFÍCIO

Elaine Karine Silva de Sá



Elaine Karine Silva de Sá
 Tabelião / Oficial Substituto
 3º Ofício Extrajudicial
 Cavieac MA

JK

b



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fls. 246
Rub. *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V

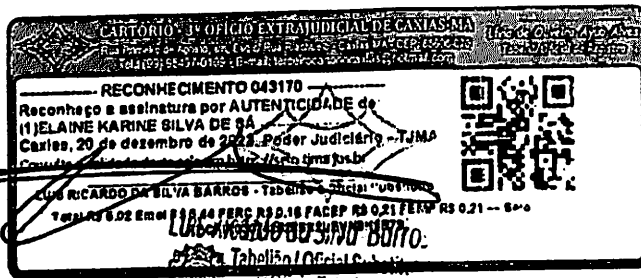
DECLARAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Eu, Elaine Karine Silva de Sá portador da Cédula de Identidade RG nº 064.2474920179 e inscrito no CPF nº 931.495.733-00, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Buriticupu/MA/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Buriticupu/MA.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em 20 de Dezembro de 2023

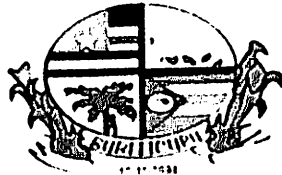
(assinatura do solicitante)

[Handwritten signature]
Elaine Karine Silva de Sá
(nome do solicitante)



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 198
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Elaine Karine Silva de Sá, inscrita no CPF Nº 931.495.735-00, residente e domiciliado na rua Professora Leonéia Magno, 1238, cidade Laxian/ Maranhão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 004347492011-90, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Maranhão e Súmula Vinculante 13, do STF.

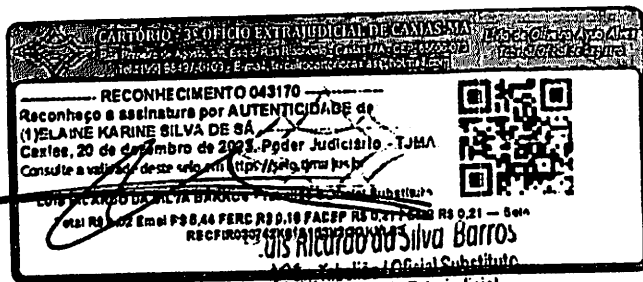
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Laxian, M.K. 20, de Dezembro de 2023.

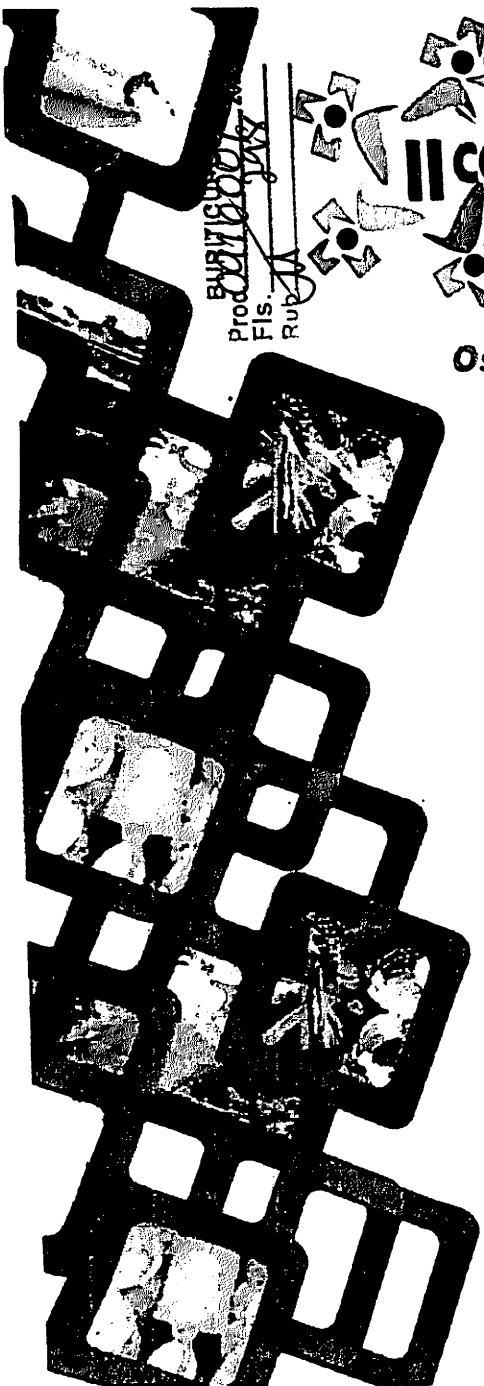
3º OFÍCIO

Elaine Karine Silva de Sá
Representante Legal



Luís Ricardo da Silva Barros
1º Ofício Extrajudicial
Camasãia

b



BUSINESS UNIT
Prod. Fis. Rub. A

II CONGRESSO DAS PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MARANHÃO

Os desafios da regionalização do SUS

Certificado

[Handwritten initials and signature]

Certificamos que **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**, CPF: 93149573300, participou do II Congresso das Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Maranhão, realizado entre os dias 23 a 25 de julho de 2014, no WH Rio Poty Hotel em São Luis – MA, na qualidade de congressista.

[Handwritten signature]

IOLETE SOARES ARRUDA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Maranhão - COSEMS

ATIVIDADES

- ☑ Manejo da ADS na Atenção Básica
- ☑ Atenção Hospitalar
- ☑ Programa Mais Médicos
- ☑ Atenção Básica

BURITICURU, MA
Proc. 011499-7/2003
FIS. 111
Rub. 111

Certificado



**Instituto
Atualizar**
QUALIDADE, CRIATIVIDADE E COMPETÊNCIA

ASSESSORIA, PESQUISAS E PROJETOS LTDA
Rua Desembargador Freitas, Nº 1322 - Centro
Fone: (86) 3222-1719 - Teresina - Piauí • CNPJ 08.985.993/0001-00
www.institutoatualizar.com.br

Certificado

Certificamos que ELAINE KARINE SILVA DE SÁ

participou do(a) II CURSO SOBRE "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

realizado no período de 08/05 a 05/06/2010 *com carga horária de*

40 *h/ a realizado na* CIDADE DE TERESINA/PI

Ana Maria Oliveira Cunha
Coordenadora Pedagógica

Elaine Karine Silva de Sá
Participante

Ministrante
Ministrante

	PALESTRAS	MINISTRANTES
1	"A Proteção Social na Política de Assistência Social: Limites e Possibilidades"	Esp. Teresa Cristina
2	"A Política da Assistência Social e a Implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Avanços e Dificuldades"	Esp. Aline Teixeira
3	"CRAS- Diretrizes, Serviços e Atuação Profissional"	Esp. Roberta Mara
4	"Experiências de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários"	Esp. Fernanda Melo
5	"Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária"	Esp. Sammia Barros
6	"CAD-ÚNICO: Base de Gestão e Instrumento de Intervenção Profissional no SUAS / CRAS"	Esp. Macilane Gomes
7	"CRAS – Realidade e Implicações Práticas"	Esp. Gaudêncio Júnior
8	"Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes: Avanços e Dificuldades"	Esp. Sammia Barros
9	"SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – Diretrizes Gerais e Realidade Piauiense"	Esp. Olinda Nunes
10	"CREAS – Diretrizes, Serviços e Atuação Profissional"	Esp. Mayra Veloso
11	"Psicologia – Atuação e Identidade nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social"	Esp. Andyara Barros
	CARGA HORÁRIA TOTAL	40 H / A

BURITICUBA-MA
Proc. 0210/2023
Fls. 200
Rubrica

08.985.993/0001-00
ASSESSORIA PESQUISA E PROJETOS LTDA
Rua Desembargador Freitas, 1322 - Centro
CEP: 64300-240
TERESINA - PIAUI

BRITICUP/MA
Proc. 001000/2023
Fls. 301
Rub. JK



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Contrato nº 167/2013-SES/FSADU

CERTIFICADO

Certificamos que *Elaine Karine Silva de Sá* participou da **Capacitação para Profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na Atenção Básica**, desenvolvida no âmbito da Educação Permanente em Saúde- Contrato nº 167/2013-SES/FSADU, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES e Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, realizada no município de **Presidente Dutra**, no período de **05 a 07 de Fevereiro de 2014** com carga horária de **24 horas**.

Presidente Dutra (MA), 07 de Fevereiro de 2014.

Sílvia Maria Costa Amorim
Chefa do Departamento de atenção a Saúde da Família



CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

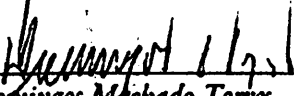


CERTIFICADO

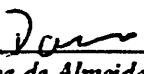
Certificamos que Elaine Karine Silva de Sá, participou do
Seminário sobre "Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".
Com participação no minicurso _____, realizado em Caxias - Ma,
nos dias 18 e 19 de maio de 2010, perfazendo uma carga horária de 20 horas.



Maria Elisape S. Melo
Assistente Social



Domingos Machado Torres
Gestor da UNIDERP - Pólo Caxias/MA



Dalva de Almeida Silva
Bel. Ciências Jurídicas





CARTEIRA DE IDENTIDADE

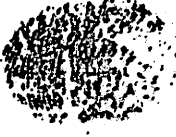
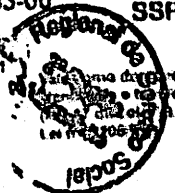

29.08.2011

Universidade Antanguera

1608547
SSP/PI

36709501155

331.495.733-00



Elaine Karine Silva de Sá

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 2ª REGIÃO-ESTADO MA

3.387

21.12.2011

Nome: Elaine Karine Silva de Sá

FILIAÇÃO: José Ailton Dias de Sá e Dináide Francisca Silva Sá

NACIONALIDADE: Brasileira NATURAL DO CARIÓTIPO: Caxias - MA

NASCIMENTO: 19.10.1979 TIPO SANGÜÍNEO: "A" Rh: Positivo

Bacharel em Serviço Social
TÍTULO PROFISSIONAL

Elaine Karine Silva de Sá

DATA DA EMISSÃO: 02.12.2013

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SINÉSIO TORRES

NOTAS E PROTESTOS



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Serventia Extrajudicial

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. CAXIAS-MA, 16/11/2023.

QUADRO DE PAGAMENTO DO SOCORRO DO NASCIMENTO TORRES-TABELA SUBSTITUTA
Emol: 9,44 FERC: 0,16 VENC: 0,21 FADSP: 0,41 Total 10,22-OP: 2
Ielo: AUTENT0315918V08P0L0N6T0R150-Consulte em solo.tiss

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP: 65602-030 - Tel: (99) 3321-2251/3321-7411



2

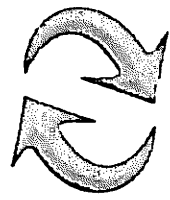
10

	PALESTRAS	MINISTRANTES
1	SAÚDE MENTAL: Perspectiva histórica e Articulação de Políticas Públicas	Ms. Iris Neiva de Carvalho
2	A Clínica Ampliada	Esp. Marta Evelin de Carvalho
3	Família e o processo de Atenção Psicossocial	Esp. Magali Sampaio de Castro
4	Cotidiano nos CAPS: Abordagens e Terapêuticas	Esp. Vanessa Ferry de Oliveira Soares
5	CAPSad: Atenção aos usuários de álcool e outras drogas.	Esp. Michelly Gomes da Silva
6	Ética em Saúde Mental e Estruturação do Projeto Terapêutico Individual	Esp. Alderon Marques Cantanhede Silva
7	Terapia Comunitária: a importância das vivências grupais em Saúde Mental	Esp. Luiz Ribeiro Gonçalves
8	Panorama sobre a Saúde Mental no Piauí	Ms. Gisele Martins do Nascimento
9	Programa de Volta pra Casa e Reabilitação em Saúde Mental	Esp. Maria Alzira Carvalho
10	Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes	Esp. Maria Ester da Costa
11	Papel e Uso de Medicamentos na Clínica da Atenção Psicossocial	Dr. Claudio Henrique C. Meneses
12	"Atenção Psicossocial" - Articulação territorial no cuidado em Saúde Mental	Esp. Érica Patrícia Sousa Reis

08.985.993/0001-00
ASSESSORIA DE PESQUISA E PROJETOS (AP)
Rua Desembargador Freitas, 1002 - Centro
CEP: 64000-040
BURITICUPU - PIAUÍ

BUBTICUBUMA
Proc 00180601/2023
Els
Rubrica

Certificado



**Instituto
Atualizar**
QUALIDADE, CRIATIVIDADE E COMPETÊNCIA

ASSESSORIA, PESQUISAS E PROJETOS LTDA
Rua Desembargador Freitas, Nº 1322 - Centro
Fone: (86) 3222-1719 - Teresina - Piauí • CNPJ 08.985.993/0001-00
www.institutoatualizar.com.br

Certificado

Certificamos que ELAINE KARINE SILVA DE SÁ

participou do(a) II CURSO SOBRE "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A INTERDISCIPLINARIDADE"

realizado no período de 07/11 a 05/12/2009 *com carga horária de*

40

h/ a realizado na

CIDADE DE TERESINA/PI

Ana Maria Oliveira Cunha
Diretora Executiva

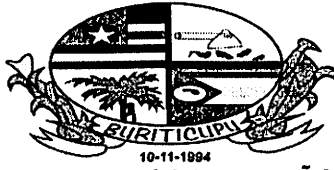
Coordenadora

Elaine Karine Silva Sá

Participante

ARCIS

Ministrante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 306
Rub. JK

**ATA DA SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910001/2023**

No dia 09 (nove) do mês de janeiro de 2024, às 14:30, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, se reuniram a Comissão Permanente de Licitação, através da portaria nº 442/2023, datada de 29 de dezembro de 2023, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro), Maria Valdeane Araújo Silva (membro), para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, iniciando a sessão a Comissão Permanente de Licitação informa que apenas 02 (dois) interessados protocolaram seus respectivos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles: Conceição de Maria Moraes Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 704.279.413-34 e Elaine Karine Silva de Sá, inscrita no CPF sob o nº 931.495.733-00, não havendo nenhum representante na sessão. Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação passa à abertura dos envelopes apresentados, passamos ao resultado das análises da documentação apresentada:

Conceição de Maria Moraes Nascimento

CPF nº 704.279.413-34

HABILITADA para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.

Elaine Karine Silva de Sá

CPF sob o nº 931.495.733-00

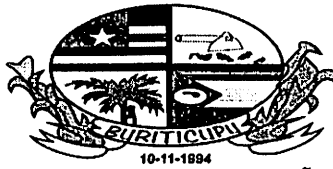
INABILITADA, motivos ausência da Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados; item 6.1 d).

Ausência da Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria; item 6.1 f).

Ausência da Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; item 6.1. k).

Diante do resultado acima mencionado fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso administrativo.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001 2023
Fls. 30 F
Rub. OK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

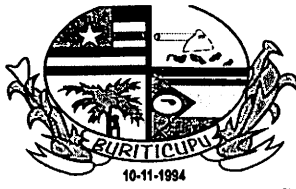
NOME

ASSINATURAS

PRESIDENTE GETULIO VERAS DE ALMEIDA

MEMBRO JOSEANE FERREIRA ALMEIDA

MEMBRO MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA



BURITICUPU/MA
Proc. 00110001/2023
Fis. 308
Rit. *GA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Após analisado segue o resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023, O Presidente da CPL, Getulio Veras de Almeida, ADJUDICA ao participante habilitado no certame do processo licitatório supracitado.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.

Quantidade: 12


Unidade: MÊS

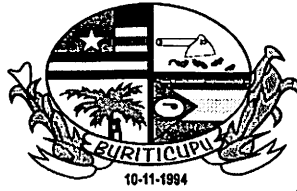
Situação: ADJUDICADO em 18/01/2024

Valor Unitário R\$ 2.300,00

Adjudicado para: **Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34**

Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2024.


Getulio Veras de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 442/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 001.0001/2023
FIS. 304
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 005/2023, que teve como objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a Senhora Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34. Declaramos então a participante supra como habilitada/vencedora da Chamada Pública nº 005/20232.

Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2023.

Getúlio Vargas de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 442/2023

Proc. 0110001/2024
310
encerramento em 31 de Dezembro de 2024.
aquisição de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 13.377,50 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 13.377,50. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20240049/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240049/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 51.570,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 51.570,40. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20240047/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240047/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de consumo geral Hospitalar para atender as necessidades da Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 28.159,75 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 28.159,75. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20240050/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240050/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades da Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 17.945,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 17.945,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20240048/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240048/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 31.757,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 31.757,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE
JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO
DE LICITAÇÃO/2024**

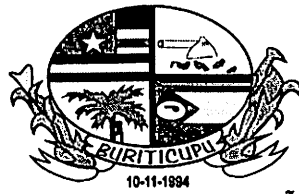
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 005/2023, que teve como objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a Senhora Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34. Declaramos então a participante supra como habilitada/vencedora da Chamada Pública nº 005/2023. Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2023. **Getulio Veras de Almeida, Presidente da CPL, Portaria nº 442/2023.**

BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 5/11
Rub. JK





BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 312
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

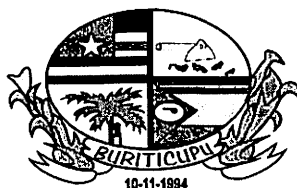
Senhor Assessor

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0910001/2023, referente à Chamada Pública nº 005/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 23 de janeiro de 2024.


Getulio Veras de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 442/2023



BURITICUPU/MA
Proc. 091001/2023
Fls. 313
Rub. 703

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO SR.º
GETULIO VERAS DE ALMEIDA
PRESIDENTE CPL
NESTA

Processo Administrativo: 0910001/2023
Chamada pública 005/2023
Modalidade: Chamada pública 005/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM
PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DE
BURITICUPU/MA.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Chamada pública 005/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

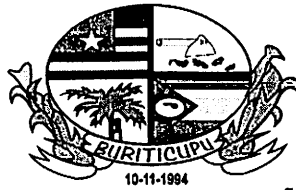
II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame deste Procurador se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico

Portaria 305/2022 Página 1 de 3



BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fls. 314
Rub. Jk

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A ordenadora de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Chamada pública 005/2023 foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Quadro de Aviso desta Prefeitura e portal da transparência.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento da documentação, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 09 de janeiro de 2024 às 14h30min, foi realizada a abertura da sessão para julgamento dos documentos apresentados pelo interessados em participar do processo licitatório.

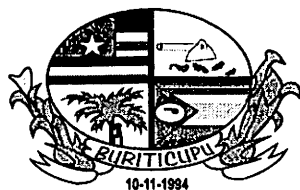
Do julgamento, a CPL, entendeu que a participante **Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34 HABILITADA para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas**, cumpriu os requisitos de habilitação.

Em momento posterior, sem manifestação da Recorrente, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame à Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

Página 2 de 3



BURITICUPU/MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 315
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da documentação certificou que a Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Chamada pública 005/2023), deliberando pela habilitação e consequente classificação da participante supracitada.

IV – CONCLUSÃO:

Do exposto, observado os cumprimentos legais das fases externas e internas, esta assessoria opina favoravelmente pelo prosseguimento do processo, cabendo a autoridade competente decidir pela homologação do objeto da Chamada pública 005/2023.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo em epigrafe.

Destarte, incumbe a esta, prestar assessoria sob o ponto de vista estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no aspecto da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Buriticupu – MA, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães

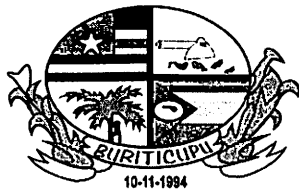
Assessor Jurídico

Portaria 005/2022

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES

Advogado OAB-MA/20.356

Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU/MA
Proc. 001/0001/2023
Fls. 316
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

A Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento licitatório Chamada Pública 005/2023 objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 005/2023

Item: 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 18/01/2024

Valor Unitário R\$ 2.300,00

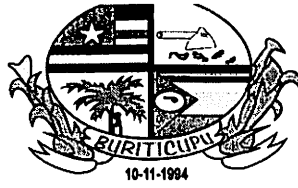
Adjudicado para: Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34

Buriticupu/MA, 23 de janeiro de 2024.

Getúlio Veras de Almeida

Presidente da CPL

Portaria nº 442/2023



BURITICUPU/MA
Proc. 01000/2023
Fis. 317
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Chamada Pública nº 005/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.

Quantidade: 12 Unidade: MÊS

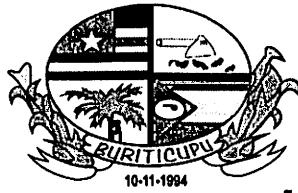
Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2024 Valor Unitário R\$ 2.300,00

HOMOLOGADO para: Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34

Buriticupu/MA, 24 de janeiro de 2024.



Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 091000/2023
Fis. 218
Rub. 218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade CHAMDA PÚBLICO sob o n.º 005/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por habilitada/vencedora desta licitação a Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34 para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas, valor unitário mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Buriticupu/MA, 24 de janeiro de 2024.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de Despesa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - AVISO -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado da licitação na modalidade CHAMDA PÚBLICO sob o n.º 005/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por habilitada/vencedora desta licitação a Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413 -34 para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas, valor unitário mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Buriticupu/MA, 24 de janeiro de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesas.

BURITICUPU-MA
Prod. 09180091
FIS. 2023
Rub. 319

